



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 139

CAPITAL FEDERAL

QUINTÁ-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 4.657 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

(Publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de 9 de setembro e 8 de outubro de 1942)

RETIFICAÇÃO

No art. 7.º, onde se lê:

“§ 4.º O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio conjugal.”,

leia-se:

“§ 4.º O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio, e, se este for diverso, à do primeiro domicílio conjugal.”.

DECRETO-LEI N. 5.577 — DE 15 DE JUNHO DE 1943

Funda as carreiras de Médico Psiquiatra dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam fundidas, na conformidade da tabela anexa, as carreiras de Médico Psiquiatra dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Os funcionários da atual carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar terão seus decretos de nomeação apostilados pela Divisão de Pessoal respectiva.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
2	Médico Psiquiatra	M	—	—	Q. P.	5	Médico Psiquiatra	M	—	3	
4	Médico Psiquiatra	L	—	—	Q. P.	7		L	1	—	
4	Médico Psiquiatra	L	—	—	Q. S.			K	3	—	
5	Médico Psiquiatra	K	—	3	Q. P.	9		J	—	4	
10	Médico Psiquiatra	K	—	—	Q. S.			I	—	6	
7	Médico Psiquiatra	J	—	6	Q. P.	11		H	—	7	
6	Médico Psiquiatra	J	—	—	Q. S.						
9	Médico Psiquiatra	I	—	6	Q. P.	13					
4	Médico Psiquiatra	I	—	—	Q. S.						
10	Médico Psiquiatra	H	—	—	Q. P.	17					
61						62					

Continua na pág. 9.395

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (R).....	9393*
DECRETO-LEI N. 5.577, de 15 de junho de 1943.....	9393
DECRETO-LEI N. 5.578, de 15 de junho de 1943.....	9395
DECRETO-LEI N. 5.579, de 15 de junho de 1943.....	9395
DECRETO N. 12.507, de 3 de junho de 1943.....	9395
DECRETO N. 12.570, de 15 de junho de 1943.....	9395
DECRETO N. 12.571, de 15 de junho de 1943.....	9395
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Defesa Econômica — Decretos de 11 e 15 de junho de 1943.....	9395
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 15 de junho de 1943.....	9395
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 11 de junho de 1943.....	9396
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 15 de junho de 1943.....	9396
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 11 de junho de 1943.....	9397
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 15 de junho de 1943.....	9397
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 11 de junho de 1943.....	9397
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 84.....	9393
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9398
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	9401
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 244. ^a sessão.....	9402
COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS — Resolução.....	9402
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Expediente.....	9402
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	9403
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	9403
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos e do Serviço Nacional do Teatro.....	9407
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal.....	9408
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Recrutamento.....	9412
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Divisão Política e Diplomática.....	9414
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, Comissão do Imposto Sindical, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	9414
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Serviço de Comunicações.....	9418
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9418
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9419
RENDAS PÚBLICAS.....	9421
PARTE COMERCIAL.....	9423
EDITAIS E AVISOS.....	9424
SOCIEDADES.....	9432
ANÚNCIOS.....	9439

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.578 — DE 15 DE JUNHO DE 1943

Concede pensão especial a Isabel Robini Lana

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Isabel Robini Lana, viúva do extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Paulino Lana, falecido em 19 de dezembro de 1938, em consequência de acidente no serviço, uma pensão especial na importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) mensais, correspondente à metade do salário que o referido servidor percebia àquela data.

Art. 2.º A pensão, a que se refere o artigo anterior, é devida a partir de 1.º de janeiro de 1943, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento das pensões a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.579 — DE 15 DE JUNHO DE 1943

Concede pensão especial a Hormina Alves Silva

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Hormina Alves Silva, viúva do extranumerário-diarista da Rede de Viação Cearense, Manuel Monte Silva, falecido em 28 de agosto de 1942, em consequência de acidente no serviço, uma pensão especial na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, correspondente à metade do salário que o referido servidor percebia àquela data.

Art. 2.º A pensão a que se refere o artigo anterior é devida a partir de 1 de janeiro de 1943, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento das pensões a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.507 — DE 3 DE JUNHO DE 1943

Concede à Mineroquímica, Brasileira Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Mineroquímica Brasileira Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Econômica

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1943 (*)

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 11 do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942:

Edison de Freitas Almeida, para exercer as funções de Administrador da Sociedade de Motores Otto Deutz, com sede no Distrito Federal.

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 11 do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942:

Adolfo Pedrosa da Silveira para exercer as funções de Fiscal de Hama & Cia., com sede na capital de São Paulo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

Francisco Manhães para exercer as funções de Administrador da K. Nishitani & Cia., com sede no Distrito Federal.

Moacir Moura Costa para exercer as funções de Administrador da Nitsche Guenther Bush do Brasil Ltda., com sede no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Henriqueta Rosa Fernandes Braga para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Pedagogia Musical, da Escola Nacional de Música da Univer-

(Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.087 — 15-6-43 — Cr\$ 50,00).

DECRETO N. 12.570 — DE 15 DE JUNHO DE 1943

Proíbe o funcionamento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23 do decreto-lei n. 421, de 18 de maio de 1938, resolve proibir o funcionamento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, outrora denominada Escola de Medicina e Cirurgia de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.571 — DE 15 DE JUNHO DE 1943

Modifica o art. 14 do Regimento padrão das Tesourarias dos serviços públicos civis da União, aprovado pelo decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 14 do Regimento padrão das tesourarias dos serviços públicos civis da União, aprovado pelo decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Será mandado proceder, no mínimo quatro (4) vezes por ano, ao balanço da Tesouraria, realizando-se dois (2) por determinação do chefe da repartição e outros dois (2), por iniciativa do Contador Seccional.

§ 1.º A falta de cumprimento do disposto neste artigo importará, em caso de desfalque, na corresponsabilidade do chefe da repartição ou do Contador Seccional.

§ 2.º Dos balanços a que se proceder lavrar-se-ão, no Caixa Geral, termos circunstanciados, dos quais serão extraídas cópias, para conhecimento do tesoureiro, do chefe da repartição e da Contadoria Seccional.

§ 3.º Os membros da comissão de balanço responderão solidariamente pelos prejuízos que acarretarem à Fazenda Nacional, por inaptidão, negligência ou culpa".

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

sidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Antônio de Sá Pereira, em virtude de se achar presentemente dirigindo a referida Escola.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alaíde Basto Pais Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Amélia Scarpi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Dirce Lontra Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Elza Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Irene Sabóia de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Marina Gomes da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria de Lourdes Esteves de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Nazaré Cunha da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Theia Teixeira Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Vera Lúcia Quintanilha Whyte para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Aluísio Ribeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Clarice Lobo Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Carmen Correia Quadros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Edinéa Simões dos Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Odete de Sousa.

Geraldo de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Arnaldo Augusto Maia.

Geraldo Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Carlos Augusto Domingues para outro cargo.

Isa Maria Alves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Joana Ferreira de Aguiar Carneiro.

Benedito Alves da Mota para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Etéreo de Sousa Lemos, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Regina Domingues dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Minis-

tério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Lais da Silveira Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria José Prates Paulino.

Nélio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Dulce Cardoso Ludolf, para outro cargo.

Iara Klaes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Haydée Di Tommaso Bastos para outro cargo.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 32.328, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Emídio de Carvalho e Silva no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 30.475, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Etelvina Torres da Fonseca no cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.651, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisco Jesus de Oliveira no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.911, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Ildefonso Duarte Calado, no cargo da classe G da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 37.017, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

João Batista Marques Pereira no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Histologia e Embriologia Geral da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.451, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Sílvio Pinheiro Guimarães, do cargo de Assistente, padrão I, da cadeira de Patologia Geral, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.339, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Emílio Ribeiro Pacheco, do cargo de Professor, padrão G, do Curso de Alfaiataria da Seção de Artes Industriais da Escola Técnica de Curitiba, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.276, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Gilberto da Silva Costa, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.713, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 24 de novembro de 1942, que nomeou Elvira Ferreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Plínio de Alencar Ramalho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Maura Leal Binda, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação para o Serviço de Radiodifusão Educativa, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rubens Mendes Cardoso, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almojarife do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Inaldo Antunes da Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Cento e vinte dias de licença, para tratamento de saúde, a Aureliano Luiz Betâmio, membro do Conselho Administrativo do Estado de Sergipe.

NOMEAR:

Nos termos do art. 9.º do decreto-lei número 1.202, de 18 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do decreto-lei n. 5.511, de 21 de maio de 1943:

Nicanor Ribeiro Nunes para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado de Sergipe, durante a licença concedida a Aureliano Luiz Betâmio.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Frederico de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jaime Aires de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raimundo Felix Xavier da Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 17 do decreto n. 6.790, de 31 de janeiro de 1941:

O Dr. Renato Clark Bacelar, para o lugar de 1.º tenente médico cirurgião do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.148, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 8 de fevereiro de 1943, que nomeou Antônio Lancelote para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.189, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Evaldo da Silveira Serpa do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.055, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Francisco José de Moraes do cargo de Oficial de Justiça, padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 195, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.360, de 1943, do Departamento de Administração, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Padro Bezerra de Carvalho no cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do artigo 70, letra a, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, João Braga Tor-

res Eandreira; visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e conta. 15 anos, 6 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 16 anos.

Nos termos do artigo 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Vander Meira Gomes; visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra "d", parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento condutor da Polícia Militar do Distrito Federal, Osvaldino de Oliveira Fernandes, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 27 anos, 4 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado Regulamento, 28 anos.

Nos termos da letra "b", do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Rafael Ortega Lopes, visto ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço do Corpo e contar 25 anos do mesmo serviço.

Nos termos da letra "c", do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, com restrição do decreto n. 86 de 20 de dezembro de 1937:

Atendendo ao que requereu o músico de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Izairildo Valdemar da Silva Chaves, visto ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço do Corpo e contar 27 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

DECLARAR:

Que a reforma concedida, por decreto de 8 de março de 1938, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Anísio de Oliveira, deve ser considerada com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo, por ano de serviço que exceder de 25, nos termos do art. 73, parágrafo único, e 77, do decreto n. 18.712, de 22 de abril de 1929, combinado com o art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, em face do que determina o art. 739 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.587, de 28 de março de 1933, visto contar 38 anos e 9 meses de serviço militar, ou sejam, nos termos do art. 80 do citado regulamento, 39 anos, e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço, e não 28 anos, como consta do eludido decreto.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "I", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Alberto Barbieri já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos de prisão com trabalho, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri desta Capital e confirmada pelo Tribunal de Apelação, reduzida a 7 anos de reclusão, conforme sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Laércio Barbosa Pereira já cumpriu mais da metade da pena de 12 anos e 3 meses de prisão simples, grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, combinado com o artigo 409, ambos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelas justas daquele Estado, do resto da pena o referido sentenciado.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "I", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí e atendendo a que o sentenciado José Raimundo de Vasconcelos já cumpriu mais de 1 ano da pena de 6 anos e 9 meses de reclusão, como incurso nos arts. 171 e 298 do Código Penal, imposta pelas justas daquele Estado; a referida pena para 2 anos de reclusão, grau mínimo dos citados dispositivos do mencionado Código.

Atendendo a que o sentenciado João Ferreira da Silva já cumpriu mais de 5 anos da pena de 12 anos e 6 meses da prisão simples, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba; a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba e atendendo a que o sentenciado Manuel Barbosa de Oliveira já cumpriu mais de 5 anos da pena de 9 anos e 4 meses de prisão simples, grau máximo do artigo 350, combinado com o artigo 357, ambos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo juiz de direito da comarca de Princesa Isabel, naquele Estado; a referida pena para 5 anos e 10 meses de prisão simples, grau médio do citado dispositivo 350 da mencionada Consolidação.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.002, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Romualdo Ramos no cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edison Pitombo Cavalcanti para exercer o cargo de Inspetor de Trabalho, padrão K, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de Leônidas Machado.

Serafim Ferreira da Silva para exercer o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Ernani da Costa Campos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VI e X, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.378, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Xavier do Carmo do cargo da classe G da carreira de Agente de entrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 84, DE 16 DE JUNHO DE 1943

Fixa preços para venda, em todo o território nacional, de produtos frescos e embutidos

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

Resolve:

I — Homologar a tabela anexa, organizada pelo Setor Preços, com base nos estudos procedidos pela Comissão de Controle do Abastecimento Público do Rio Grande do Sul, e relativa aos preços máximos permissíveis para venda em todo o território nacional, pelos fabricantes ou representantes, dos produtos frescos e embutidos na mesma discriminação.

II — Determinar que as Comissões Municipais de Preços, baseadas nos preços ora fixados e com aprovação das respectivas Comissões Estaduais, procedam, no prazo de 15 dias, contados da data em que for esta Portaria publicada no Diário ou Jornal Oficial do Estado, o reajustamento dos preços tabelados para venda dos produtos em questão pelos atacadistas e varejistas locais, adotando, para isso, o seguinte critério:

1.º Os preços máximos permissíveis pela tabela anexa, entendem-se, para os produtos postos ao costado de navios, ou sobre vagão, nos centros produtores.

2.º A esses preços, além de uma razoável margem de lucro para as classes cujos preços vão ser reajustados, somente acrescentar-se-ão, segundo a localidade a reajustar, e quando houver:

a) as despesas de frete e outras devidamente comprovadas até o porto de desembarque;

b) as despesas obrigatórias e comprovadas no porto de desembarque;

c) as despesas de frete ferroviário ou rodoviário até a localidade.

3.º Os valores assim obtidos serão fixados para venda dos produtos pelos atacadistas e varejistas locais e só poderão sofrer modificação em função de alterações dos preços constantes da tabela anexa ou de majoração no custo dos transportes mediante prévia autorização do Assistente Responsável do Setor Preços.

III — Os atos baixados pelas Comissões Estaduais e Municipais de Preços em cumprimento do disposto nesta Portaria, deverão ser imediatamente submetidos à homologação desta Coordenação por intermédio do Setor Preços.

IV — A tabela ora aprovada entrará em vigor na data da publicação desta Portaria nos Diários ou Jornais Oficiais locais, sujeitos seus infratores às penalidades cominadas em lei.

O coordenador — João Alberto.

Tabela de Preços Máximos permissíveis para venda, em todo o território nacional, pelos fabricantes ou representantes, dos produtos frescos e embutidos, a que se refere a Portaria n. 84, de 16-6-43

Produtos	Unidade	Preços
Miambres a fantasia...	Kg.	Cr\$ 6,20
Galantinas	Kg.	Cr\$ 6,20
Miambres serpentinas.	Kg.	Cr\$ 6,20
Línguas (preta e branca)	Kg.	Cr\$ 6,20
Língua preparada....	Kg.	Cr\$ 7,70
Língua defumada....	Kg.	Cr\$ 5,00
Linguiça de porco, fina	Kg.	Cr\$ 4,40

Produtos	Unidade	Preços
Linguiça de porco, grossa	Kg.	Cr\$ 4,10
Linguiça de porco, cortada ou picada...	Kg.	Cr\$ 4,40
Morcele branca ou preta, direita	Kg.	Cr\$ 4,40
Morcele branca, torta...	Kg.	Cr\$ 3,30
Mortadelas em bexigas, grandes ou pequenas	Kg.	Cr\$ 5,40
Mortadelas curvas ou em peró, com ou sem toucinho	Kg.	Cr\$ 5,40
Mortadelas com língua	Kg.	Cr\$ 6,20
Patê, branco ou vermelho	Kg.	Cr\$ 5,50
Patê Sardelas	Kg.	Cr\$ 6,10
Presunto cozido	Kg.	Cr\$ 11,60
Queijo francês, branco ou preto	Kg.	Cr\$ 6,20
Queijo de porco, comum	Kg.	Cr\$ 5,50
Roladas	Kg.	Cr\$ 6,20
Salchichas de Viena...	Kg.	Cr\$ 6,30
Salchichas cruas	Kg.	Cr\$ 6,30
Salames, com ou sem toucinho	Kg.	Cr\$ 5,40

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.597 — 8-6-43 — O M. J. solicita sejam autorizadas a construção de aviário, pocilgas e pavilhão para máquinas, a aparelhagem de dormitórios, sala de aula, gabinete médico e dentário, assim como o aparelhamento do centro de Cultura Física do Patronato Agrícola Artur Bernardes, tudo orçado em cruzeiros 580.905,50.

O D.A.S.P., opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados.

Despacho: Aprovado. Em 8-6-43. — G. VARGAS.

1.663 — Em 11 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe seja concedida uma pensão especial a Izabel Robini Lana, viúva do ex-trabalhador de 3.ª classe, extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Paulino Lana, falecido em 19 de dezembro de 1938, em consequência de desastre de trens na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando no exercício de suas funções.

2. A viúva interessada foi deixada em situação social de completo desamparo, por não ter sido feita, em tempo oportuno, a inscrição ex-officio de seu marido, como contribuinte obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

3. Tem sido adotada como norma, em condições semelhantes, conceder à viúva da vítima uma pensão especial, mensal, correspondente a metade do vencimento ou salário que o servidor percebia à data do acidente.

4. Assim sendo, este Departamento nada tem a opor à medida proposta pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo à aprovação e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei, que a consubstancia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.578 em 15-6-43).

1.667 — Em 11 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou V. Ex. a este Departamento a anexa proposta do Sr. Ministro da Fazenda, sobre modificações no texto do art. 14 do Regulamento padrão das Tesourarias dos Serviços Públicos Civis da União, baixado com o decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942.

2. A alteração sugerida visa a redução do número de balanços estipulados, uma vez que "o cumprimento daquela imposição legal por parte das Contadorias Seccionais junto às repartições de grande movimento, com o Tesouro Nacional, por exemplo, exige o afastamento permanente de quatro funcionários para a execução dos balanços trimestrais das Tesourarias, o que, no entanto, é impraticável em face da lotação" daqueles órgãos.

3. Dêsse modo, o art. 14 do aludido Regulamento passaria a ter a seguinte redação:

"Será mandado proceder, no mínimo quatro (4) vezes por ano, ao balanço da Tesouraria, sendo dois (2) por determinação do chefe da repartição e dois (2) por iniciativa do Contador Seccional, estes em trimestres alternados.

§ 1.º A falta de cumprimento do disposto neste artigo importará, em caso de desfalecimento, na corresponsabilidade do chefe da repartição ou do contador seccional.

§ 2.º Dos balanços a que se proceder lavrar-se-ão, no Caixa Geral, termos circunstanciados, dos quais serão extraídas cópias, para conhecimento do Tesoureiro, do chefe da repartição e da Contadoria Seccional.

§ 3.º Os membros da comissão de balanço responderão solidariamente pelos prejuízos que acarretarem à Fazenda Nacional, por inaptidão, negligência ou culpa".

4. Apreciando o assunto, manifesta-se este Departamento de acordo com a redução do número de balanços a serem executados por iniciativa das Contadorias Seccionais, de vez que constituem eles instrumentos de controle — mediante os quais a administração verifica, periodicamente, o movimento realizado pelas tesourarias — e, para tal fim, considera a Contadoria Geral da República suficiente a realização de dois (2) somente, por suas dependências.

5. A propósito, cabe ponderar que, sendo meramente auxiliares as atividades de controle dos atos de agentes da administração, devem ser simples, e, sempre que possível, reduzidas ao mínimo exigido pela garantia da eficiência e honestidade reveladas pelos servidores, na execução de suas tarefas.

6. Por outro lado, há, também, a considerar que as repartições públicas não devem ter o desempenho de seus objetivos legais e regulamentares sacrificados em benefício da preparação de instrumentos de controle.

7. Assim, se quatro balanços anuais permitem a vigilância imprescindível sobre os responsáveis pela guarda e movimentação dos dinheiros públicos — e esta é a opinião do próprio Contador Geral da República — é razoável que se reduza o número dos que são, agora, realizados, desde que com essa medida se conseguirá, não só simplificar o mecanismo de controle, como diminuir o esforço despendido com a preparação das demonstrações que devem acompanhar tais documentos.

8. Há, todavia, uma observação a fazer-se. É que os balanços a serem efetuados por iniciativa das Contadorias Seccionais, não só na forma da atual determinação legal, como em face da modificação nela proposta, tem a sua periodicidade delineada. Assim, segundo o estipulado pelo § 1.º do art. 14 do aludido Regulamento:

"O Contador Seccional, no mínimo trimestralmente, mandará proceder ao balanço da Tesouraria".

E, de acordo com a proposta do Ministério da Fazenda, passaria o referido artigo a ter a seguinte redação:

"Será mandado proceder, no mínimo quatro (4) vezes por ano, ao balanço da Tesouraria, sendo dois (2) por determinação do chefe da repartição e dois (2) por iniciativa do Contador Seccional, estes em trimestres alternados".

9. Ora, desde que constituem os balanços instrumentos por intermédio dos quais se exerce uma ação fiscalizadora sobre os responsáveis por bens e dinheiros públicos, sua realização deve efetuar-se em épocas não prefixadas, para conseguir evitar-se, desse modo, que fique prejudicada a apuração do exato cumprimento do dever da parte daqueles que têm tais recursos sob sua guarda.

10. Dessa forma, considera este Departamento mais conveniente a eliminação, no texto regimental, de qualquer referência a períodos em que se deverão efetuar os balanços nas Tesourarias da União, prescrevendo-se, tão somente, o número dos que se devem, obrigatoriamente, realizar, durante o ano.

11. Nesse sentido, foi, por este Departamento, elaborado um substitutivo ao projeto apresentado pelo Sr. Ministro da Fazenda e que tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 14-VI-1943. — G. VARGAS.
(Assinado decreto n. 12.571 — em 15-6-43).

N. 1.668 — Em 11 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço Nacional de Doenças Mentais solicitou, no anexo processo, a ampliação da carreira de Médico Psiquiatra, salientando que ao desenvolvimento que ultimamente vêm tendo seus serviços (criação de hospital, ambulatórios, núcleos, pavilhões), com crescente aumento de doentes, não corresponde o número suficiente de médicos especializados em Psiquiatria.

2. Das diligências a que procedeu, verificou este Departamento:

a) que, nas carreiras de Médico Psiquiatra dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, há 61 cargos, dos quais 15 estão vagos;

b) que, quando forem suprimidos os do Quadro Suplementar, no total de 24 cargos, disporá, apenas aquele Ministério de 37 médicos psiquiatras, da carreira de igual nome, do Quadro Permanente;

c) que, segundo informa o Serviço Nacional de Doenças Mentais, atualmente se acham internados mais de 4.400 doentes e, dentro em breve, serão internados mais 1.000;

d) que aquele Serviço reputa necessário, pelo menos, um médico psiquiatra para cada 100 doentes, o que exigiria um total de 55 médicos;

e) que a esses 55 devem ser somados 7 que se acham no exercício de cargos em comissão, o que perfaz o total de 62; e

f) que assim, a solução aconselhada para o caso será a fusão das carreiras de Médico Psiquiatra, dos Quadros Permanente e Suplementar do referido Ministério, numa só carreira, que ficará no Quadro Permanente, com o total de 62 cargos.

3. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei que consubstancia a medida indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
(Assinado decreto-lei n. 5.577 — em 15 de junho de 1943).

N. 1.669 — Em 11 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas se refere a um desastre ocorrido com uma locomotiva da Rede de Viação Cearense, em consequência do qual faleceram, em 28 de agosto de 1942, os extranumerários-diaristas Manuel Pereira Dias e Manuel Monte Silva, respectivamente, maquinista e foguista daquela Estrada.

2. O último dos mencionados servidores deixou sua viúva, Hormina Alves da Silva, em completo desamparo, pois não chegou a contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma Rede, por ter sido admitido, precisamente, no mês em que ocorreu o desas-

tre, o que não sucede com o outro servidor, que era contribuinte da referida Caixa.

3. Em casos semelhantes ao presente, têm-se evitado determinar inscrições *ex-officio* em instituições seguradoras, preferindo-se conceder à viúva da vítima uma pensão especial, mensal, correspondente à metade do vencimento ou salário que o servidor percebia à data do acidente no trabalho.

4. Assim sendo, este Departamento nada tem a opor à medida proposta pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, apresentando, porém, à aprovação e assinatura de Vossa Ex. o anexo projeto de decreto-lei, no qual se determina que a concessão do benefício se faça a partir de 1 de janeiro de 1943, e não a partir da data de publicação do diploma legal, como propõe o referido ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
(Assinado decreto-lei n. 5.579 — Em 15 de junho de 1943).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÕES

Pareceres

N. 1.267 — 31-5-43 — Abigail Araújo Bastos para agente-auxiliar, II da D.R. do Ceará — D.C.T.

N. 1.268 — 31-5-43 — Maria de Lourdes Mendes dos Santos para enfermeiro, XI, da E.A.N. — M.E.S.

N. 1.271 — 31-5-43 — Maria de Sousa Serafini para agente-auxiliar II, da D.R. da Baía — D.C.T.

N. 1.272 — 31-5-43 — João Guilherme dos Santos, para guarda V, da A.P.T. — M.T.

N. 1.273 — 31-5-43 — Lucio Braga, para agente-auxiliar II, da D.R. de Minas — D.C.T.

N. 1.276 — 31-5-43 — Domingos Coelho Correia, para trabalhador IV, da D.R. do Ceará — D.C.T.

N. 1.277 — 31-5-43 — Gabi Franklin Gutierrez, Olímpia Lopes de Oliveira, Etelvina de Sousa e Clarice Teixeira, para agente-auxiliar III, da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 1.279 — 31-5-43 — Beatriz Gomes Pereira, para atendente V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 1.282 — 31-5-43 — Lídia Almeida Santos, para agente-auxiliar II, da D.R. da Baía — D.C.T.

N. 1.283 — 31-5-43 — Efigênia Figueiredo do Amaral, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.284 — 31-5-43 — Clarinda da Silva Carvalho, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.285 — 31-5-43 — Anita da Silva Neves, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.286 — 31-5-43 — Edite Soares Pinheiro, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.287 — 31-5-43 — Maria Francisca da Costa, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.288 — 31-5-43 — Erasmina de Almeida Valverde, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.289 — 31-5-43 — Alafde Sousa Soares, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.290 — 31-5-43 — Maria José de Oliveira Guimarães, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.291 — 31-5-43 — Elza Rosa dos Santos, para agente auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.292 — 31-5-43 — Raílda Antônia de Santana Costa, para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.293 — 31-5-43 — Cirene Chagas Alves, para agente-auxiliar, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 1.295 — 31-5-43 — Edite Carvalho para agente-auxiliar, II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.296 — 31-5-43 — Otacília Bastos de Souza Lima para agente-auxiliar, II, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.297 — 31-5-43 — Jônia Capanema para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.300 — 31-5-43 — Maria Augusta de Carvalho para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.301 — 31-5-43 — De Jágia de Oliveira Bambera para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.303 — 31-5-43 — Henrique Ferreira Martins para motorista-auxiliar, VIII, S. P. S. do Galeão, M. Aer.

N. 1.304 — 31-5-43 — Rogério Vaz de Silveira para guarda, IX, da F. 1. — M. G.

MELHORIAS DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.270 — 31-5-43 — De Jorge Manoel Sauwen, da referência VIII para IX, da D. R. T. em Mato Grosso — M. T.

N. 1.278 — 31-5-43 — De João Corrêa de Lemos da referência V para VI, da S. F. do servente, do I. N. C. E. — M. E. S.

N. 1.280 — 31-5-43 — De Leonardo Moreux, da referência VII, para IX, da S.F. de artífice da P. do D.A. — M.V.

N. 1.294 — 31-5-43 — De Júlio Mangerona Júnior e Américo Guido Ducigan, respectivamente, das referências III, para IV e II, para III, da S.F. de agente auxiliar da D.R. de São Paulo — D.C.T.

N. 1.302 — 31-5-43 — Aires Gomes de Amorim, da referência VII, para VIII, da S.F. de calculista.

Julietta Actschin, Henriqueta Moitinho Ferreira dos Santos e José Pedro de Melo, das referências IV, para V, a primeira, e III, para IV, as seguintes da S.F. de estacionário auxiliar.

Silvio Ribeiro Lopes, João de Sousa Guedes e Feleto de Sousa Lemos, das referências IX, para X, a primeira, e de VIII, para IX, as seguintes da S.F. de calculista, do S.M. — M.A.

APOSENTADORIAS

Pareceres

N. 1.298 — 31-5-43 — De Ceciliano Colinho, mensalista, guarda VI, do D.N.P.N., matrícula n. 352.952. M.V. (Alínea a, do artigo 2.º do D.C. 3.768-41).

N. 1.299 — 31-5-43 — De José de Carvalho Cerqueira, mensalista, guarda VIII, do D.N.P.N., matrícula n. 352.932. M.V. (Alínea a, do artigo 2.º do D. L. 3.768-41).

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 7.200-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para oportuno preenchimento da função de servente V, da D.C.P.

Restituiu à D.P.A.

D.F., 16 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.418-43 — Erimila Tavares Benevides — Proposta de admissão. Despacho:

Há 13 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Arquive-se na D.I.R.

D.F., 16 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.422-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Foi proposta a admissão de José Pereira Pinto, para a vaga de servente VI.

Arquive-se no D.F.C.

D.F., 16 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.640-43 — Gení Melo Viana — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da candidata para a vaga de auxiliar de escritório VII, lotada no Espírito Santo.

Arquive-se na D.I.R.

D.F., 16 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 159

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira do examinador de marcas, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a portaria n. 159, de 14 de junho de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. **Idade** — Mínima: 21 anos completos; máxima: 40 anos.

4. **Serviço militar** — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Provas** — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

6. **Provas de seleção** — As provas de seleção serão as seguintes:

a) **prova de sanidade e capacidade física**, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) **prova escrita de Português** (nível da 3.ª série ginásial), compreendendo:

I — redação de ofício ou relatório sobre assunto de serviço;

II — correção de textos; e

III — resolução de questões objetivas sobre os elementos morfológicos das palavras.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — redação, até 40 pontos
II — correção de textos, até 30 pontos
III — questões objetivas, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos;

c) **prova escrita de Legislação**, constante de resolução de questões objetivas sobre toda a legislação existente até a data de realização da prova e relativa à propriedade industrial.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. **Provas de habilitação** — As provas de habilitação serão as seguintes:

a) **prova escrita de Conhecimentos Gerais**, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais centros produtores de matérias primas vegetais no mundo e no Brasil.

2. Principais centros produtores de matérias primas animais no mundo e no Brasil.

3. Principais centros industriais no mundo e no Brasil.

4. Principais centros industriais no mundo e no Brasil.

5. Principais países e cidades da Europa, Ásia, América, África e Oceania.

6. Conhecimentos e significação dos principais termos técnicos usados na Física, Química e História Natural.

7. As principais classificações usadas nas ciências físicas e naturais.

8. Conhecimento das principais figuras da mitologia grega e romana.

9. Principais vultos e fatos da História Universal.

10. Principais vultos e fatos da História do Brasil.

Esta prova valerá até cem pontos.

b) **prova escrita de Francês**, constante de tradução, com auxílio de dicionário, de trecho de 250 a 300 palavras sobre assunto relacionado com a profissão.

Esta prova valerá até cem pontos.

8. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Português	3
Legislação	4
Conhecimentos Gerais	2
Francês	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de Legislação;

b) melhor resultado na prova de Português;

c) melhor resultado na prova de Conhecimentos Gerais.

9. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas; b) o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

Processo n. 8.070-43 — Joaquim Calado Sobrinho, diarista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, solicita seja considerado habilitado para o exercício da função de Auxiliar de Escritório, à vista das notas que obteve nas P. T-168-6 e 229.

Despacho: As notas conseguidas pelo requerente não permitem a habilitação solicitada.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.145-43 — Sebastião de Oliveira Cintra, candidato inscrito no concurso para Escriturário do D. A. S. P., pede reconsideração de despacho que não conheceu do pedido de revisão, fora do prazo, da prova de Português.

Despacho: O pedido de revisão estava efetivamente fora do prazo e, por isso, não foi aceito, na forma, aliás, das instruções em vigor.

Os prazos para aceitação de recursos são estabelecidos apenas por uma questão elementar de ordem nos trabalhos e não por receio de que se reexamine o julgamento de qualquer prova.

A prova de Português do candidato não merece, na forma do critério estabelecido, nota superior à atribuída pelo examinador. A redação do ofício está muito fraca e não é possível a alteração do julgamento. Os erros do requerimento, aliás, comprovam o grau da prova de Português. Arquite-se.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.290-43 — Bruno Guttler, candidato inscrito na prova para Auxiliar de Escritório do Ministério da Aeronáutica (P. H. — 319), solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta D. S. para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 8.314-43 e 8.307-43 — Urias Tomaz Neto, candidato inscrito na prova para Radiotelegrafista (P. H. 318), e Maria da Aparecida Ramalho, inscrita na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.323-43 — Romeu Quintanilha solicita inscrição na prova para Radiotelegrafista.

Parecer: As inscrições já foram aprovadas e a prova será realizada hoje, dia 14, à noite. Esta D. S. opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Arquite-se. Em 14 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.339-43 — Emanuel Azevedo Martins, candidato inscrito no concurso para Naturalista, pede permissão para juntar a cada exemplar da Monografia apresentada, duas páginas de "erratas principais" e um álbum de fotografias.

Despacho: Indeferido.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.343-43 — Eridan de Gruber, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P. H. — 270-A), solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.383-43 — Iára Alcântara Pimenta de Moraes solicita inscrição na prova para Auxiliar de Escritório e no concurso para Datilógrafo Q. M., independente do limite máximo de idade para as referidas inscrições.

Despacho: Indeferido, nos termos das inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.385-43 — Vicente de Paula Pereira de Sousa, candidato inscrito no concurso para Polícia Fiscal, em Belém, solicita revisão de prova.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 66

Do concurso acima referido já se encontram terminados os trabalhos referentes ao Estado da Bahia, onde foram habilitados 10 dos 201 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 14-6-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extra-numerário mensalista de qualquer Ministério — amanuense e amanuense-auxiliar.

P. H. — 229

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 207 candidatos como amanuenses e 225 como amanuenses-auxiliares dos 2.237 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

P. H. — 262

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 19 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

P. H. 269

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 9 dos 60 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — auxiliar e praticante de escritório — Tipo A.

P. H. 270-3

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 19 candidatos como auxiliares de escritório e 6 candidatos como praticante de escritório, dos 200 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII (Secção de Balística e Metrologia).

P. H. — 294

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII (Secção de Estudos e Projetos).

P. H. — 296

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 14 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 15-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO

No *Diário Oficial* do 27 de maio p. p., à página n. 8.232, na coluna do centro.

Onde se lê:

(Dec. n. 4.527, de 16 de junho de 1939);

Leia-se:

(Decreto n. 4.257 de 16 de junho de 1939); D. S. do D. A. S. P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 162

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, item IV, do Regimento, resolve, designar o extranumerário-contratado *Luiz Eduardo Frias P. de Moura* para substituir o diretor do Serviço de Obras no impedimento de *Liberato Soares Pinto*.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Portaria n. 4 de 31-5-43 — O diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 70, VIII, do Regimento do aludido Departamento, resolve aplicar ao mensalista-diarista da T. N. D. do mencionado Departamento, *Hugo Miranda da Rocha*, em exercício na referida Divisão, a pena de suspensão por 5 dias, de acordo com o disposto no artigo 234 do E. F., combinado com o artigo 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43.

Mário P. de Brito.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., tenente-coronel *Antônio José Coelho dos Reis*, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De *Guerreiro Vitória*, diretor do jornal "Folha do Povo", que se edita em Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Pelotas, termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo;

De *Antônio Conceição Paranhos*, pedindo certidão do registro da revista "Seiva", que se edita em Salvador, Bahia. — Certifique-se;

Do jornal "Diário de Notícias" que se edita em Salvador, Bahia, pedindo autorização para passar a circular como matutino, em vez de vespertino, como está registrado. — Autorizo;

Foram também proferidos despachos interlocutórios nas seguintes requerimentos:

Do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que foi ultimado o registro da "Revista Paulista de Medicina", que se edita na capital bandeirante, de acordo com o recomendado por este Departamento. — Anotado. Arquivo-se;

De *Messias Moraes Pereira*, pedindo registro do Boletim "O Mercúrio", que pretende editar em Friburgo, Estado do Rio. — Apresente um "espelho" da publicação;

Da *Irmã Carman Simões*, diretora da revista "Família Cristã", que se edita em São Paulo, apresentando certidão fornecida pela Alfândega de Santos, em que consta o consumo de papel pela revista em apreço. — Arquivo-se.

De *Fortuna & Cia. Ltda.*, estabelecida em São Paulo com oficina gráfica, pedindo seu registro. — Prove a nacionalidade dos componentes da firma e, no caso de serem estrangeiros, sua permanência legal no país;

De *Vitor Côrtes*, comunicando que adquiriu a propriedade da "Revista Médico Cirúrgica do

Brasil", que se edita nesta capital, e juntando certidão de matrícula judiciária. — Preliminarmente, apresente o requerente documento comprobatório da aquisição da propriedade da revista;

De *Orlando Juliano Catropa*, estabelecido em São Paulo, com oficina gráfica, pedindo seu registro. — Prove o requerente sua nacionalidade, e no caso de ser estrangeiro, prove o peticionário achar-se legalmente no país;

De *Iraul Santos*, apresentando instrumento de procuração em que *Olimpio de Miranda e Castro*, diretor da revista "Alterosa", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, lhe confere poderes para requerer em seu nome. — Arquivo-se.

De *Mário Giani*, estabelecido em São Paulo, pedindo registro de sua oficina gráfica. — Prove o requerente sua nacionalidade e no caso de ser estrangeiro, prove achar-se legalmente no país;

De *José da Cunha Bastos Júnior*, diretor do boletim "O Batista Goiano", que se edita em Ipameri, Goiás, apresentando o primeiro exemplar do dito boletim e pedindo juntada ao respectivo processo de registro. — Arquivo-se.

De *Miguel Marchetti*, estabelecido em São Paulo, pedindo registro de sua oficina gráfica. — Prove o requerente sua nacionalidade, e, no caso de ser estrangeiro, achar-se legalmente no país;

De *Hélio Bacceller da Silva*, diretor da revista "Guia Geral da Cidade de Campos", que se edita em Campos, Estado do Rio, apresentando um exemplar e a certidão de matrícula judiciária da revista. — Arquivo-se, depois de anotado.

De *Bruno Buoneristiani*, estabelecido em São Paulo, pedindo registro da "Litografia Continental". — Prove a nacionalidade dos componentes da firma ou, no caso de serem estrangeiros, sua permanência legal no Brasil. Pague também os selos devidos no processo;

De *Odacir Beltrão*, diretor da revista "Gila", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, comunicando que por motivo de doença, suspendeu temporariamente a circulação da referida revista. — Ciente. Arquivo-se, depois de anotado;

De *Luiz Cardenuto*, estabelecido em São Paulo, pedindo registro de sua oficina gráfica. — Prove o requerente sua nacionalidade, e no caso de ser estrangeiro, achar-se legalmente no país.

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 9 deste mês, sob a presidência do tenente coronel *Antônio José Coelho dos Reis*, diretor geral do D. I. P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral, de acordo com o voto do Conselho, exarado despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De *Vanda Santa Saadi*, diretora do livro "Brasil, Sua Indústria e Exportação", de São Paulo, pedindo reconsideração do ato que negou registro a essa publicação. — Registre-se.

De *Américo de Sousa Braga*, diretor do periódico "Biologia Médica", que se edita em Niterói, Estado do Rio, pedindo registro dessa publicação. — Registre-se como boletim.

De *Rui Ferraz de Carvalho*, diretor do *Gi-násio Londrinense*, de Londrina, Paraná, pedindo registro da revista dos alunos daquele estabelecimento de ensino. — Registre-se, como boletim.

De *Januário Newton Prates*, *Clarindo de Melo Franco* e *Djalma Vieira Maciel*, os dois primeiros proprietários e o último diretor da revista "Rádio Novidades", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo autorização para suprimir do título da revista a palavra "Rádio". — Deferido.

De *Fernando Efim Levisky*, diretor da agência de publicidade "Publicidade Paratolas", com sede em São Paulo, pedindo registro dessa agência. — Indeferido.

De Maria Duarte, residente nesta Capital, pedindo registro do "Anuário da Família", que pretende editar. — Indeferido.

De Hércules Sormani, diretor do jornal "Gazeta de Agudos", que se edita em Agudos, São Paulo, pedindo registro desse periódico. — Registre-se.

De Tomaz H. Dirickson, presidente do Grêmio da Faculdade de Filosofia, da Universidade de São Paulo, pedindo registro do jornal "O Alambique", que se edita na Capital paulista. — Registre-se, sob a condição de mudar o formato para revista.

De James Alan Coogan, pedindo seu registro como diretor no Brasil da "United Press" e o de Davi Jordan Wilson, como correspondente da mesma agência telegráfica. — Deferido.

De Antônio Martins Filho, diretor do boletim "O Contabilista", de Fortaleza, Ceará, órgão do Centro Acadêmico Vitor Viana, pedindo registro dessa publicação. — Registre-se como boletim.

De Leon Francisco Rodrigues Clerot, diretor da revista "Nordeste", que se editou, em janeiro de 1942, em João Pessoa, Paraíba, sem prévia autorização deste Departamento, pedindo registro dessa publicação. — Indeferido.

De Leônicio Correia, diretor da revista "Almanaque Português", que se editou nesta Capital, pedindo reconsideração do ato que negou registro a essa publicação. — Registre-se.

De Lourival Agra, residente em São Paulo, pedindo registro da revista "Imagens", que pretende editar na Capital paulista. — Registre-se.

De monsenhor Henrique Rech, diretor do jornal "Mensageiro Paroquial", que se edita em São Gabriel, Rio Grande do Sul, pedindo registro dessa publicação. — Registre-se.

De Armando Queiroz Mondego, diretor da agência "Publicidade de Piratininga", com sede em São Paulo, pedindo registro dessa agência. — Registre-se, a título precário.

De Maurício Moraes, diretor do boletim "Poeta do Espaço", desta Capital, pedindo registro dessa publicação. — Registre-se como boletim.

De Jacinto F. Rosa e Hélio Alves de Oliveira, respectivamente, presidente e secretário geral da "Associação Comercial e Rural", de Montenegro, Rio Grande do Sul, pedindo registro do boletim da mesma associação. — Registre-se como boletim.

De municipal de Curitiba, pedindo registro do Boletim P. M. C". — Registre-se como boletim.

De Gaultier Marques Batista, diretor da revista "Página Escolar", que se edita em Manaus, Amazonas, pedindo registro dessa publicação. — Registre-se como revista.

De Paulo Escobar Viegas, diretor do "O Volante", que se edita em São Paulo, pedindo reconsideração do ato que classificou essa publicação como boletim. — Classifique-se como revista, devendo mudar o seu formato.

De Francisco José Morrissi, pedindo registro da "Agência de Publicidade Tamoio", desta Capital. — Indeferido.

De Carlos Gomes Ponteng, residente nesta Capital, pedindo autorização para imprimir o livro "O Futebol e Suas Leis", inserindo no mesmo matéria remunerada. — Autorizo, sem direito à exploração comercial.

De Otávio Prestes Júnior, diretor do jornal "A Folha", que se edita em Campo Largo, São Paulo, pedindo registro desta publicação. — Registre-se.

PENALIDADE APLICADA A UM JORNAL MINEIRO

O Conselho Nacional de Imprensa, reunido sob a presidência do diretor geral do D. I. P., tenente coronel Antônio José Coelho dos Reis, tomou conhecimento de artigos inseridos no jornal "O Norte de Minas", que se edita em Teófilo Otoni, Minas Gerais, relativamente à administração da ferrovia federal Bafa e Minas.

Tendo em vista o caráter tendencioso dos comentários, que visam provocar a animosidade pública e o descrédito daqueles serviços do Governo, o Conselho Nacional de Imprensa aplicou ao aludido jornal a penalidade prevista no arti-

go 135, letra a, do decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939 (advertência).

Neste sentido, determinou o diretor geral do D. I. P. a expedição das necessárias comunicações.

Conselho Nacional do Petróleo

214.ª SESSÃO ORDINÁRIA (27 DE MAIO DE 1943)

Realizando a ducentésima quadragésima quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleuri da Rocha, Dr. Itirio Corrêa da Costa, tenente coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Coronel Gentil Falcão requereu autorização prévia de funcionamento para uma sociedade que pretende constituir sob a denominação de "Petróleo & Mineração S. A." "Petrol-miner".

O plenário resolveu declarar não haver o que deferir, visto não cogitar a lei de autorização prévia para funcionamento de sociedades ainda não constituídas.

b) Alberto Rofmann, autorizado a lavrar petróleo pelo decreto n. 7.004, de 21 de março de 1941, apresentou contestação ao processo de caducidade da referida autorização.

O plenário, considerando que o interessado declarou que a perfuração foi abandonada em virtude do esgotamento da capacidade da sonda e impossibilidade de adquirir outra de maior potência; considerando ainda que o permissãoário nem ao menos providenciou a satisfação do que está previsto no § 2.º do art. 1.º do decreto de autorização (demarcação da área de lavra), opinou no sentido de ser lavrado o decreto de caducidade por abandono da autorização constante do referido decreto n. 7.004.

c) Autorização de pesquisa de jazidas da classe IX outorgada a Vitor Nunes pelo decreto n. 9.047, de 19 de março de 1942.

O plenário opinou no sentido de ser instaurado o processo de caducidade.

d) Autorização de pesquisa de jazidas da classe IX outorgada a Antônio Magalhães Bastos e sua mulher D. Consuelo Magalhães Bastos pelo decreto n. 23.451, de 14 de novembro de 1933.

O plenário opinou no sentido de ser instaurado o processo de caducidade.

e) Marcelo de Miranda Torres pediu autorização de pesquisa de jazidas da classe IX no município de Taubaté, Estado de São Paulo, por lhe constar estarem caducas as autorizações dadas à Companhia de Óleos Minerais S. A.

O plenário decidiu não haver o que deferir de vez que a área pretendida ainda não está livre, pois não houve decreto de caducidade das autorizações dadas à citada Companhia.

f) Embaixada da Grã Bretanha, 7.ª Região Militar, The Caloric Company, Lloyd Brasileiro, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense, Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.), Francisco Hauer & Cia., e Panair do Brasil S. A. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 10 JUNHO DE 1943

Decidiu que, em todos os requerimentos dirigidos a esta Comissão Especial, seja feita prova de quitação do serviço militar dos requerentes.

Processos ns. 1.739-41 — 2.400-41 — 398-42 — 532-42 — 574-42 — 608-42 — 609-42 — 610-42 e 801-42 — José Correia, Cooperativa de Produção de Inseticidas de Ijuí, Carlos da

Silva de Matos Pombo, Ambrósio Pesce, Ciriaco Lopes Couto, Eulálio Cordeiro, Perez & Viñoles, José Feliciano Fernandez & Fernandez e Loribal Gimenez pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo ns. 546-42 e 895-42 — Exportadora Bageense Limitada e Lamas & Cia., pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 103-42 — Gaspar Brandl solicita autorização para registrar terras de sua propriedade no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 839-42 — Manuel Joaquim Miguel pede autorização para efetuar transcrição de terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 846-42 — Emílio Zielke pede autorização para receber escritura definitiva de uma fração de terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processos ns. 499-40 — 244-41 e 191-42 — Jorge Bernardo Brizio, Wadih Massad e Couto & Cia. Ltda., solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Mato Grosso. — Deferidos.

Processo n. 309-43 — Cia. de Borracha Nacional pede autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Indeferido.

Processo n. 328-42 — Alfredo Klenert pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processo n. 408-42 — Livonius & Cia. solicita autorização para prosseguir em sua atividade comercial no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processo n. 422-42 Joaquim Espinosa solicita autorização para comprar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Aguarda decisão do Governo sobre a faixa de 60 quilômetros.

Processo n. 545-42 — Miguel Mate solicita encampação de terras que possui no Estado do Paraná — Arquivado por não ter fundamento.

Processos ns. 403-42 — 641-42 — 847-42 — 848-42 e 896-42 — Cia. Fiação e Tecidos Pelotense S.A., Ferreira Irmão & Cia., João Leczynski, Jorge Nahra e Lian Ballan solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 806-42 — 840-42 e 1.231-42 — Adolfo Zink, Loribal Gimenez e Ernesto Augusto Rodrigues solicitam autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 284-43 — Tissiani, Colombi & Cia., solicita autorização para se estabelecer no Estado de Santa Catarina — Baixou em diligência.

Processo n. 257-43 — Progresso Corumbense Limitada solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso — Baixou em diligência.

Processo n. 637-42 — Sociedade Mercantil Pelotense Limitada solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos do dia 10 de junho de 1943

Nicola Minniti (P. 123, São Paulo), requerendo autorização para vender imóvel de sua propriedade — Indeferido, nos termos do artigo 9.º do decreto-lei n. 4.166.

Vitório Ferlini e sua mulher (P. 260, Rio Grande do Sul), requerendo autorização para levantarem na Agência do Banco do Brasil em Porto Alegre, da conta que ali possuem, cuja movimentação está sujeita à licença da C. D. E., a quantia necessária à liquidação de débito que têm no Banco Nacional de Comércio, decorrente de contrato de mútuo, e licença para subrogar o saldo do depósito em títulos nominativos da Dívida Pública da União — Deferido.

Carlos Hugo Becker (P. 148, B, Minas Gerais), requerendo que a Agência do Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais seja autorizada a devolver a importância de Cr\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) — Indeferido.

Angelo Sbarra (P. 1.455, Distrito Federal), requerendo licença para ceder os seus direitos na compra de imóvel de Nicolino Guerreira e mulher, italianos, a Fradique Ferreira de Almeida — Deferido, subrogando-se o produto da venda em títulos da Dívida Pública da União, nominativos e inalienáveis.

Domingos Braghini (P. 1.784, São Paulo), requerendo autorização para efetivação de contrato de arrendamento de imóvel — Nada há a deferir.

Vicente Chianello (P. 131, Distrito Federal), requerendo autorização para a venda de melhorias e a transferência do contrato de compra de terreno que tem com Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Deferido, subrogando-se o produto da transferência em títulos da Dívida Pública da União, nominativos e inalienáveis.

Laminação Federal de Metais Ltda. (P. 177, Distrito Federal), requerendo indenização por prejuízos comerciais, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.166 — Aguarde oportunidade.

George Johannes Meyer (P. 55, Distrito Federal), requerendo autorização para vender um barco à vela — Deferido, fazendo-se a prévia avaliação judicial do barco e recolhendo-se o produto da venda ao Banco do Brasil, em conta especial que somente poderá ser movimentada mediante autorização da C. D. E.

Vicente de Feo (P. 1.711, São Paulo), requerendo que seja exonerado dos efeitos do decreto-lei n. 4.166 — Deferido, por ter o requerente adquirido a nacionalidade brasileira, conforme fez prova.

Hubert Walter Fuxreiter (P. 1.775, Distrito Federal), requerendo licença para alienar imóvel de sua propriedade — Se o requerente entrou no Brasil com passaporte que lhe atribua nacionalidade austríaca e como tal se declarou no Serviço de Registro de Estrangeiros, a operação pode ser realizada.

Antônio Guerino (P. 293, São Paulo); Vicente Garamboni (P. 299, Espírito Santo); Kurt Michel Muschar (P. 1.812); Carlo Emilio Aliata (P. 1.809, São Paulo); Dário Orsi (P. 1.814) Gracia Sginnero (P. 1.819, São Paulo); Paul Wiesner (P. 1.816); José Cassino (P. 1.818, São Paulo); João Romani (P. 1.815, São Paulo); Silvério Santoliquido (P. 1.852, São Paulo); Carlo Malinverno e Virginia Vacchelli Malinverno (P. 1.934, Rio Grande do Sul); Carlos Romanus (P. 1.795, Paraná); Vicente Sacco (P. 1.811); Bernhart Poetsch (P. 1.792, Rio Grande do Sul); Carlos José Giglio (P. 1.799, São Paulo); João Polonio (P. 1.804, São Paulo); Henrique Martari (P. 1.806, São Paulo); José La Porta (P. 1.807, Rio Grande do Sul); Domingos Russo (P. 1.808, São Paulo) — Façam prova de haver cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Alfred Fabian (P. 1.804, São Paulo) — Faça prova de nacionalidade.

Paulino Vicenzo & Cia. (P. 1.800, Distrito Federal) — Os sócios italianos façam prova de haver cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

José Messina (P. 1.803, São Paulo) — Junte a escritura de promessa de compra e venda e faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

João Lovato (P. 1.798, Distrito Federal) — Os interessados de nacionalidade italiana façam prova de que cumpriram as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

H. Steinkamp (P. 1.797, Distrito Federal) — Os interessados de nacionalidade sujeita ao regime do decreto-lei n. 4.166, façam prova de haver cumprido as obrigações desse diploma legislativo.

João Ludovico Baisch e Antônio Avilla Sanchez (P. 1.817, Paraná) — Prove o sócio alemão que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Atílio Anzasci e sua mulher (P. 1.820, São Paulo), requerendo autorização para a venda de imóvel. — Os interessados de nacionalidade

italiana façam prova de haver cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Carlo Malinverno e Virginia Vacchelli Malinverno (P. 1.934, A, Rio Grande do Sul), requerendo autorização para adquirir ações da Cia. Paulista de Estradas de Ferro — O assunto já foi resolvido na consulta feita pela presidência da Cia.

Lazara Dias Pires (P. 1.864, São Paulo), requerendo liberação de uma dívida hipotecária que grava o prédio em que reside. — Os interessados de nacionalidade italiana façam prova de haver cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Victorino Garbarino (P. 1.805, São Paulo), requerendo licença para entregar as terras que possui na Comarca de Monte Aprazível — Junte as escrituras de promessa de compra e venda e prove que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Luiz Libertucci (P. 1.670, São Paulo), requerendo licença para vender imóvel — Prove a qualidade de brasileiro naturalizado, como alega.

José Francisco Caldeira (P. 1.794, Distrito Federal), requerendo permissão para receber escritura definitiva do imóvel que prometeu

comprar a Ana Carminati do Amaral, italiana — O súdito italiano interessado na operação faça prova de que cumpriu as obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Associação Comercial de São Paulo (P. 292), consultando sobre liquidação de estabelecimento comercial de propriedade de súdito italiano — A consulta deve ser feita no caso concreto.

Lourival Moreira Passos (P. 288, Minas Gerais), requerendo autorização para lavrar escritura definitiva de prédio de propriedade de sua mulher — Junte a escritura de promessa de venda e os recibos a que alude, e faça prova de que o interessado de nacionalidade italiana cumpriu as obrigações do decreto-lei número 4.166.

Vicenzo d'Angelo (P. 396, Distrito Federal), requerendo autorização para vender carro de sua propriedade — Indeferido, ficando o requerente obrigado a apresentar prova da declaração de bens feita ao Banco do Brasil.

Leonidas Campos, procurador de Baffi Pedro (P. 887, São Paulo) — Os interessados de nacionalidade sujeita ao regime do decreto-lei n. 4.166, façam prova de que cumpriram as obrigações desse diploma legislativo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1943

ATO:

Foi designado o tenente coronel aviador Laura Oriano Menescal, para ficar à disposição do Sr. general Enrique Peñaranda Castillo, presidente da República da Bolívia, que visitará oficialmente o Brasil, na segunda quinzena do corrente mês.

Dia 16

Requerimentos:

Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Limitada, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de licença n. 333, para realizar trabalhos de aerofotografias. — Aprovado. Apresente a Empresa, antes da

execução de qualquer trabalho, a relação pormenorizada do serviço a executar, para ser apreciado em cada caso.

Observação: A aprovação refere-se ao parecer do Estado Maior da Aeronáutica.

Antônio de Castro Domingues, solicitando sua transferência da reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Não há o que deferir, por já pertencer à reserva da Aeronáutica.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A., solicitando apoio do Ministério da Aeronáutica para obter dos EE. UU. novos aviões de transportes. — Sobre os aviões, faça-se o expediente.

Alberto Maria Botelho, solicitando mandar informar quanto tempo o tenente Milton da Silva Sarmento serviu na Base Aérea do Galeão e quando foi transferido pela primeira vez para fora desta Capital. — A matéria invocada não pode ser provada pela certidão pedida.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

N. 899-Gabinete — Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. Solicita o Ministério da Agricultura autorização para que fique depositada no Banco do Brasil, afim de ser movimentada pelo regime de adiantamentos por funcionários ou extranumerários designados pelo diretor do Serviço Florestal, a totalidade do crédito de Cr\$ 1.500.000 00, existente na verba 5.ª, Consignação I; subconsignação 02, inciso 25, do vigente orçamento daquele Ministério, para "instalação de um horto florestal no km. 47 da Estrada Rio-São Paulo".

2. Justificando o pedido alega o Ministério da Agricultura tratar-se de trabalhos de natureza especial, a serem executados no interior e em prazo relativamente curto, razão pela qual, na opinião do mesmo Ministério,

"não podem ficar sujeitos às exigências normais para o pagamento de despesas, sob pena de pouco se fazer, talvez mesmo não se chegando ao fim colimado".

3. Afiguram-se-me aceitáveis as alegações quanto à conveniência de se adotar, no caso em apreço, um regime que facilite as atividades dos que estão incumbidos da instalação mencionada, de modo a possibilitar sua conclusão ainda no corrente ano.

4. Não parece, entretanto, imprescindível, para o fim em vista, a providência ora solici-

tada, que constituiria inovação desaconselhável, pelos maus resultados a que pode conduzir.

5. Entre os trabalhos e obras concernentes à fundação e instalação do referido Horto, alguns haverá, sem dúvida, cujo custeio não deva ficar sujeito a formalidades que seriam apenas protelatórias, tais como as de concorrência pública ou mesmo administrativa e as que em regra precedem o pagamento das despesas públicas.

6. Nem sempre, no entanto, assim sucederá, não havendo, portanto, razão bastante para que se recorra a medidas que significam supressão completa de toda e qualquer ação fiscalizadora a que por lei não de ficar sujeitos quantos arrecadam ou aplicam dinheiros públicos.

7. Parte dos trabalhos e obras de que se trata será, provavelmente, entregue a firmas estabelecidas nesta Capital as quais, nenhuma dificuldade encontrariam em receber o que lhes fosse devido, na repartição pagadora competente, mediante processamento regular de suas contas.

8. Mesmo, porém, que se pretenda executar os aludidos trabalhos e obras por administração direta, ainda assim, poder-se-á fazê-lo sem embargo algum, sob o regime de adiantamentos, que serão entregues de acordo com as necessidades e comprovados na forma da lei.

9. Ante o exposto, parece-me que ao invés da medida solicitada pelo Ministério da Agricultura, poderá ser concedida a dispensa de concorrência, nos termos do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, bem como o regime de adiantamentos

parcelados, do qual se utilizará o mesmo Ministério nos casos em que se apresente impraticável ou prejudicial o processo ordinário dos pagamentos devidos.

10. Vossa Excelência, entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — A. de Sousa Costa.

Aprovado. Em 9-6-43. — G. VARGAS.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 93.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 1-4-42.

As dez horas do dia primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a nonagésima terceira sessão do Conselho Nacional de Caça, quadragésima quinta ordinária. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foram distribuídos os seguintes processos: trinta e três, ao conselheiro Arruda Câmara; trinta e dois, anexado ao processo noventa e nove — archive-se; trinta e quatro, ciente o Conselho, archive-se; trinta e um, ao secretário; trinta e cinco, archive-se. Em Ordem do dia foi iniciada a discussão do processo vinte e seis, tendo em vista o parecer do Sr. presidente. Devido ao adiantado da hora, foi suspensa a discussão e convocada uma sessão extraordinária para as dez horas do dia dois, constando da ordem do dia a discussão do aludido processo e qualquer outro assunto julgado de interesse urgente. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que, após aprovada, assino com o Sr. presidente. Aprovada em sessão de 2-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente — *Antônio Cid Gouveia*.

ATA DA 94.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA E PESCA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia quatro de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara e Genneville Hermendorf, realizou-se a nonagésima quarta sessão do Conselho Nacional de Caça, quadragésima nona extraordinária. Faltou com justificação o conselheiro Hugo de Sousa Lopes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em Ordem do dia foi discutido e aprovado o parecer apresentado pelo conselheiro Alberto Rego Lins ao processo vinte e seis. Durante a discussão funcionou na presidência o senhor vice-presidente Antônio de Arruda Câmara. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que, após aprovada, assino com o Sr. presidente. Aprovada em sessão de 8-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 95.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia quatro de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a nonagésima quinta sessão do Conselho Nacional de Caça, quadragésima sexta ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foram distribuídos os seguintes processos: trinta e sete, ao conselheiro Arruda

Câmara; trinta e seis, ao conselheiro Hermendorf. Em ordem do dia: processo vinte e três, foram discutidos e aprovados os pareceres dos conselheiros Arruda Câmara e Sousa Lopes. — O processo foi remetido à Divisão de Caça e Pesca; processo nove, parecer do conselheiro Hermendorf. — Aprovado, tendo sido remetido à Divisão de Caça e Pesca. Pelo adiantado da hora, foi adiada a seguinte discussão do projeto de reforma do Código de Caça. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que, após aprovada, assino com o Sr. presidente. Aprovada em sessão de 15-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 96.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia quinze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a nonagésima sexta sessão do Conselho Nacional de Caça, quadragésima sétima ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foram distribuídos os seguintes processos: cento e oitenta, de mil novecentos e quarenta e um, ao conselheiro Sousa Lopes; trinta e nove, ao secretário; trinta e oito, ao conselheiro Sousa Lopes; cento e trinta e sete, de mil novecentos e quarenta e um, à Divisão de Caça e Pesca, em diligência; trinta e três, à D.C.P., em diligência. Em ordem do dia: processo trinta e seis. Compareceu ao Conselho o técnico em caça e pesca, Sr. Alvaro Coutinho Aguirre, para prestar esclarecimentos sobre as atividades do Sr. Estanislau Przenski. Foi resolvido convidar também, para o mesmo fim, o Sr. Irineu de Sousa Sampaio. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para o dia vinte, constando da ordem do dia a revisão da portaria número trinta e sete, baixada pela Divisão de Caça e Pesca. Para constar, lavrei a presente ata que, após aprovada, assino com o Sr. presidente. Aprovada em sessão de 20-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 97.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e dois no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a nonagésima sétima sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. De acordo com a convocação, foi iniciada a revisão das instruções baixadas pela portaria número trinta e sete, da Divisão de Caça e Pesca e que regulam o registro do comércio de peles de animais silvestres, tendo em vista as ponderações constantes do processo número quarenta e dois. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que, após aprovada assino com o senhor presidente. Aprovada em sessão de 22-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 98.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia vinte dois de abril de mil novecentos e quarenta e dois no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes,

realizou-se a nonagésima oitava sessão do Conselho Nacional de Caça, quadragésima oitava ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foi distribuído ao secretário, para agradecer, o processo número quarenta. Passou-se à ordem do dia. Convidado pelo Conselho, compareceu à sessão o senhor doutor Irineu Sampaio, que reiterou todas as declarações do técnico em caça e pesca Alvaro Coutinho Aguirre acerca da atuação, em Mato Grosso do senhor Estanislau Przenski. O Conselho deliberou manter o processo em "esperados", afim de obter mais informes a respeito. Passou-se à discussão da reforma da portaria número trinta e sete. Foi concluída a primeira discussão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o senhor presidente convocado uma extraordinária para o dia vinte e sete, às dez horas. A ordem do dia será a segunda discussão da portaria número trinta e sete e do Código de Caça. Para constar, lavrei a presente ata, que, após aprovada, assino com o senhor presidente. — Aprovada em 27-4-42. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 99.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1942.

As dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e dois no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a nonagésima nona sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima primeira extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em ordem do dia, foi aprovada, em segunda discussão, a reforma da portaria número trinta e sete. Iniciou-se a segunda discussão do projeto de reforma do Código de Caça. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que, após aprovada, assino com o Sr. presidente. — Aprovada em sessão de 29-IV-43. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 100.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1942.

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Genneville Hermendorf e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a centésima sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima nona ordinária. No expediente foram distribuídos ao secretário os processos números dezesseis, quarenta e dois e quarenta e três, e, para esperados, o de número cinquenta e sete, de quarenta e um. Não tendo sido recebida uma carta cuja remessa havia sido anunciada pelo senhor doutor Irineu de Sousa Sampaio e referente às atividades do agrônomo Estanislau Przenski, no Estado de Mato Grosso, resolveu o Conselho convidar o aludido senhor para defender-se das acusações que lhe foram feitas perante o Conselho. A ordem do dia constou de dois processos: quarenta e um — foi aprovada em redação final a portaria regulando o registro de comerciantes em peles de animais silvestres; trinta e oito — foi aprovado o parecer do conselheiro Hugo de Sousa Lopes, tendo sido o processo encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que assino com o senhor presidente, após lida e aprovada. — Aprovada em sessão de 6-5-43. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

ATA DA 101.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1942.

Aos seis de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto, à Praça Quinze de Novem-

bro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima primeira sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Não houve expediente. De acordo com a convocação, compareceu o agrônomo Estanislau Przenski que solicitou ao Sr. presidente do Conselho fosse permitido ao Sr. doutor César Magalhães fazer o que sabe a seu respeito. Foi concedida a permissão solicitada e aludido senhor interrogado declarou que sempre considerou o agrônomo Estanislau Przenski uma pessoa de bem, desconhecendo qualquer ato por ele praticado que o pudesse desmerecer em seu conceito. Por fim foi interrogado o agrônomo Estanislau Przenski que se defendeu explicando os fatos que se passaram em Mato Grosso. Dispensada a presença do acusado, o Conselho passou ao estudo do respectivo processo. O conselheiro relator sugeriu fossem pedidas informações aos Colégios sobre o material fornecido pelo Sr. Estanislau Przenski. O conselheiro Arruda Câmara apresentou um voto a respeito, tendo o Conselho resolvido não tomar a providência solicitada pelo relator e conceder a licença pedida. O processo foi encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. O conselheiro Geneville Hermsdorff comunicou ao Conselho que o recente decreto-lei que instituiu o selo pró-fauna no que se refere à arrecadação da taxa de licença de caçadores. O Conselho resolveu elaborar um projeto de decreto-lei restabelecendo o dispositivo legal revogado. Esse projeto foi aprovado em primeira discussão. Findo o tempo regulamentar foi encerrada a sessão, tendo antes o senhor presidente convocado uma sessão extraordinária para o dia onze afim de se proceder à segunda discussão do ante-projeto acima indicado. Para constar, lavrei a presente ata que assino com o Sr. presidente, após lida e aprovada. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 102.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1942.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima segunda sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima segunda extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. De acordo com a convocação procedeu-se à segunda discussão do ante-projeto de decreto-lei restabelecendo o dispositivo do decreto-lei que instituiu o selo pró-fauna e que foi revogado pelo que regula o imposto do selo. Foi aprovado. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com o Sr. presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 103.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1942.

As dez horas do dia treze de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima terceira sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima primeira ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente, foi arquivado o processo quarenta e cinco e designado o conselheiro Antônio de Arruda Câmara para representar o Conselho na cerimônia da entrega de prêmios levada a efeito pelo Conselho Nacional de Pesca. Passou-se à ordem do dia. Foi aprovado e encaminhado à Divisão de Caça e Pesca o ante-projeto de decreto-lei

revigorando o disposto no artigo segundo do decreto-lei que instituiu o selo pró-fauna. Prosseguiu-se na discussão do projeto de reforma do Código regulamentar foi encerrada a sessão, tendo o senhor presidente convocado uma sessão extraordinária para o dia dezoito, constando o projeto de reforma do Código de Caça em ordem do dia. Para constar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, assino com o senhor presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 104.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1942.

As dez horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima quarta sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima terceira extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em Ordem do dia prosseguiu-se na segunda discussão do ante-projeto de reforma do Código de Caça até ao final do tempo regulamentar. Para constar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, assino com o senhor presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 105.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1942.

As dez horas do dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima quinta sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima segunda ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Não houve expediente. Na ordem do dia prosseguiu-se a discussão do ante-projeto de reforma do Código de Caça até ao fim do tempo regulamentar, tendo o senhor presidente, ao encerrar a sessão, convocado uma extraordinária para o dia vinte e cinco, constando da ordem do dia o ante-projeto acima aludido. Para constar, lavrei a presente ata que, após aprovada, assino com o senhor presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 106.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1942.

As dez horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima sexta sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima quarta extraordinária. Foi lida com justificação o conselheiro Geneville Hermsdorff. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Na ordem do dia prosseguiu-se na segunda discussão do ante-projeto de reforma do Código de Caça. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, assino com o senhor presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 107.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1942.

As dez horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e dois, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de

Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antônio de Arruda Câmara, Geneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a centésima sétima sessão do Conselho Nacional de Caça, quinquagésima quinta extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. O senhor presidente propôs e foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Felippina Hermsdorff, progenitora do conselheiro Geneville Hermsdorff, e do senhor desembargador Manoel Cavalcanti de Arruda Câmara, sogro do conselheiro Antônio de Arruda Câmara. Passou-se à ordem do dia. Prosseguiu-se na discussão do ante-projeto de decreto-lei reformando o Código de Caça. Ao findar o tempo regulamentar o senhor presidente deu por encerrada a sessão depois de convocar uma extraordinária para o dia primeiro de junho, sendo a mesma a ordem do dia. Para constar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, assino com o senhor presidente. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1943

- N. 3.738-43 — Armino Costa da Fonseca. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 5.594-42 — Eduardo Simonsen. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.
- N. 8.940-42 — Marcos Antônio Monteiro de Barros. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.
- N. 3.317-41 — João Gomes da Silva. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.
- N. 3.572-41 — José Maria Teixeira Botelho. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.
- N. 4.150-40 — Mineralúrgia Ltda. — Nego aprovação ao relatório em causa, de acordo com o parecer.
- N. 753-43 — José Mendes de Araújo. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 876-43 — Ivan Martins de Andrade Reis. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.860-43 — Redelvin Andrade. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.899-43 — Cesar Cândido de Queiroz. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.713-43 — Marcelo de Castro Guimarães. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.849-43 — Pedro Inácio de Paiva Tavares. — Concedo o novo prazo, de acordo com o parecer (sessenta dias).
- N. 3.517-43 — Eduardo de Oliveira Cunha. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.600-43 — Adelino Dias Pio. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.065-43 — Edmundo Lins Fialho. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.145-43 — José de Freitas Jatobá. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.201-43 — Elpidio de Oliveira Tiovão. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.210-43 — Aristófanes Fernandes e Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.231-43 — Antônio Bento de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.271-43 — José Coimbra Leite. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.500-43 — Hélio Vieira Braz. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 5.788-42 — Nicomedes de Araújo Lins. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N. 6.827-42 — José Inácio Ramalho. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.
- N. 7.563-42 — Clénio Martins Lima. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 8.559-42 — Ângelo Santi. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.988-42 — Nicodemos Alves de Souza. — Concedo o novo prazo, de acordo com o parecer.

N. 9.610-42 — Arno Wulf. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 11.220-42 — Evandro Nerva Coelho de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 11.425-42 — Luiz Harold Reis. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 9.018-41 — Rui Canedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1943

N. 2.763-43 — Antônio de Melo Bitencourt. — Apresente relatório mais completo.

N. 4.976-43 — Antônio Gonçalves Campos. — Apresente nova planta assinada por profissional, com firma reconhecida, definindo a área de lavra com os comprimentos e rumos do polígono delimitante da área.

N. 4.274-43 — Petrônio de Macêdo Lacerda. — Esclareça a divergência verificada entre a área definida na petição e a figurada no desenho apresentado, bem como retifique a amarração oferecida da figura de delimitação ao ponto inconfundível escolhido, substituindo a poligonal de amarração por uma reta de 570 metros de comprimento e rumo 72° SW. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.365-43 — Jerônimo Coimbra Bueno. — Declare o nome do proprietário ou proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 4.377-43 — Euclides Rodrigues de Souza. — Declare se lhe interessa a parte disponível de 300 Ha que lhe poderá ser concedida, bem como declare em qual distrito do município de Bocaiuva se encrava a área. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 4.385-43 — João Batista Pires Galvão. — Apresente nova planta de definição da área, amarrando-a a uma ponto fixo e inconfundível do terreno (confluência de córregos, ribeirões ou rios, qualquer acidente topográfico característico), bem como outorge procuração a pessoa de nacionalidade idônea para os fins visados. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 5.037-43 — Mário Ribeiro de Miranda. — Junte certidões dos documentos próprios à defesa de seus direitos.

N. 9.446-42 — Antônio Gonçalves de Aquino. — Confirme os termos de sua carta de 24 de maio último, desistindo do pedido de autorização de pesquisa de seu interesse, já deferido pelo Sr. ministro.

N. 3.751-43 — Fortunato Ferreira Campos. — Sele convenientemente a planta apresentada, assinando-a e fazendo-a assinar o profissional que a elaborou, reconhecendo a firma do mesmo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 43.18-43 — José Felix e Jorge Felix. — Prove que a área requerida não interfere com a do D.N.P.M. 4.303-43, assim definida:

"Uma área de 12 Ha, delimitada por um retângulo com um vértice à 150 metros, no rumo magnético de 16° SW da confluência do arroio da California com o arroio Água Mineral e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos 300 metros, 22° NE, 400 metros, 68° SE.

Com referência ao D.N.P.M. 4.748-43, só poderá ser atendido o que foi nele requerido, mediante prova de ter havido fraude na obtenção da planta pelo requerente do D.N.P.M. 4.303-43. O prazo para o cumprimento das exigências acima é de sessenta dias.

N. 11.280-42 — Nicomedes de Araújo Lins. — Esclareça se lhe satisfaz ou não as áreas remanescentes representadas no "croquis" abaixo:

Sr. Chefe da Secção:

Nicomedes de Araújo Lins requereu autorização para pesquisar cassiterita e associados numa área de 100 Ha, situada em terrenos de Severiano José de Souza Vieira e outros, distrito de Santa Rita do Rio Abaixo, município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais.

Apresentou, para tanto, prova de sua capacidade financeira, bem como planta da área pleiteada. A prova de nacionalidade brasileira, afigurou-se-nos dispensável, visto como é o peticionário já detentor de título de autorização de pesquisa conforme decreto n. 10.746, de 28 de outubro de 1942.

Com o D.G.P.M. 346-43, anexo, requereu o interessado a substituição da planta que então instruiu o pedido D.G.P.M. 11.280-42, alegando ter havido equívoco de sua parte quando na delimitação da área.

Apresente pois a retificação, passando a área a ser de 152 Ha e não de 100 Ha, conforme fizera constar do D.G.P.M. 11.280-42.

O processo D.G.P.M. 346-43, foi protocolado neste Departamento aos 13 de janeiro de 1943 estando acompanhado de nova planta, esta já retificada.

Informando o processo ponderamos, no entanto, a impossibilidade de, no momento ser atendido o requerente visto como vinha a interferir a área retificada com a constante do decreto n. 10.759, de 30 de outubro de 1942, outorgado em favor de D. Consuelo Salgueiro de Souza e mais ainda com as pretendidas em os D.G.P.M. 11.032 e 10.932-42.

Opinamos assim, no sentido de que escalesse o requerente se era de seu interesse, para efeito da autorização pleiteada, o remanescente da área e que segundo nossa informação de fls. seria de 77 Ha., aproximadamente.

Concordaram conosco as autoridades superiores e aos 7 de maio de 1943 enviou-se ao Sr. Nicomedes Lins o ofício n. 2.268, cuja cópia se encontra a este anexado.

Com o D.G.P.M. 4.316-43, protocolado aos 15 de maio de 1943, respondendo ao ofício supra citado, declara o requerente aceitar o remanescente da área que então pleiteara e, nestas condições, volta às nossas mãos o processo.

Esta, Sr. chefe da Secção, de conformidade com o croquis que ora juntamos, poderá ser definida por duas poligonais distintas, num total de 62,70 Ha., e consideradas livres para o efeito da autorização pleiteada.

Torna-se necessário contudo, que o peticionário as faça amarrar a um ponto inconfundível do terreno, isto é, à torre da Igreja Matriz de Santa Rita, ou mesmo a um dos marcos quilométricos da Estrada de Ferro, ambos esses pontos, já levantados pelo Departamento.

Da planta de fls. foi localizada a torre da mencionada Igreja de Santa Rita, porém, não define o requerente a posição de um dos vértices da área pleiteada em relação ao ponto locado o que se torna necessário para o andamento do processo.

Resolvereis, contudo, na forma em que mais acertado vos parecer. Em 3 de junho de 1943. — *Mário Lima Mena Barreto*, prat. de engenheiro XIV".

Em caso afirmativo, apresente nova planta, dando as características dos lados de cada uma das figuras geométricas de delimitação dos 2 campos e bem assim das linhas de amarração das mesmas à torre da Igreja Matriz de Santa Rita ou a um dos marcos quilométricos da R.M.V.

O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 14 de julho p. futuro.

Dia 12 de junho de 1943

N. 543-43 — José Nunes Ribeiro. — Desdobre as áreas em causa, até 3 de julho próximo futuro.

N. 2.900-43 — João Medeiros. — Esclareça a divergência notada entre a indicação do memorial e a distância da linha de amarração assinalada na planta apresentada. O prazo termina em 6 de julho p. futuro.

N. 5.196-43 — Washington Gomes de Faria. — Indeferido, por falta de prova de capacidade financeira.

Dia 14 de junho de 1943

N. 4.269-43 — Bento Vieira de Almeida. — Faça melhor amarração da área pleiteada, indicando um ponto de amarração natural, característico, no prazo de sessenta dias.

N. 4.331-43 — Emídio Maia Santos. — Indique o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 3.283-43 — Companhia de Minas e Exploração de Reservas Metálicas S. A. — Preencha as lacunas apresentadas nos pareceres dos técnicos do Laboratório da Produção Mineral deste Departamento, que lhe foram juntamente enviados com o ofício 2.971, de 14 do corrente. O prazo para o cumprimento das exigências apontadas é de sessenta dias.

N. 1.317-43 — Antônio Pacifico Homem Júnior. — Compareça à Secção de Administração do Departamento Nacional da Produção Mineral, para receber a guia para o recolhimento da taxa relativa ao decreto respectivo e uma via do mesmo para o pagamento de sua publicação antecipada, no prazo de sessenta dias.

N. 11.096-42 — José Antônio Rodrigues. — Foi verificado que sua área interfere em 0,29 Ha. com a pleiteada por Mateus Rezende de Mendonça. Prove, no prazo de sessenta dias a não interferência com a área já concedida pelo decreto 11.603, de 10 de fevereiro de 1943 à Militão Rodrigues de Mendonça Chaves assim definida:

"Área de dez hectares, setenta e oito ares e onze centiares (10.78,12 Ha), situada na fazenda Esperança, distrito de São Francisco Xavier, município de Prados, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice na confluência dos córregos Grofão e Cerca D'água e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

200m — 20° NE
590m — 59° SE
200m — 45° SW
500m — 60° NW.

Devem comparecer à *Imprensa Nacional* para pagar a publicação de decretos os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.346-43 — Minérios Tauá Limitada. — Decreto n. 12.506, de 3 de junho de 1943.

N. 1.914-43 — Sociedade de Expansão Mineral Semal Limitada. — Decreto n. 12.508, de 3 de junho de 1943.

N. 4.255-43 — Empresa de Construção e Mineração Limitada. — Decreto n. 12.503, de 3 de junho de 1943.

N. 4.531-43 — Minerio Química Brasileira Limitada. — Decreto n. 12.507, de 3 de junho de 1943.

Dia 14 de junho de 1943

N. 5.159-43 — Aldemar Tavares de Campos. — Havendo saldo, devolva-se.

N. 5.157-43 — Enrico Guarneri. — Havendo saldo, devolva-se.

Dia 15 de junho de 1943

N. 3.495-43 — Antônio Brandão Júnior. — Apresente planta ou outro documento hábil provando que a área objetivada não interfere com a pedida por Antenor Alves Negrão abaixo definida:

"Delimitada por um retângulo tendo um vértice no rumo magnético de 64° SE a 635 metros da "Ponte Preta" no Ribeirão Córrego Fundo e auto-via Passos-Santa Cruz das Areias e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos rumos magnéticos:

3.420m — 38° SE e
600m — 52° NE.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M. para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 75-43 — José Ventura Coimbra Lopes.

N. 862-43 — Leônidas Vicente de Castro.

N. 914-43 — José de Avelar Fernandes.

N. 1.648-43 — Jorge Duprat Figueiredo.

N. 3.063-43 — Ladislau Cordeiro de Lima.

N. 3.067-43 — Antônio Gonzaga Dantas.

N. 9.941-42 — Alberto Valentim.

N. 11.356-42 — João Miguel da Fonseca Lobo Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

RETIFICAÇÃO

No Formulário Ortográfico mandado adotar pelo decreto-lei n. 5.186, de 13 de janeiro de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1943, a alínea a do item VI do título "Apóstrofo" tem a seguinte redação:

"VI. a) Proscrever o apóstrofo nas contrações da preposição *de* com os pronomes pessoais da 3.ª pessoa — *dêlc, dela, dêles, delas*; com os pronomes demonstrativos, *disto, disso, daquilo*; com os adjetivos articulares — *do, da, dos, das, dum, duma, duns, dumas*; com os adjetivos demonstrativos, — *dêste, dêsse, daquele, desta, dessa, daquela, dêstes, dêsses, daqueles, destas, dessas, daquelas*; com os advérbios *ai, aqui, ali, antes, onde, alguém e além* — *daí, daqui, dali, dantes, donde, daquém, dalém*; e finalmente, com a preposição *entre* — *dentre*;" e não como foi publicado, em virtude de repetição da 3.ª linha em lugar da 6.ª, alteração verificada quando da paginação da matéria.

PORTARIA MINISTERIAL N. 369, DE 15 DE ABRIL DE 1943

Designa membros da Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, nos termos do art. 6 do decreto-lei n. 4.983, de 21 de novembro de 1942, resolve designar Celso Suckow da Fonseca, diretor da Escola Técnica Nacional, e Luiz Cardoso Palmeira, diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal para membros da Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Gustavo Capanema.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1943

Processo n. 29.988-43 — Arino Pinto de Arruda — Solicitando devolução de taxa de matrícula. — Autorizo a restituição, tendo em vista tratar-se de matrícula condicional, que não se efetivou, independentemente da vontade do requerente. — Bittencourt de Sá, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

D.E.C. n. 5.952-41 — Academia Comercial São Francisco — Distrito Federal. Corpo docente. Torno nulos os concursos realizados na Academia Comercial São Francisco, e concede o prazo de 20 (vinte) dias para publicação dos editais indispensáveis à realização de novo concurso.

S.C. n. 19.297-43 — Rosário Amoroso Francisco Damaso Seracuso. Indeferido, por falta de amparo legal.

S.C. n. 18.362-43 — Jofre Lopes Carneiro da Fontoura. Sele a petição na forma da lei.

S.C. n. 7.474-43 — Avelar de Castro Barreto. Indeferido, à vista das informações.

S.C. n. 36.131-42 — Osvaldo Cristiano S. Tiago. Devolvam-se os documentos de fls. 2, 3, 5 e 6.

S.C. n. 18.161-43 Artur de Oliveira Barbosa;

S.C. n. 28.834-43 — Sebastião de Sousa e Silva;

S.C. n. 4.310-42 — Adila Vanderlei de Carvalho;

S.C. n. 27.994-43 — Júlio Frota: Arquivar-se.

S.S. n. 35.861-43 — Geraldo Cúrcio. Aguarde a época própria, nos termos da lei.

S.C. n. 37.128-43 — Luiz Comarú Leães. Indeferido.

S.C. n. 21.987-43 — Luiz Maria de Moura;

S.C. n. 19.943-43 — Jobert Duarte dos Santos;

S.C. n. 26.779-43 — Lourival Dutra Viana;

S.C. n. 24.252-43 — José de Sá Marquim: Deferidos, de acordo com o parecer.

S.C. n. 31.473-43 — Fernando Gastão de Catta Preta Machado;

S.C. n. 33.349-43 — Adelia Luongo: Aguarde a maior idade.

S.C. n. 35.070-43 — Silvia Carvalhães Camargo;

S.C. n. 31.738-43 — Vitor Bourhis;

S.C. n. 32.482-43 — Ruf Ribeiro Cardoso: Satisfazer a exigência.

S.C. n. 70.134-42 — Mário Emilio Ewald;

S.C. n. 70.132-42 — Helmut H. Mallmann;

S.C. n. 70.130-42 — Albino Ari Brenner;

S.C. n. 65.677-42 — Hermann Karl Krapf;

S.C. n. 36.180-43 — Cândido Pedro Além;

S.C. n. 36.829-43 — Alberto Evangelista Madeira;

S.C. n. 12.168-38 — Caetanó Arcuni Spinelli: Certifique-se.

S.C. n. 31.016-43 — Frank Alexandre Ford;

S.C. n. 31.048-43 — Frank Alexandre Ford;

S.C. n. 31.047-43 — Olavo Ferreira Pires;

S.C. n. 34.045-43 — José Leme de Magalhães;

S.C. n. 13.178-43 — Ana Touzeau;

S.C. n. 25.412-43 — Oton Viana de Lima;

S.C. n. 37.941-43 — Israel Ischpe;

S.C. n. 37.942-43 — Salomão Iochpe;

S.C. n. 37.792-43 — Arno Pini;

S.C. n. 37.737-43 — Lourenço Aspar Filho: Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. n. 31.252-43 — Gabriel Caputo;

S.C. n. 63.060-42 — Isaac Carmona;

S.C. n. 65.618-42 — Ruf Bittencourt;

S.C. n. 65.879-42 — Luiz Martins;

S.C. n. 55.147-42 — Américo Bispo da Silveira;

S.C. n. 27.454-43 — Jaime Isoldi;

S.C. n. 65.617-42 — Célio Bittencourt:

Deferidos.

Guarda-Livros:

S.C. n. 390-43 — José Lago;

S.C. n. 9.816-43 — Geraldo Poeta: Deferidos.

Divisão de Ensino Superior

Dia 15 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 7.873-38 — Siro Poggi — Dirija-se, querendo, ao estabelecimento em que pretende matricular-se.

N. 13.863-43 — José Vieira de Magalhães. — Submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 13.876-43 — Joannes Nagel — Cumpra a exigência do despacho do Sr. Diretor da D. E. N. 13.876-43 Joannes Nagel — Cumpra a exigência do despacho do Sr. Diretor da D. E. Su., datado de 11-3-43.

N. 17.741-43 — Scylla Machado Goulart — Não é registável o diploma do requerente, por haver sido expedido por estabelecimento não fiscalizado pelo Governo Federal.

N. 34.805-43 — Walter Hamilton Paes — Sr. Diretor Geral: Candidato inhabilitado no concurso vestibular, por estar servindo no Exército, como alega, requer novas bancas.

Já encerrada as duas épocas concedidas, não parece merecer atendimento. 4-6-43. — Juran-dyr Lodi.

De acordo com o parecer. 7-6-43 — Abgar Renault.

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 61.320-41 — Aluisio Lira de Sousa — Sim.

N. 42.406-42 — Humberto Barreto — Sim.

N. 66.922-42 — Anadil Roselli Cavalcanti — Deferido.

N. 18.784-43 — Jacob Renato Woiski — Deferido.

N. 21.202-43 — Saulo Vilar Suassuna — Sim.

N. 25.192-43 — Tacito Guimarães — Sim.

N. 27.988-43 — Cyro Guimarães. — Sim. Circunscrito dentista:

N. 7.680-43 — Alex Pereira Graell — Sim.

N. 14.963-43 — Gúrvai de Almeida Moreira — Sim.

N. 21.525-43 — Celso Ferreira Beranger. — Sim.

N. 25.621-43 — Jayme Barandes — Sim.

N. 34.763-43 — Abrão Salomão Said — Sim.

N. 37.244-43 — Severino Edgard Meirelles de Andrade. — Sim.

Farmacêutica:

N. 9.065-43 — Alvelina Henringer — Sim.

Enfermeira:

N. 32.560-43 — Albertina Soares Cardoso — Deferido.

Bacharel:

N. 53.483-41 — Luiz Carneiro Vianna. — Sim.

N. 151-43 — José Lima da Silva — Sim.

N. 159-43 — Otelino Ferreira Sol — Sim.

N. 2.657-43 — Antônio Frederico Mota Brandão — Sim.

N. 5.113-43 — Camilo Geraldo de Sousa Coelho. — Sim.

N. 5.418-43 — Ivan Fleury Meireles — Sim.

N. 17.307-43 — Pedro Leão de Queiroz — Sim.

N. 32.083-43 — Maria Emilia Amaral de Melo e Cunha — Deferido.

N. 32.084-43 — Alberto da Cruz Bonfim. — Deferido.

N. 34.395-43 — Fernando Pinto Peixoto — Deferido.

N. 35.922-43 — Aziz Alípio — Sim.

N. 36.474-43 — Mucio Floriano de Toledo Filho. — Sim.

N. 36.475-43 — Carlos Guimarães Correia. — Sim.

Diplomado no curso especial de Didática:

N. 21.005-43 — Aparecida Moreira — Sim.

Piano:

N. 21.867-42 — Rosina Montefusa de Assis — Deferido.

N. 31.510-42 — Edith de Almeida — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 38.069-37 — Benedito Gianotte — Compareça para esclarecimentos.

N. 38.434-41 — Antônio Cavalcanti de Albuquerque. — Esclareça a divergência de nomes.

N. 11.583-42 — Paulo Gonçalves Pereira. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, depois de publicadas as instruções.

N. 13.072-43 — Dulce Carvalho Paturi — Apóstila-se, na forma da lei.

N. 17.895-43 — Maria Rosa Fernandes — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, depois de publicadas as instruções.

N. 35.380-43 — Marcos Francisco Jardim de Azevedo — Requeira separadamente.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- N. 41.343-40 — João Fonseca. — Registe-se.
 N. 36.744-42 — Carmen Steves Ribas. — Registe-se.
 N. 7.503-43 — Karl Sigfrid Lindgren. — Registe-se.
 N. 10.974-43 — Rudil Pia Porto Macedo. — Registe-se.
 N. 10.976-43 — Laérzio Carletti. — Deferido.
 N. 10.978-43 — Luiz de Almeida Marins. — Deferido.
 N. 11.602-43 — José Oscar Guimarães. — Deferido.
 N. 21.574-43 — Nereo Dallouville Alves Leite. — Sim.
 N. 24.914-43 — Antônio Tavares Damasceno. — Registe-se.
 N. 28.376-43 — Hélio Dantas Caldas. — Registe-se.
 N. 28.491-43 — José da Silva Rondon. — Registe-se.
 N. 32.096-43 — Artur Assunção. — O decreto-lei n. 5.343, não permite atender.
 N. 22.098-43 — Ernani de Sousa Reis. — Indeferido. O decreto-lei n. 5.343 não autoriza o registro de diploma concedido por estabelecimento não fiscalizado pelo Governo Federal, a não ser mediante prova de validade (artigo 3.º).
 N. 34.385-43 — Alice Novais de Carvalho. — Sim.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

- N. 6.808-43 — Antônio Chaves Cândido. — Compareça à S. de Lançamentos.
 Auto de infração n. 38-42 — Proprietário do prédio n. 105, da rua Dr. Leal. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 Mem. auto n. 23-43 — Proprietário do prédio n. 134, 84-43 da rua da Alfândega. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N. 4.288-43 — Edite de Maria Nogueira. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N. 49-43 — Isaura da Silva Fraga. — Não há que providenciar.
 N. 5.712-43 — Eurico Roubim. — Indeferido à vista do informado.
 N. 5.794-43 — Antônio Cardoso de Amorim. — Indenizado o custo do aparelho, cancele-se o auto.
 N. 14.657-41 — Agnelo Cordeiro Borges de Medeiros. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N. 5.402-43 — Luiz Soibelman. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.669-43 — Antônio Pereira Lima. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.861-43 — Isac Gaudisman. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 7.024-43 — Rubens de Freitas Guimarães. — Compareça à S. de Lançamentos.
 N. 5.820-43 — Oscar Azevedo Jacobina. — Compareça à S. de Lançamentos.
 N. 3.614-43 — José Ribeiro do Amaral. — Indeferido à vista do informado.
 N. 131-43 — Proprietário do prédio n. 7, da rua Figueiredo Magalhães. — Multe-se em duzentos cruzeiros, além da responsabilidade do custo do aparelho.
 Auto infração 2 — Francisco Rodrigues. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N. 15.959-42 — Henrique Lanes. — Indeferido de acordo com o informado.
 N. 2.886-43 — Nelson Barbosa Rodrigues. — Indenizado o custo do medidor, cancele-se o auto.
 N. 5.817-43 — Adriano da Silva Reis. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.033-43 — M. Barreira & Irmão. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 7.193-43 — Leonor Durão de Deus. — Deferido.

- N. 7.270-43 — Aureliano Lopes. — Deferido.
 N. 4.420-43 — Manuel Pereira de Carvalho. — Em face do informado, não pode ser atendido.
 N. 6.795-43 — Elias Chane. — Deferido.
 N. 7.188-42 — Servix Engenharia Ltda. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 12.020-43 — Manuel Vicente. — Compareça à S. de Expediente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

- N. 8.312-42 — Cesar Batista. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 966-43 — Antônio Ferreira Pacheco. — Deferido, de acordo com o informado.
 Ns. 11.744-42; 11.745-42; 4.528-42. — Idem.
 N. 5.066-43 — Joaquim Marques Fernandes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 5.871-43 — Joaquim Gonçalves Moreira. — Idem.
 N. 6.010-43 — Cia. Imobiliária América S. A. — Idem.
 N. 6.127-43 — Florentina de Luca e outra. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.179-43 — Anbal Fernandes Mendes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 16.236-42; 6.270-43. — Prefeitura do Distrito Federal. — Junte, na S. de Expediente novo esboço.
 N. 6.298-43 — Erwin Hiendlmayer. — Deferido, de acordo com o informado. (Deferido).
 N. 6.501-43 — Manuel Bernardo Coutinho. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.645-43 — Pedro da Silveira Gomes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.792-43 — Luiz Pereira Leite. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.901-43 — João da Silva Lopes. — Idem.
 N. 1.623-43 — Kasimir Goldhisch. — Restitua-se mediante recibo.
 N. 1.813-43 — Mons. Maxiamiano da Silva Leite. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 4.141-43 — Sociedade Expansão Agrícola e Comercial Ltda. — Junte, na S. de Expediente, a planta do 3.º pavimento.
 N. 5.122-43 — Banco Industrial Brasileiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 5.161-43 — Manuel Joaquim Portela. — Instale-se ramal externo, para abastecimento do prédio n. 16.
 N. 5.789-43 — Emílio Pais. — Junte, na S. de Expediente, talão de imposto predial.
 N. 6.161-43 — Manuel Pereira Cordis. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.228-43 — Pedro Calheiros Menezes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.371-43 — Gusmão, Dourado & Baldassini. — Deferido de acordo com o informado.

- N. 6.500-43 — Abílio José Sol. — Idem.
 N. 6.519-43 — Valdemar Meth. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.628-43 — Flausino Esteves Mascarenhas. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.797-43 — Armando Bastos. — Idem.
 N. 6.798-43 — João Donto. — Idem.
 N. 6.799-43 — Alfredo Celestino de Barros. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 6.863-43 — Sebastião Ferreira Guanabara. — Idem.
 N. 6.869-43 — Kurt Winkelstein. — Idem.
 N. 6.880-43 — Ministério da Marinha. — Idem.
 N. 6.900-43 — Manuel Ribeiro. — Idem.
 N. 6.939-43 — F. Martins de Almeida. — Idem.
 N. 14.603-42 — Joaquim Pinto Canejo Jr. — Idem.
 N. 2.026-43 — Renato Gonçalves Brazuna. — Idem.
 N. 2.713-43 — José Afonso de Miranda. — Cancele-se o auto de infração.
 N. 5.450-43 — Pena & França. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.018-43 — José Alves Luzes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.134-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 6.141-43 — Esmeralda de Oliveira Cordeiro. — Faça-se a ligação da pena à rede interna do prédio.
 N. 6.490-43 — Fernando Ferreira Mendes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 5.935-43 — Antônio Alves da Silva. — Idem.
 N. 6.513-43 — Nelson da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.582-43 — Manuel Domingos. — Idem.
 N. 6.584-43 — Manuel Pereira Júnior. — Idem.
 N. 6.772-43 — Lucinda dos Santos Viegas. — Idem.
 N. 6.854-43 — Antônio Pereira. — Idem.
 N. 6.872-43 — Virgínio Antônio de Oliveira. — Idem.
 N. 6.982-43 — Jorge Santos. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 7.031-43 — João Martins Cardoso. — Deferido de acordo com o informado.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1943

- P. 61-43-SNT — Nemésio de Almeida Filho. — Concedo o dia 22 do corrente, correndo as despesas por conta do requerente.
 P. 62-43-SNT — Francisco Paula de Ribeiro Fortes. — Concedo o dia 15 do corrente, correndo as despesas por conta do requerente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 826 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Em a denúncia anônima de fls. 57, a 60, alude-se a enorme fraude que estaria sendo praticada na arrecadação do imposto de consumo sobre "saponáceos", por efeito da circular ministerial n. 26, de 19 de junho de 1939.

2. Alega-se que em face da circular, os "saponáceos" fabricados com matéria prima estrangeira, contrariamente ao que prescreve o vigente regulamento do imposto de consumo, pagam apenas 50 % da taxa devida; que, conforme consta do processo n. 33.197-39, não foi por mim autorizada a expedição da circular em aprego, verificando-se, no caso, um abuso de confiança por que devem responder os bacharéis Orlando Bandeira Vilela e Hortêncio de Alcântara Filho, o primeiro, então chefe do meu Gabinete, e o outro, auxiliar técnico do mesmo.

3. Para esclarecimento dos fatos denunciados, determinei a juntada do processo número 33.197-39, o qual já se encontrava na Diretoria Geral da Fazenda Nacional, requisitado que fôra ao Arquivo, em 14 de abril último, tendo em vista a cópia da denúncia enviada àquela Diretoria, conforme se vê de fls. 49 a 52.

4. O que consta do processo n. 33.197-39, pode ser assim resumido:

Em 1939, as firmas Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", A. Behmer & Co., Indústrias Reunidas Danilo Sociedade Industrial e Comercial Loty Limitada, Alexandre Del Guerra, Fábrica Rami e Roxi do Brasil Limitada, fabricantes de "saponáceos" no Estado de São Paulo, apresentaram memorial solicitando fôsse dada interpretação clara e positiva ao disposto no art. 4.º, § 26, nota 1.ª do regulamento do imposto de consumo então vigente, uma vez que funcionários fiscais daquele Estado, pela circunstância de cortarem tais produtos 0,5 a 1 % de soda cáustica estrangeira, os consideravam, quando de preço inferior a Cr\$ 0,60 e peso superior a 100 gramas,

sujeitos ao pagamento da taxa integral e não com o abatimento de 50 %, porque entendiam que não preenchiam as condições exigidas na citada nota, isto é, não eram totalmente fabricados com matéria prima nacional.

No decorrer do processo, ficou provado, por certidão da Alfândega do Rio de Janeiro, que a soda cáustica não tem similar registado na Comissão de Similares e que vem sendo ela fabricada no país em quantidade inferior ao consumo.

Ficou igualmente provado que somente produtos nacionais entram na composição dos saponáceos, que são formados de 5 % de sabão comum nacional e 95 % de sílica, não tendo a soda cáustica autonomia de emprego, pois a quantidade centesimal que na análise de tais saponáceos se verifica tem origem na circunstância de servir ela de ingrediente ao fabrico do próprio sabão.

Estudado devidamente o assunto, baixou este Ministério a circular n. 26, de 19 de junho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 26 seguinte, declarando, no intuito de evitar possíveis dúvidas, que era tolerado o emprego de soda cáustica de origem estrangeira nos preparativos a que se refere a nota primeira do § 26 do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, para o efeito de se beneficiarem os mesmos preparados com a redução da taxa prevista no citado dispositivo.

5. Não houve no caso prejuízo algum aos interesses da Fazenda Nacional, nem, como afirma a denúncia, abuso de confiança de meus então auxiliares, que agiram no desempenho de suas obrigações e em cumprimento de determinações por mim dadas, cabendo-me esclarecer que o original da circular contém a minha assinatura e se encontra encadernado entre as demais expedidas em 1939.

6. Improcede, pois, o que alega o denunciante que se acobertou com a capa do anônimo malgrado proibí-lo a Constituição (artigo 122, letra d), e se tal não fizera estaria por certo sujeito às penas da lei, pela falsidade de suas alegações.

7. Assim esclarecido o assunto, opino pelo arquivamento do processo.

8. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943. — A. de Sousa Costa. — "Sim." — G. VARGAS.

N. 907 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. No requerimento de fls. 30, Jacó Peliks, negociante, estabelecido nesta Capital, solicita a Vossa Excelência seja determinado o levantamento da perempção em que incorreu, afim de que possa o Segundo Conselho de Contribuintes conhecer do mérito de um recurso que o mesmo interpôs a essa instância coletiva, relativamente ao imposto de consumo.

2. Alega que, havendo importado uma caixa contendo "peles preparadas com pêlo de raposa e semelhantes, inteiriças, sem outro preparo ou acabamento", em revisão de despacho entenderam os fiscais revisores que ditas peles estavam sujeitas ao imposto de consumo, do que resultou o recurso a que se refere o solicitante.

3. Como se vê dos processos anexos, números 52.139 e 81.010, ambos de 1942, pedidos idênticos do interessado já foram indeferidos por este Ministério.

4. Outro pedido de reconsideração foi, ainda, apresentado, no processo n. 7.551-43, sendo mandado arquivar em face do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

5. Acontece, porém, que no último pedido ponderou haver daqui partido para os Estados Unidos da América, a 5 de novembro de 1941, por um dos vapores da "Moore-McCormack", só tendo podido regressar por avião, a 20 de março de 1942, quando já perimido o seu direito de recurso, conforme documentos de fls. 23-24.

6. Assim, tendo a perempção ocorrido ao tempo em que o interessado ainda se achava no estrangeiro, opino favoravelmente ao pedido, afim de que possa a instância superior apreciar e julgar o mérito do recurso, cumprindo-se salientar que este Ministério ficará inibido de apreciar os novos argumentos para decidir em favor da parte, visto que trazidos à instância

ministerial em momento quando já não o permitia o decreto n. 20.848, citado.

7. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — A. de Sousa Costa. — "Sim." — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 29.622-43 — Memorial de vários tripulantes de embarcações da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, pleiteando um aumento de 15% nos seus vencimentos. — "Sim." Este despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 45.190-43 — Telegrama de João Plaza Gonzales, pedindo os favores do decreto-lei número 1.883, que trata dos empréstimos em letras hipotecárias. — "Sim." Este despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, contrário ao deferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 10 de junho de 1943

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 223 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Shiguekichi Irikura, estabelecido em Pereira Barreto, Comarca de Araçatuba, no Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.508, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, determinar a volta do processo ao Segundo Conselho de Contribuintes, afim de ser apreciado e julgado o mérito do recurso interposto pelo contribuinte."

N. 224 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma José Perone & Filho, estabelecida em São Roque, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 12.483, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1942: "O disposto no art. 87, § 1.º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, tornava responsáveis, por qualquer falta verificada, os adquirentes de produtos tributados que não a denunciasssem à repartição fiscal competente, dentro de dez dias, contados da data do recebimento e antes do início do consumo ou da venda dos produtos recebidos."

A vista disso, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

N. 225 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Romualdo Ghisi e Edmundo Angulski, e a que se refere o acórdão número 13.332, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março último: "A vista dos pareceres, resolvo não conceder a relevação das penalidades impostas."

N. 226 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Manuel Sousa Tavares, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.037-A, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro último: "De acôrdo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, declarar a validade do auto inicial e determinar a volta do processo ao Segundo Conselho de Contribuintes para apreciação e julgamento do mérito do recurso do interessado."

N. 227 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Isamu Wada, estabelecida em Pereira Barreto, comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acôr-

dão n. 13.509, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, determinar a volta do processo ao Segundo Conselho de Contribuintes, afim de ser apreciado e julgado o mérito do recurso interposto pelo contribuinte."

N. 228 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Manuel Sanches Pascoal, estabelecido em Birigui, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.544, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março deste ano: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, determinar a volta do processo ao Segundo Conselho de Contribuintes, afim de ser apreciado e julgado o mérito do recurso interposto pelo contribuinte."

N. 229 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessadas as firmas Barakete Jereissati & Comp. e Carlos Jereissati & Comp., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 12.270, publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1942: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para reformar o acórdão recorrido e, em consequência, restabelecer a decisão de primeira instância."

Outrossim, resolvo dispensar, por equidade, as multas impostas às firmas interessadas."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1943

N. 46.648, de 1943 — Banco Fluminense da Produção S. A., com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. Autorização para instalar agências:

1. Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patente para o funcionamento das agências que pretende instalar nas cidades de Barra Mansa, Barra do Pirai, Entre Rios, Itaperuna, Resende, São Fidélis, Sapucaia, Valença e Nova Friburgo, todas no Estado do Rio de Janeiro, cobrando-se o selo devido. — *Romero Estelita*."

Dia 16

N. 47.414, de 1943 — Banco Meridional da Produção S. A., com sede em Curitiba, Estado do Paraná. Autorização para funcionar:

1. Deferido, à vista do parecer.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patente para o funcionamento de sua matriz e agências que pretende instalar nos Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, cobrando-se o selo devido.

3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado para o fim de ser obtida a autorização impetrada.

4. Concedo ao interessado o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de serem satisfeitas as exigências apontadas no citado parecer. — *Romero Estelita*."

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de junho de 1943

Processo:

N. 30.924-43 — Requerimento em que a Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaja pede restituição de documentos. — Proceda-se como propõe a Diretoria do Domínio da União, restituindo-se-lhe, para os fins convenientes, este processo. — *Romero Estelita*."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1943

Processos:

N. 46.462-43 — Pedido de certidão de Artur Padovani. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 28 de maio de 1943

Processo:

N. 46.284-43 — Offício n. 299, de 14 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, solicita providências no sentido da remessa da cópia autenticada do título de aforamento passado em nome de José de Medeiros. — Atendeu-se, remetendo-se-lhe a cópia pedida.

Dia 3 de junho de 1943

N. 51.781-43 — Requerimento em que Artur Padovani pede restituição de documentos. — Autorizo a restituição ao interessado dos documentos de que se trata, mediante recibo especificado no processo. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 12

N. 51.064-43 — Pedido de certidão de Alvaro Valter Pinho. — Prove a qualidade em que requer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 38.253-43 — Pedido de certidão de Carlos Moreira Coelho. — Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 39.305-43 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 322, de 14-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 44.004-43 (Tesouro) — De interesse de Dianda Lopes & Comp. Ltda. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 853-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento e consequente arquivamento do processo.

Ordem n. 326, de 14-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 21.989-43 (Tesouro) — De interesse do Banco da Província do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 30, de 14-6-43, à Alfândega de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 20.707-43 (Tesouro) — De interesse de Leon Sulam. — Deferido, por equidade.

Ordem n. 258, de 12-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 12.537-43 (Tesouro) — De interesse de Wilson, Sons & Comp. Ltd. — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

O parecer aludido opinou pelo arquivamento do processo.

Ordem n. 259, de 14-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 41.878-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Vidreira do Brasil "Covibra". — Estando o assunto solucionado, conforme exposição de motivos n. 550, de 13 de abril último, nada há que decidir.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 143

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 39.141, de 1943, autoriza a Sociedade Comercial de Materiais Ltda., estabelecida à Praça Antônio Prado n. 9, 15.º

andar, na Capital do Estado de São Paulo, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida Sociedade às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 8.221 — 16-6-43 — Cr\$ 23,50).

ATO N. 144

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 49.238, de 1943, autoriza Diógenes Rodrigues, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 8.227 — 16-6-43 — Cr\$ 24,50).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 20.102-43 — Interessado: — Nelson Chaves.

Despacho: — Indeferido, nos termos do parecer de fls. 5 v. e à vista da informação supra.

P. G. F., em 9 de junho de 1943. — *Francisco Sá Filho*, procurador geral.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 13.375-43, em que Marta de Oliveira, pede a reversão de seu marido, Malvino Brito de Oliveira, no cargo de escriturário, classe F, do Q. P. deste Ministério, em o qual foi aposentado por decreto de 27 de julho de 1938, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento deste processo, de vez que a aposentadoria em apreço, verificou-se de acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ou seja "a juízo exclusivo do Governo, no interesse do serviço público ou por conveniência do regime", o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — *Getúlio Vargas*.

No processo n. 45.390-43, em que Maria Gonçalves de Oliveira, pede nomeação para a Alfândega de Natal ou D. F. no Rio Grande do Norte, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento deste processo, de vez que a requerente não é possuidora de concurso e que para admissão como extranumerário diarista, para cujo provimento não há prova, não existe nas tabelas numéricas respectivas, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Despacho:

No processo n. 49.662-43, em que Milton Augusto Pereira pede nomeação para a classe inicial da carreira de Polícia Fiscal deste Ministério, e o Sr. diretor do S. P. esclareceu que o pedido acha-se prejudicado, de vez que o concurso para provimento de cargos da cl. D, da carreira de Polícia Fiscal, já foi homologado, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: — Indeferido, de acordo com o parecer de fls. 3, do Serviço Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 54.747, em que a Associação Auxiliadora dos Funcionários, pede normalização de desconto em seu favor na ficha financeira individual de Alvaro Jorge de Faria Sales, assistente do Instituto de Biologia Animal do

Ministério da Agricultura, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho. — Não se tratando de funcionário deste Ministério, como se vê do próprio requerimento, publique-se e arquivase.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1943

Autos:

N. 24.634-43 — Byington & Comp., praça da República ns. 67-69. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 24.551-43 — C. Costa & Oliveira, avenida João Ribeiro n. 189. — Idem.

N. 19.107-43 — Armando Zeni, rua Uruguiana n. 27. — Idem.

N. 86.772-41 — Karl Hubner, rua Ferreira de Andrade n. 127. — Considero devedor remissão a Karl Hubner e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 26.523-43 — Silvestre & Irmão, rua General Câmara n. 283. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

N. 11.970-43 — Fernandes Moreira & Companhia Limitada, rua do Mercado n. 34. — Idem.

N. 11.699-43 — Indústrias de Refrigeração Polonor S. A., — Barra Funda ns. 698-728 — Idem.

N. 5.584-42 — Barros Loureiro & Filhos, rua Florêncio de Abreu n. 407. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 250,00 a cada uma das firmas Barros Loureiro & Filhos e Empresa de Transportes e Guarda Móveis Bola de Ouro.

N. 5.819-43 — Antônio C. Girão, rua Moraes e Vale n. 49. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo da lei.

N. 16.176-43 — Costa Velinas & Almeida Limitada, rua General Gurjão n. 74. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 232,50, de imposto devido.

N. 9.715-43 — Antero Fernandes, estrada Monsenhor Félix n. 67. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.594,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.419, de 23 de julho de 1941.

N. 4.573-42 — Coca Cola Refrescos S. A., rua Conde de Leopoldina n. 686. — Julgado improcedente, ficando a autuada obrigada a recolher o imposto de Cr\$ 78,30.

N. 23.548-43 — A. F. Assis, rua da Alfândega n. 260. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 18.979-43 — Casa Carvalho Comestíveis Limitada, avenida Rio Branco ns. 163-165. — Idem.

Representações:

N. 56.912-42 — Ferraz Irmão, Importadores. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 17-12-42 a fls. 20, na parte relativa à aplicação da multa de Cr\$ 50,00, tornada de nulo efeito. Publique-se, anote-se e arquivase.

N. 33.170-42 — Armando Lopelli. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança.

N. 31.925-42 — Fernando A. Moreira. — Dê-se baixa, para 1943, cancelando-se a certidão já extraída no lançamento de Ferreira Pontes & Comp. Ltda., à qual imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 88.662-42 — Dr. Américo Marinho Pinheiro. — Em face do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 5 de outubro de 1942, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Publique-se, anote-se e arquivase.

N. 35.317-42 — Mariano Martins de Araújo — Transfira-se o negócio de que se trata, para o nome de Mariano Martins de Araújo, a quem,

imponho a multa de Cr\$ 50,00, e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 75.969-42 — Calor Ltda. — Indeferido, por falta de amparo legal. Publique-se e prossiga.

N. 92.816-42 — Alberto Thompson. — Atendendo às considerações contidas no pedido retro, reconsidero o despacho de 10 de setembro de 1942, a fls. 2-v., tão somente para o fim de reduzir a multa imposta à Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 89.661-42 — Estamparia Caravelas. — Em face do apurado no processo, reconsidero o despacho de 17-9-42, a fls. 2-v., para o fim de torná-lo de nulo efeito e julgar improcedente a representação inicial. Façam-se as devidas anotações, cancelando-se as certidões extraídas em consequência do ato anulado.

N. 1.624-43 — Joalheria Esmeralda Ltda. — Torno de nulo efeito o despacho em que a firma Joalheria Esmeralda Ltda. foi considerada devedora remissa, ficando restabelecido o direito da mesma transigir com a Fazenda Nacional. Publique-se, encaminhe-se à S. F., para as devidas anotações e, em seguida, à S. C. E.

N. 79.778-41 — J. Carapurú. — Tendo em vista a reclamação verbal do interessado e a prova existente no processo junto, de já estar o mesmo inscrito como medido por outro local, reconsidero o despacho de 11 de maio de 1942, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito, julgando improcedente a representação inicial. Cancelem-se as certidões extraídas em consequência do ato anulado.

N. 13.134-41 — Djalma Porto Guimarães. — Em face do que consta no processo n. 49.513, de 1938, junto por linha e, de acordo com a informação e parecer da S. P. A., reconsidero o despacho de 27-5-41, a fls. 7, na parte referente à baixa ordenada sob multa, na inscrição de Alberto José Adissi. Feitas as devidas anotações e canceladas nos livros de lançamento, as certidões ns. 50.351 e 50.370, respectivamente de 1939 e 1940, oficie-se à P.G.F.P., solicitando-se o cancelamento da dívida já inscrita naquela Procuradoria, por improcedente.

N. 63.537-41 — Centro Carioca, Comércio e Representações Ltda. — Aprovo a averbação procedida. Transfira-se, também, quanto ao imposto de consumo. Imponho a Centro Carioca, Comércio, Representações Ltda., a multa de Cr\$ 50,00 e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 51.533-42 — J. Augusto Almeida & Companhia. — Considero devedor remisso a J. Augusto Almeida, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, e encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 50.763-42 — A. Pinto de Lemos — Idem.
N. 20.914-42 — Alexandre Batista. — Idem.
N. 89.019-41 — Djalma Oliveira Carvalho. — Idem.

N. 93.189-42 — Avelino da Silva & Eiras. — Transfira-se *ex-officio* o negócio, para os nomes dos adquirentes: Avelino da Silva e Antônio dos Reis Eiras, aos quais imponho as multas de Cr\$ 125,00, mínimo da lei e a de 30% dos emolumentos de registro.

N. 91.306-42 — Dr. Artur Henoch dos Reis. — Tendo em vista o que ficou apurado no presente processo, julgo improcedente a representação de fls. 2. Arquive-se.

N. 89.955-42 — Centro Excursionista Brasileiro. — Idem.

N. 75.162-40 — Higinio F. de Figueiredo & Companhia. — Transfira-se o negócio de que se trata, para Antônio de Oliveira, dêsse para Eugênio Fernandes Conde e, a seguir, para Higinio Francisco de Figueiredo e Bernardino Figueiredo. Imponho a Antônio de Oliveira, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 69.908-41 — Aurélio Silva. — Proceda-se de acordo com o que propõe a S. F. Imponho a J. Garcia de Moraes, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 19.718-42 — Carlos Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a Carlos Gonçalves, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 22.443-42 — Hime & Comp. — Entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais.

N. 40.358-43 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 57,60 duas vezes o valor do selo.

N. 41.514-43 — Francisco Felinto d'Oliveira Borja e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 176,00, duas vezes o valor do selo.

N. 41.643-42 — G. S. Mota. — Verificando-se do processo que a coleta foi apresentada antes da representação do lançador, mas, após o início das atividades da firma requerente, reconsidero o despacho de 28-5-42, a fls. 4-v., tão somente para o fim de reduzir a multa imposta a Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Intime-se, na forma da lei.

N. 77.386-42 — Ginásio Brasiliense. — Atendendo às razões expendidas no pedido de folhas, reconsidero o despacho de 15 de dezembro de 1942, a fls. 2-v., tão somente para o fim de reduzir a multa imposta ao requerente a Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Intime-se, na forma da lei.

N. 18.333-42 — Lourenço Dias Salgado. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, na inscrição de José Dernier dos Santos, pelo local indicado. Imponho ao mesmo José Dernier dos Santos, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Indefero o pedido de Lourenço Dias Salgado, por falta de amparo legal.

N. 3.999-42 — Hersz Davi Weller. — Indeferido, nos termos do parecer. Prossiga-se na cobrança da dívida.

N. 80.458-41 — Oscar de Sousa. — Nada há a deferir. Prossiga-se na cobrança contra o verdadeiro devedor.

Notificações:

N. 32.036-43 — Gomes & Martins, rua Senador Eusebio n. 540. — Multa de Cr\$ 900,00, mais a importância de Cr\$ 450,00, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

N. 35.478-43 — França Soares & Companhia, avenida Almirante Barroso n. 12. — Multa de Cr\$ 700,00, mais a importância de Cr\$ 700,00, relativa a emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento, em 1942 e 1943.

N. 35.576-43 — Mário Pinto & Neves, avenida Nilo Peçanha n. 155. — Multa de Cr\$ 520,00, mais a importância de Cr\$ 520,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.552-43 — Companhia Swift do Brasil S. A., rua Antônio Lage n. 30. — Multa de Cr\$ 325,00, mais a importância de Cr\$ 325,00, relativa a emolumentos de registro.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas à repartição, para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do Imposto de Consumo, e não impugnadas:

Processos:

N. 85.547-42 — Canabarra & Companhia Limitada — Rua Esteves Júnior n. 24 (praça São Salvador).

N. 6.674-43 — O. G. Fialho — Rua Piauí número 129.

N. 7.097-43 — M. G. Fernandes — Rua Getúlio número 399.

N. 8.237-43 — Antônio de Sant'Ana — Rua Didimo n. 26, sobrado.

N. 8.314-43 — Samuel Mordka Fiszon — Rua Leopoldina n. 45, casa 12.

N. 27.208-43 — Alexandre Rodrigues Coelho — Rua Oito de Dezembro n. 40-A, fundos.

N. 39.522-43 — Miguel Beiro Cambeiro — Rua Barbosa da Silva n. 84.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1943

Processos:

N. 49.815-42 — "Casa Miranda", Vidros e Papéis Ltda., rua dos Arcos ns. 53 e 55. — Proceda-se à transferência de firma e altere-se a classificação para "vidros em lâminas e papel para escritório" a partir de maio de 1942, de acordo com o parecer.

N. 72.558-42 — Hime & Comp., rua Teófilo Ottoni n. 47. — Tendo em vista a informação de 4-6-43 e o parecer, reduza-se o valor locativo para Cr\$ 18.000,00, a partir do ano em curso.

N. 21.003-43 — Paulo Malta, rua da Candelária n. 81. — Altere-se o valor locativo do negócio em causa, para Cr\$ 10.800,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 29.050-43 — João Batista Pimenta, sócio da firma J. B. Pimenta & Irmão, avenida Antenor Navarro n. 180-A. — Faça-se a alteração de valor locativo para Cr\$ 4.800,00, a partir de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 29.061-43 — Sílvia Bifano Alves, rua Senador Dantas n. 118C, 5.º andar, sala 514. — Anote-se a alteração de valor locativo para Cr\$ 6.600,00, a partir do futuro exercício, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.050-43 — Arnaldo Cesar Reis, rua Raimundo Correia n. 9. — Faça-se a retificação de classificação para "construções" e anote-se o valor locativo de Cr\$ 1.200,00, indicado na informação, a partir de abril do ano em curso.

N. 31.741-43 — Jorge dos Santos Braga, rua Para n. 66-B. — Anote-se a alteração de classificação para "carpinteiro e caixoteiro", para o futuro exercício, de acordo com a informação e o parecer.

N. 38.635-43 — Zagardny & Perroni Limitada, rua do Catele n. 114. — Anote-se a alteração de valor locativo para Cr\$ 12.000,00, a partir do exercício futuro, de acordo com a informação e o parecer.

N. 39.814-43 — S. A. Casa Pratt, rua da Quitanda ns. 46-48. — Tendo em vista a informação e o parecer, anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 140.400,00, a partir do exercício futuro.

N. 40.252-43 — Guilherme Barthe, rua General Câmara n. 275. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 4.800,00, a partir do exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 20.483-40 — Manuel Peão Espassandim, rua da América n. 235. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato anterior e balanço.

N. 30.439-40 — Valtier & Ventura, avenida Londres n. 2. — Imposto de selo, Cr\$ 39,00. Pague, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 72.231-40 — Construtora Imobiliária Nacional Ltda., rua Figueira de Melo n. 388. — Imposto de selo, Cr\$ 156,00. Pague, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 73.987-40 — M. Alves & Real, avenida Teixeira de Castro n. 118. — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 1.081,50. No prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 29.928-41 — Miguel Malack, rua da Assembléia n. 80. — 2.ª via de cartão. — Preliminarmente, pague o débito do auto n. 2.319, de 1941, na S. P. J.

N. 7.747-42 — Jofre de Moraes Vieira, rua Carvalho Monteiro n. 19. — Centralização da escrita de vendas mercantis. Despacho: Indefero o pedido de centralização de escrita, de acordo com o parecer. R. D. F., em 11 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 35.700-42 — Edifício Pan-América S. A., avenida Calógeras ns. 6, 6-A e 6-B. Despacho: Tendo em vista a informação do Serviço Federal de Águas e Esgotos, indefiro o pedido constante da petição inicial. R. D. F., 10 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 41.506-43 — Kosmos Capitalização S. A., rua do Ouvidor n. 87. — Imposto de selo. Despacho: Indefero o pedido de fls., de acordo com o parecer. A firma requerente, deve apresentar a esta Recebedoria, os documentos para a necessária revalidação do selo. R. D. F., em 11 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 18.679-43 — The National City Bank of New York, rua da Alfândega ns. 23-27. — Imposto de selo. — Pague a quantia de Cr\$ 3.522,00, no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 19.185-43 — Dias Garcia & Comp., rua visconde de Inhaúma ns. 23 e 25. — Consulta sobre imposto do selo. Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 11 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: A firma Dias Garcia & Compa-

nhia, consulta se os pedidos originários de mercadorias, depois de confirmados e aceitos por ambas as partes — vendedores e compradores — ficam sujeitos ao pagamento do imposto do selo. A nota 2.^a do art. 38 da tabela anexa ao atual regulamento do imposto do selo, — decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 — é bem clara e precisa em relação à isenção do tributo na espécie. Aliás, a própria consultante transcreve uma decisão desta R. D. F., prolatada no processo n. 36.696, de 1942 e publicada no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1943, página 413, também nesse sentido e que se amolda perfeitamente à questão desta consulta. S. P. A., em 6 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 41.812-43 — Frederico Dahne, rua das Laranjeiras n. 144, apart. 601 — Dr. Joaquim Cardillo Filho, rua Belfort Roxo n. 316. Imposto do selo. — Apresentem, na prazo de 8 dias, o documento em que foi fixado o montante da parte variável de que trata a cláusula 8.^a da inclusa escritura de compra e venda.

N. 43.306-43 — Francisco Lopes Pires, rua São Cristóvão n. 1.269 — Distrato social da firma "F. Pires & Caramelo". — Apresente, no prazo de 8 dias, o balanço do ativo e passivo.

N. 43.334-43 — Quintiere & Basílio, avenida Ataulfo de Paiva n. 467-B — Distrato social

da firma. — Apresente, no prazo de 8 dias, o contrato anterior e o balanço da firma distratada.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

Processos:

N. 23.768-43 — Restituição — Espósito & Sobrinho. — Autorizada.

N. 29.503-43 — Restituição — Abel Moreira Neves. — Indeferido, na forma do parecer.

N. 35.026-43 — Restituição — A. Lopes de Azevedo. — Indeferido, na forma do parecer.

Dia 12 de junho de 1943

N. 90.267-42 — Restituição — S. Rousseau & Comp. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 85.567-42 — Troca de selos — Cruz Dias Limitada. — Satisfaz a exigência.

N. 7.541-43 — Troca de selos — Companhia Antártica Paulista. — Satisfaz a exigência.

Reinaldo de Oliveira Reis, do Quadro Ordinário (2.^a Companhia Independente de Guardas — Recife), para o Quadro Suplementar Geral;

Silvio de Melo Sá, Valtér de Meneses Pais, Antônio Alves Cordeiro, do Quadro Ordinário (4.^o R.I., III/20.^o R.I. e 20.^oB/C., respectivamente), para o Quadro Suplementar Geral; Olavo Duarte Mendes, do Quadro Suplementar Privativo (C.P.O.R. de Campos Grande), para o Quadro Suplementar Geral.

c) Retificação de classificação:

Capitães, Mário Ribeiro de Freitas, como sendo do 6.^o Regimento de Infantaria (Caçapava), e não no III/18.^o Regimento de Infantaria (Ilhéus);

Artur Américo dos Santos, como sendo no 1.^o Batalhão de Engenheiros (Capital Federal), e não no 7.^o Batalhão de Engenheiros (Recife); Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, como sendo no 8.^o Regimento de Infantaria (Cruz Alta), e não no III/8.^o Regimento de Infantaria (Passo Fundo); e

Otávio Gomes de Abreu, como sendo no 9.^o Regimento de Infantaria (Pelotas), e não no 8.^o Regimento de Infantaria (Cruz Alta), conforme tudo publicou o *Diário Oficial* de 3 do corrente mês.

d) Retificação de transferência:

Capitão Durval da Silva Costa, como sendo para o 3.^o Regimento de Infantaria (São Gonçalo), e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 de maio findo.

E' concedida a prorrogação de vinte dias ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o 2.^o tenente José de Oliveira Guimarães.

PORTARIAS

N. 4.836 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acôrdo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, arma de cavalaria, Geiselo Nilo de Almeida.

De 16 de junho de 1943

N. 4.837 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o tenente-coronel Luiz Felipe de Albuquerque, fiscal administrativo da Diretoria de Engenharia.

N. 4.838 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o coronel de Artilharia, Agenor Leite de Aguiar, para representante do Ministério da Guerra junto à Delegação Consultiva para a Defesa Política do Continente, no Ministério das Relações Exteriores.

N. 4.839 — O ministro de Estado da Guerra, resolve dispensar o major Antônio Tibúrcio de Almeida e Sousa das funções que exerce na Diretoria de Ensino.

N. 4.840 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade do serviço, o major João Barbosa Carvalhedo, fiscal administrativo do 10.^o Regimento de Infantaria.

N. 4.841 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, em caráter provisório, o 1.^o tenente dentista, reformado, Angelo Barra, adjunto de catedrático de Francês do Curso Ginasial do Colégio Militar, até que se verifique o provimento, por concurso de provas, ficando dispensado, durante esse período, da regência da cadeira de Português.

Requerimentos:

Carlos da Silva e Sá Oliveira, pedindo cancelamento de sua inidoneidade para transigir com as repartições e estabelecimentos do Ministério da Guerra. — Indeferido.

Hélio Luz, aluno da Escola de Intendência do Exército, pedindo seja considerada sua promoção a 2.^o sargento da data da matrícula no referido estabelecimento. — Conte-se a antiguidade de posto da data da matrícula, sem nenhum direito a percepção de vantagens monetárias.

Hotmont Rabelo de Oliveira, aspirante a oficial médico da reserva do Serviço de Saúde do Exército, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de saúde, para médicos do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Jerônimo José Basile, pedindo permissão para ingressar na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Permita a inscrição do requerente para o concurso de admissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1943

Apostilas:

No decreto de 14 de maio último, que licencia o Quadro de Estado Maior da Ativa o major João Gualberto Gomes de Sá e o capitão Alvaro Alves da Silva Braga, foi exarada a seguinte: "Apostila — O capitão Alvaro Alves da Silva Braga, de quem igualmente trata o presente decreto, pertence à Arma de Infantaria e não à de Cavalaria, como se fez constar. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

No decreto de 14 de maio último, que inclui no Quadro de Estado Maior da Ativa o capitão Carlos Buck Júnior, foi exarada a seguinte: "Apostila — O capitão Carlos Buck Júnior, de quem trata o presente decreto, pertence à Arma de Artilharia e não à de Cavalaria, como se fez constar. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

No decreto de 14 de maio último, que inclui no Quadro de Estado Maior da Ativa o major Augusto Frago e o capitão José Napoleão Pastor de Almeida, foi exarada a seguinte: "Apostila — O oficial José Napoleão Pastor de Almeida, de quem trata também o presente decreto, tem o posto de major e não o de capitão, como se fez constar. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

Na portaria n. 4.744, de 26 de maio último, que promove a sub-tenente entre outros o 1.^o sargento Waldemar Francia foi exarada a seguinte: "Apostila — A presente portaria se refere, entre outros, ao 1.^o sargento Waldemar Francia e não Waldemar Francia, como se fez constar. Outrossim: Antônio Fernandes, a quem igualmente se refere a presente portaria, tem o posto de 1.^o sargento e não o de 2.^o sargento. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

Aviso:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.
N. 1.501-167 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, ao capitão Celso Mena Barreto, da quantia de Cr\$ 1.333,20 (mil trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) proveniente de diferença de soldo entre seu posto e o de major, a que fez jus no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1941 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitães — Antônio Afonso de Carvalho Ribeiro e Salvador Batista do Rego. — Para exercerem as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Estado Maior da 3.^a e da 7.^a Região Militar, respectivamente;

Creso Moutinho da Costa. — Para preencher uma vaga existente no Serviço do Material Bélico da 1.^a Região Militar;

Malvino Reis Neto. — Para servir na Diretoria das Armas; e

Nemésio Gay de Campos. — Para exercer as funções de chefe de seção do Serviço de Moto-Mecanização Regional da 3.^a Região Militar;

1.^o tenente Waldir da Costa Godolfim. — Para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C. P. O. R. da 7.^a Região Militar.

b) — Transferência:

Capitães — Alcides Pinto Coelho — Da 7.^a Companhia de Engenheiros (extinta) para o 7.^o Batalhão de Engenheiros (Recife);

Alvaro Paiva de Araújo — Do Quadro Ordinário (1.^o Batalhão de Caçadores) para o Quadro Suplementar Geral;

João Tarcínio Bueno — Do Quadro Ordinário (6.^o Regimento de Infantaria) para o Quadro Suplementar Privativo;

Antero Coutinho de Azevedo — Do 27.^o Batalhão de Caçadores (Manaus) para o 3.^o Batalhão de Caçadores (Vitória);

Euristhenes de Almeida Pires — Do 14.^o Regimento de Infantaria (Recife) e

Manoel da Graça Lessa — Do 9.^o Regimento de Infantaria (Pelotas) — Ambos para o Batalhão Escola (Vila Militar);

Fernando de Oliveira Corbal — Do 7.^a Regimento de Infantaria (Santa Maria) para o 2.^o Regimento de Infantaria (Vila Militar);

Malvino Reis Neto — Do Q. O. (3.^o Regimento de Infantaria) para o Quadro Suplementar Geral;

Murilo Teixeira de Barros — Do 10.^o Regimento de Infantaria (Belo Horizonte) para o 20.^o Regimento de Infantaria (Curitiba);

Rafael Tobias de Magalhães — Do 6.^o Regimento de Infantaria (Caçapava) para o 18.^o Batalhão de Caçadores (Campo Grande);

Samuel Lobo, do 25.^o Batalhão de Caçadores (Teresina), para o 2.^o Batalhão de Caçadores (Santa Cruz);

Gelci Buzo Bruz, das funções de adjunto secretário do C.P.O.R. de Porto Alegre, para as de instrutor do Curso de Infantaria do mesmo Centro;

José Aderson de Lima, 2.º sargento da Companhia Extra. da Escola Militar, pedindo tolerância de idade para matrícula no curso B da Escola das Armas. — Deferido, de acordo com a informação.

Luiz Monteiro Filho, 3.º sargento do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo seja considerada suficiente a arregimentação que tem para candidatar-se à matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Deferido, de acordo com as informações.

Moacir Flôres Moreira, 3.º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo seja permitido matricular-se no curso B da Escola das Armas, independente do interstício de dois anos. — Deferido, de acordo com a informação.

Osvaldo Nunes Mauá, aspirante a oficial médico da reserva do Serviço de Saúde do Exército, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para médicos do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Valdir Esteves, aspirante a oficial médico da reserva do Serviço de Saúde do Exército, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para médicos do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Antônio Francisco Mendes, 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho. Segundo Despacho. O requerente até o presente não apresentou documentação comprobatória do que alega. Arquivase. (D-2. P. 9.486-42).

Angelina Caron Menelli, esposa do soldado do Batalhão Vilagran Cabrita, Henrique Menelli, pedindo transferência deste para o contingente da 3.ª Circunscrição de Recrutamento. — Despacho. Seja transferido de ordem do Exmo. Sr. ministro e por conveniência do serviço. (D-2. P. 6.013-43).

Antônio Nunes de Carvalho, 3.º sargento mestre-ferrador n. 2, do contingente do Depósito de Reprodutores de Campos, pedindo matrícula no curso de Sargento Enfermeiro Veterinário da Escola de Veterinária do Exército. — Despacho. Indeferido, à vista das informações. (D-2. P. 171-43).

Benjamin Altmayer, ex-praça, pedindo certificado de quitação com o serviço militar. — Despacho. Deferido. A 8.ª Circunscrição de Recrutamento para fornecer o certificado de 3.ª categoria, de acordo com o aviso n. 429, de 28 de junho de 1933. (D-2. P. 25.713-43).

Déborah Prazeres Dore, pedindo original ou cópia de certidão de casamento de seus finados pais, Tenente Levegildo Alvares dos Prazeres e Luiza da Costa Prazeres. — Despacho. Indeferido. A requerente deverá dirigir-se, querendo, ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, a cuja repartição pertence o processo de morte de sua genitora e ao qual se acha anexa a certidão de casamento de seus pais. (D-2. P. 13.297-43).

José Maria Vasconcelos da Cunha, 3.º sargento do contingente da Escola de Transmissões, pedindo autorização para inscrever-se em concurso do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Despacho. O Exmo. Sr. ministro autoriza. (D-2. P. 15.108-43).

Samuel Spritzer, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, pedindo transferência para o Rio de Janeiro. — Despacho. Deferido, em face da razão invocada pelo requerente. (D-2. P. 10.518-43).

Vasco Ribeiro Costa, 3.º sargento do II-3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, pedindo matrícula no 2.º ano de Artilharia do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Despacho. Deferido, em face da razão invocada pelo requerente. (D-2. P. 12.906-43).

Abelardo Cesar de Carvalho, pedindo permissão para verificar praça, como voluntário, na Polícia Militar do Distrito Federal. — Despacho. Indeferido, por contrariar o § 3.º do art. 105, do Regulamento do Serviço Militar. (D-2. P. 32.709-43).

João José da Silva, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — Despacho. Arquivase, visto o requerente já ter sido atendido. (D-2. P. 35.416-43).

Oscar da Costa Ribeiro, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Despacho. Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 8.ª Circunscrição de Recrutamento, afim de que o requerente complete as suas fichas. (D-2. P. 31.337-43).

Trajano José de Carvalho, pedindo, por certidão o que constar a respeito de seu falecido genitor, 1.º Tenente médico, Dr. Trajano José de Carvalho. — Despacho. Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. 16.124-43).

Miguel Flávio Pereira, soldado do Grupo Escola, pedindo transferência por troca com o dito Salvador Romeiro Alves, do contingente de Reprodutores de Avelar. — Despacho. Indeferido, por ter sido extinto o contingente do Depósito de Reprodutores de Avelar. (D-2. P. 33.584-43).

Manoel Ferreira Góes, 2.º tenente da reserva da 2.ª classe, médico, pedindo devolução de documentos. — Despacho. Restitua-se o diploma mediante recibo. (D-2. P. 16.616-43).

Mário Araújo, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho. Arquivase, visto já ter recebido a certidão solicitada. (D-2. P. 4.555 e 4.554-43).

Godofredo Viana Costa, capitão da extinta guarda nacional, pedindo certidão de sua patente. — Despacho. Requeira do próprio puho e com a firma reconhecida, conforme determina o aviso n. 249, de 25 de abril de 1923. (D-2. P. 16.458-43).

Harding Siqueira de Almeida, soldado do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência por troca com o dito Arlindo Ascânio da Silva, do contingente da Fábrica de Juiz de Fora. — Despacho. Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro. (D-2. P. 16.144-43).

Hélio Januzzi, cabo da Companhia de Guarda do Quartel General do Exército, pedindo transferência para o 10.º Batalhão de Caçadores, correndo as despesas por conta própria. — Despacho. Indeferido. (D-2. P. 10.623-43).

José Francisco do Nascimento, ex-praça, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Despacho. Indeferido. No 16.º Batalhão de Caçadores não foi encontrada a certidão de idade do requerente. (D-2. P. 35.761-42).

José Martins de Oliveira, pai de José Martins de Oliveira Júnior, reservista convocado e incorporado ao 5.º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo a transferência de seu filho para uma das unidades da 1.ª Região Militar. — Despacho. Arquivase. O suplicante já foi atendido pela Diretoria das Armas. (D-2. P. 12.015-43).

José Salustiano Pereira de Almeida Sebrão, cabo do contingente do Depósito Central do Material de Engenharia, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Despacho. Arquivase. (D-2. P. 15.998-43).

Manoel Cavalcanti de Albuquerque, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho. Indeferido. Prove primeiro que Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Manoel Cavalcanti são uma mesma pessoa, e volte querendo. (D-2. P. 4.015-43).

Antônio Viveira Dantas, ex-músico, de 1.ª classe, pedindo por certidão de inteiro teor o ofício em que o Comando da Escola Militar solicitava sua transferência para a reserva remunerada. — Despacho. Indeferido, por falta de amparo. (D-2. P. 9.557-43).

Joaquim Alves de Azevedo, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho. Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue por intermédio da 5.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2. P. 5.771-43).

José Jack Pires Correia, cabo do Contingente do Quartel General da 2.ª Região Militar, pe-

dindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Despacho. Arquivase, em face da nota n. 145, de 12-2-1943, do Exmo. Sr. ministro. (D-2. P. 11.176-43).

Luiz Ferreira Migliano, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, da arma de Infantaria, pedindo transferência da 1.ª para a 2.ª Região Militar. — Despacho. Deferido. (D-2. P. 14.534-43).

Luiz Florentino de Lima, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho. Deferido. A 21.ª Circunscrição de Recrutamento, para fazer entrega da certidão na forma da lei. (D-2. P. 32.333-42).

Murilo Washington Gondim de Abreu, cabo do Contingente do Quartel General da Infantaria Divisionária da 4.ª Região Militar, pedindo transferência para um dos corpos da 10.ª Região Militar. — Despacho. Seja transferido de ordem do Exmo. Sr. ministro, para o 29.º Batalhão de Caçadores. (D-2. P. 11.549-43).

Onofre Venancio Ribeiro, soldado do Contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo, pedindo transferência para o da Fábrica de Juiz de Fora. — Despacho. Nada há que deferir, o requerente foi transferido em Boletim n. 16 de 1-6-1943. (D-2. P. 15.144-43).

Pedro Correia de Medeiros, 3.º sargento do Contingente da 2.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Despacho. Arquivase, em face da desistência do interessado. (D-2. P. 13.578-43).

Pedro Góes de Souza, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 29.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Salvador. — Despacho. Deferido, à vista das razões apresentadas. (D-2. P. 34.993-42).

Alcindo Ferreira dos Santos, soldado do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande, pedindo transferência para o I-3.º Regimento de Infantaria. — Despacho. Indeferido, em face das informações. (D-2. P. 12.673-43).

Domingos Campos Ferreira, cabo do Contingente da 26.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo transferência para qualquer uma das Unidades de Infantarias, afim de ser promovido. — Despacho. Indeferido, em face das informações. (D-2. P. 16.219-43).

João de Souza Veras, cabo do Contingente da 26.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo transferência para um dos corpos da 10.ª Região Militar, afim de ser promovido. — Despacho. Indeferido, em face das informações. (D-2. P. 16.217-43).

Juventina Vieira da Silva, mãe de José Vieira da Silva, soldado do 18.º Batalhão de Caçadores, adido a 30.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo transferência de seu filho para a 5.ª ou 6.ª Circunscrição de Recrutamento. — Despacho. Indeferido, em face das informações. (D-2. P. 16.324-43).

Diretoria de Recrutamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Requerimentos despachados:

Augusto Xavier de Lima, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 24-9-35, data em que deveria ter concluído estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Excelentíssimo Sr. comandante da 1.ª Região Militar". Em 12-3-43.

Hélio Oscar Vale Moreira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-12-41, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. coman-

ante da 4.^a Região Militar". Em 10-3-43.

Rubem Monteiro de Barros, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 15-10-36, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 13-3-43.

Carlos Seibt Duarte, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 28-2-37 data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 3.^a Região Militar". Em 13-3-43.

Eugenio Wetzel, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 10-10-40, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 13 de março de 1943.

Ilélio Vinicius Pires, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 23-12-39, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 4.^a Região Militar, ficando assim retificado o despacho de 16-11-42". Em 12 de março de 1943.

Diomedes Osório Latari, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 1-10-37, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 12-3-43.

Orlando Frerira dos Santos, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 1-10-37, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 12-3-43.

Mirion da Silva Pacca, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente, de 1-10-37, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. senhor comandante da 1.^a Região Militar". Em 12 de março de 1943.

Alverne Lins, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente, de 2-10-34, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. senhor comandante da 1.^a Região Militar". Em 12 de março de 1943.

Augusto Teixeira Cardoso, 2.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 15-10-34, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 12 de março de 1943.

Jair Moreira, 1.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 15-10-36, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.^a Região Militar". Em 12-3-43.

Geraldo Siqueira Hellmeister, 1.^o tenente da Reserva de 2.^a Classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece o n. 2, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 1.^o tenente de 31-5-40, data em que foi licenciado do serviço ativo, de acordo com a informação do Exmo. Sr. comandante da 2.^a Região Militar". Em 10-3-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão Política e Diplomática

Dia 15 de junho de 1943

Requerimento despachado:
Eduard Lenthal. — Não há que deferir.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 261.^a SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 29-4-43.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1943, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Amadeu de Barros Saraiva, Armando Bhering, Vladimir A. de Sousa, Caio Pedro Moacir, João C. Bastos Melo e Ulisses de Alcântara, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Passando ao expediente foi lida vasta correspondência, toda já despachada pelo Sr. presidente Morales de los Rios. Ao entrar na ordem do dia o Sr. presidente Morales de los Rios comunica que o Conselho Federal de acordo com o anteriormente resolvido, participou de maneira completa nas comemorações feitas em homenagem ao arquiteto e professor Nereu Sampaio, ex-membro do Conselho da 5.^a Região e antigo presidente do Instituto de Arquitetos, na Escola Técnica Nacional. Em nome do Conselho pronunciou eloquente e bela oração o Sr. vice-presidente Dr. Amadeu de Barros Saraiva, deixando com as suas palavras a mais funda impressão. Propunha, pois, que na ata da sessão fosse lançado um voto de aplauso ao nobre colega. O Conselho aceitou por unanimidade a proposta do Sr. presidente. A seguir, o senhor presidente propõe sejam organizadas três resoluções: uma sobre a maneira de fazer completar os Conselhos nas Regiões onde as associações de classe não puderem, por qualquer motivo, escolher os respectivos delegados; outra sobre o uso indevido e o processamento nos Conselhos de documentos, títulos ou cartas de instituições, escolas ou associações não reconhecidas nos quais figurem as armas da República; e por fim outra relativamente à urgente necessidade de serem uniformizados os dizeres das taboletas afixadas nas obras. O Conselho aceita as sugestões do Sr. presidente e lhe outorga autorização para organizar tais resoluções. Continuando na ordem do dia, o Sr. conselheiro Armando Bhering, apresenta parecer no processo n. CF-16-43 em que é interessado Ernesto Montesanto & Cia. cuja conclusão devidamente aprovada é a que se segue: "Examinando todas as peças do processo, julgo justificada a razão da multa, principalmente tratando-se de uma firma que, pelos seus precedentes, não podia ignorar a lei. O

meu parecer é, pois, que se mantenha a multa imposta pelo CREA da 6.^a Região. — Armando Bhering. A seguir, baixaram em diligência os seguintes processos: Proc. CF-51-43 — Interessada — Associação de Engenheiros de Santos. Processo CF-187-42 — Interessado — Alcebades Gurgel. Depois de cumprida a diligência pedida pelo Sr. conselheiro Ulisses de Alcântara, o processo n. CF-376-42 em que é interessado Eduardo Kiehl, voltou às mãos do mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assinou como secretário. — Ulisses de Alcântara. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

ATA DA 262.^a SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 27-5-43.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1943, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Amadeu de Barros Saraiva, Ulisses de Alcântara, Armando Bhering, Vladimir A. de Sousa, Maurício Joppert da Silva, Caio Pedro Moacir e João C. Bastos Melo, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo. Antes de entrar no expediente o Sr. presidente Morales de los Rios se congratula com o Conselho pela presença do Dr. Edson Passos, presidente do Club de Engenharia, e dos demais dignos colegas que constituem a diretoria do mesmo. Agradece a honrosa visita, historia toda a profícua ação do Conselho em prol das classes regulamentadas e aprecia diversos assuntos solicitando a colaboração de todos e do Club para a sua final solução. Com a palavra, o Dr. Edson Passos retribui as palavras de saudação que acabara de ouvir e hipoteca do apoio do Club na solução dos assuntos antes indicados. Solicitava, por fim, licença para retirar-se. Suspensa a sessão, o Conselho renova aos ilustres visitantes os seus agradecimentos e saudações. Reaberta a sessão, passou-se ao expediente, bastante longo e já todo despachado pelo Sr. presidente. Passando-se à ordem do dia o Sr. conselheiro Amadeu de Barros Saraiva apresenta parecer no processo n. 247-42 em que é interessado o Sindicato dos Engenheiros da Bahia, cuja conclusão devidamente aprovada é a seguinte: "Por todas essas razões formulo o meu parecer no sentido de que, o substitutivo ao projeto n. 141, da antiga Câmara dos Deputados, oriundo da Comissão Especial de Legislação Social, — que já estava arquivado por despacho do Sr. ministro do Trabalho em 22 de agosto de 1941 — deve retornar ao arquivo, por ser incompatível

com o espírito que presidiu à concepção e à promulgação do decreto que veio regulamentar o exercício da profissão do engenheiro, arquiteto e agrimensor no Brasil, e inaceitável para a classe, que é um dos pilares sobre os quais repousam firmemente, o progresso e a grandeza da nossa Pátria. — *Amadeu de Barros Sarauja*. Baixou em diligência o processo n. GF-257-42 no qual é interessada Empresas Elétricas Brasileiras. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assinou como secretário. — *Ulisses de Alcântara*. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria n. DPS-536, de 31 de maio de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alínea d e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, tendo em vista a conveniência do serviço, tornar sem efeito a portaria n. DPS-230, de 19 do corrente, referente à designação do inspetor de Previdência, classe I, José Paulo Macedo Soares, e designar para proceder os trabalhos nela mencionados, mediante prévio entendimento com aquele inspetor, o inspetor de Previdência, classe I, Rubens Amaral Soares, fixado o prazo de 45 dias, arbitradas as diárias em Cr\$ 22 00 (vinte e dois cruzeiros) e a ajuda de custo em Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) MTIC. n. 116.789-43.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1943

Avisos:

MTIC. 104.015-43/DO-2-76 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. — Atendendo a diligência declara que a importância a ser paga, na Tesouraria deste Ministério, ao auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, Milton Cardoso Trindade, correspondente à remuneração de maio último, é de Cr\$ 3.000,00.

Serviço de Comunicações

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de maio de 1943

N. 116.426-43 (P.39.4S) (A.023.93) (D. 15-6) — José Constantino da Silva, solicitando pelos motivos que expõe, dispensa do pagamento de seu débito para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Aprovado. Em 25-5-43. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 28-5-43. — *Alexandre Marcondes Filho*. (O despacho refere-se à informação do Instituto, sugerindo o pagamento do débito em pequenas parcelas).

N. 112.709-43 (P.99.4M) (A.023.9) (D. 15-6) — João Nunes Machado, reclamando contra a ação executiva para cobrança de contribuições, que lhe está sendo movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Arquite-se. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 3-6-43. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N. 112.690-43 (P. n. 99.4v) (A. n. 256.1) (D. n. 16-6) — Preciosa Vieira e Maria Deusdina, recorrendo da decisão pela qual lhes foi negado o benefício a que se julgam com direito, na qualidade de beneficiárias de Francisco Vieira Moço, ex-ferroviário da Leopoldina Railway Co. — Arquite-se. G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 7-6-43. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 119.309-43 (P.84) (A.021.1) (D.15-6) — Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de leite, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho

fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Cícero Soares Diniz e Silva; secretário: José Pedro Diniz; tesoureiro: Aristóteles Ribeiro de Vasconcelos. Suplentes: Antônio Barnabé Coelho; Edson de Abreu. Conselho Fiscal: Antônio José Fortes, João Antônio de Sousa Sobrinho e Geraldo Coelho. Suplentes: José Natálio de Abreu, dependendo a convocação dos suplentes Avelino Gomes Rocha e Raimundo de Oliveira, respectivamente da Diretoria e do Conselho Fiscal de apresentação da prova de nacionalidade brasileira.

N. 119.310-43 (P.84) (A.021.1) (D.15-6) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Belém, solicitando aprovação de sua diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Belém", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Heráclito Cardoso de Azevedo; 1.º secretário: Domingos Pontes de Sena; 2.º secretário: Constâncio de Sousa Pinheiro; tesoureiro: Felipe de Araújo Monteiro. Suplentes: José de Paiva; Oscar do Rosário Andrade; João Rodrigues Pantosa e Cristiano Santos. Conselho Fiscal: Marcelino Homem da Silva. Plácido da Silva Albanaz e Antônio Militão de Oliveira. Suplentes: Gregório Pires de Sousa, Manuel dos Santos e Apolinário dos Santos Carvalho.

Dia 27 (aditamento)

N. 119.149-43 (P.99.4K) (A.157.12) (D. 15-6) — Leopoldo Cláudio Kerth, aposentado por invalidez da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicações, reclama contra a Western Telegraph por não querer readmiti-lo como empregado. Ouvido a respeito, o consultor médico do Conselho Nacional do Trabalho assim se manifestou: "Isto pôsto e mais considerando-se a idade do associado, a lesão visual e principalmente a natureza do seu trabalho na empresa, esta C. M. opina pelo aproveitamento do mesmo, em função de menor responsabilidade funcional do que a que vinha exercendo até obter aposentadoria. Cumpra-se ainda a esta C. M. chamar a atenção para o fato de ter sido o paciente inspecionado a 1 de outubro de 1938, enquanto o benefício lhe foi concedido a partir de 1 de setembro de 1938 o que, no caso presente, prejudicou o associado". Do exame do processo, verifica-se que o caso em apreço se ajusta ao disposto no § 4.º, do art. 26, do decreto número 20.465, de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 1932, que estabelece: "E, no caso em que o aposentado por invalidez venha a recuperar a sua capacidade de trabalho e seja readmitido no serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar, cessará a aposentadoria, e ele passará a contribuir normalmente para a Caixa da empresa para cujo serviço entrar". Todavia, uma vez aposentado pelas respectivas instituições, as empresas não são mais obrigadas a readmitir seus empregados, embora voltem eles a recuperar sua capacidade de trabalho. A readmissão torna-se assim um ato espontâneo da empresa. Não o fez a Western Telegraph Company pelas razões expostas a fls. 25 e que bem esclarecem a matéria. Assim, pois, tendo recuperado a sua capacidade de trabalho (fls. 18), cumpre ao reclamante diligenciar no sentido de

ser aproveitado em cargo de menor responsabilidade funcional ou providenciar a sua admissão noutra empresa. Encaminhe-se o processo à Caixa de Aposentadoria e Pensões aludida, por intermédio do Departamento de Previdência Social, afim de que a mesma se manifeste sobre a parte final do parecer do consultor médico, a fls. 53.

Dia 31 de maio (aditamento)

N. 119.422-43 (P.99.4M) (A.111) (D. 15-6) — Remete a 13.ª Delegacia Regional do Trabalho a este Ministério um requerimento de Rute Ferreira Mathews, solicitando, fora de prazo, registro como professora. Preencha a petiçãoária as condições necessárias, requerendo novamente o seu registro, que é agora permitido, sem restrição de prazo, a todos os que exibirem a documentação exigida no decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, de acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 5.442 de 30 de abril de 1943. — Transmite-se e arquite-se.

N. 119.379-43 (P.81.2) (A.023.7) (D. 15-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão o processo em que suscita dúvida quanto a filiação dos empregados da firma Cardoso Coelho & Cia., estabelecida no Estado de São Paulo. Além do Instituto suscitante, prestou informações o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, inferindo-se, de ambas, tratar-se de empresa com duas atividades distintas, quais sejam industrial, com fabricação de pães, doces e biscoitos, e comercial através uma confeitaria, onde são vendidos os produtos de sua fabricação e de terceiros, estes em maior escala, e também bebidas, conservas, cereais, café em chifaras, sorvetes, etc. Assinala-se, ainda, que a entrega de pães é feita em carrocinhas de tração animal. Isto considerando, homologo o parecer da Comissão Especial, determinando a filiação de acordo com a situação acima descrita. Isto é, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalham no fabrico de pães, doces e biscoitos; ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os da confeitaria, e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os condutores de veículos, portadores de carteira de habilitação e que dêse anistar façam profissão.

N. 119.381-43 (P.84) (A.051) (D.15-6) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, em cumprimento ao art. 40, do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a aprovação da sua proposta orçamentária para o exercício de 1942, bem como o balanço relativo ao ano de 1941. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmite-se e arquite-se.

N. 119.182-43 (P.84) (A.151.1) (D.15-6) — O Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo, representando uma de suas filiadas, que se dedica ao transporte de passageiros daquele Estado para outro vizinho, solicita a este Ministério permissão para que seus empregados trabalhem 12 horas diárias, em alguns dias. — Indefiro o pedido, que não encontra apoio na lei. O decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, não permite a existência de trabalho normal além de 10 horas diárias, sendo de admitir-se seja excedido este limite somente em condições excepcionais, que não se verificam na espécie de vez que a prorrogação pleiteada há processaria normalmente. Pode, contudo, a interessada voltar a este Ministério pleiteando a mesma prorrogação de acordo com os dispositivos do decreto-lei n. 1.639, de 31 de agosto de 1942, mediante prova de que a sua atividade é de interesse imediato da defesa nacional. Transmite-se e arquite-se.

N. 119.180-43 (P.84) (A.151.1) (D.15-6) — O Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo e a Associação dos Usineiros de São Paulo, concededores do memorial enviado a este Ministério pelos Sindicatos da Indústria do Açúcar de Pernambuco e Alagoas, pleiteando a regulamentação do art. 25 do de-

creto-lei n. 2.308, apresentam agora o memorial constante do presente processo concernente ao aumento da duração normal do trabalho. O princípio fixado pelo art. 25 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, é o da não existência de horário básico superior a 8 horas diárias, somente sendo de se admitir a vigência dos dispositivos das leis anteriores que favoreçam o trabalhador. Dêsse motivo, referindo-se aos estatutos legais que fixaram horário inferior a 8 horas, o mencionado decreto-lei os manteve, uma vez que não ultrapassavam o limite máximo por ele estabelecido. Com relação aos que permitiam a existência de horário básico superior a 8 horas, como o de n. 505, de 16 de junho de 1938, é de se lhes aplicar a expressão constante do mencionado art. 25, "naquilo que não contrariem as disposições do presente decreto-lei", não sendo assim de se admitir a existência de horário básico de 10 ou 12 horas. Convém ressaltar, ainda, que o memorial a que alude a inicial foi atentamente examinado pela Comissão de Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho, tendo sido unanimemente rejeitada a respectiva pretensão de majoração dos limites legais de duração do trabalho, rejeição essa que já obteve a aprovação do Sr. Presidente da República. Transmita-se e archive-se.

MTIG 14.159-41 (P. 84) (A. 223.2) (D. 15-6) — Solicita o Sindicato dos Operários em Frigoríficos de Barretos, Estado de São Paulo, a este Ministério a revisão do processo número 5.984-40, referente a um caso de acidente do trabalho, em que são interessados Albertina Borges e outros contra João Barcellos. Enviado o processo ao Departamento Estadual do Trabalho, informa, a respeito, a Procuradoria Geral daquele Estado que o processo correu todos os seus trâmites legais, a requerimento da Promotoria Pública de Barretos, sendo afinal julgado procedente a ação de indenização contra a Cia. Paulista de Estrada de Ferro, como responsável que era do dano decorrente do desastre ocorrido em cruzamento de suas linhas. A vista do exposto, nada mais tem este Ministério a providenciar. Transmita-se e archive-se.

119.268-43 (P. 21) (A. 389.71) (D. 15-6), — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho encaminha o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, pede autorização para transferir um terreno de sua propriedade para o associado Antônio Abelo do Nascimento. Atendendo a que os pareceres da Procuradoria da Previdência Social e do Conselho Nacional do Trabalho concluem pelo deferimento do requerido, autorizo a transferência nos termos do art. 19, § 1.º do decreto n. 26.465, de 2 de outubro de 1931, alterado pelo decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

119.260-43 (P. 99.4B) (A. 111) (D. 15-6). — Heitor Rossi Belache, de Vitória, Espírito Santo, requer lhe seja concedido registro como jornalista profissional, por equidade, em virtude de estar esgotado o prazo previsto em lei. Sob o aspecto rígido da lei é de se indeferir o pedido, uma vez que não se trata de jornalista recém ingressado na profissão, aplicando-se-lhe, portanto, o que estatue o art. 18 do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938. O pedido todavia, carece ser analisado sob o aspecto de proteção ao trabalho. Efetivamente, a exigência de prazo para o prazo dos antigos jornalistas, na forma estipulada pelo citado art. 18, somente poderá ser concebida como razoável se se admitir que teve por intuito estimular a criação das escolas de jornalismo, a que alude o art. 17 do citado decreto-lei, e, por tal forma, zelar pelo nível cultural da profissão. Não tendo sido, porém, até a presente data, instaladas as escolas de preparação ao jornalismo, que carece ainda de instrução para a sua efetivação, conforme estatue o decreto-lei n. 5.480, de 13 de maio do corrente ano, não se justifica a restrição mencionada, uma vez que a legislação de proteção ao trabalho tem, por intuito essencial, tutelar as condições de trabalho e amparar as situações práticas da vida corrente no plano profissional. O registro de jornalistas é um processo de tutela dos trabalhadores de uma profissão regu-

lamentada; satisfeitas as exigências dessa regulamentação, não há como se justificar a recusa ao registro, e o estabelecimento de prazos para essa formalidade só serviria para acarretar a extinção da categoria profissional, em pleno antagonismo, portanto, com os altos objetivos da lei. Nesse sentido, este Ministério fixou a doutrina que aos novos jornalistas não se aplicam os estritos termos do citado art. 18 do decreto-lei n. 910, e em caso análogo, submeteu ao Sr. Presidente da República o projeto que se converteu no decreto-lei n. 5.412, de 30 de abril do corrente ano, quanto ao registro de professores, sem restrição de prazo, observadas as exigências substanciais. Carecendo ainda de instalação as escolas de preparação ao jornalismo, destinadas à formação dos profissionais da imprensa, que somente agora foi objeto de preocupação legal (citado decreto-lei n. 5.480), e tendo o requerente apresentado os documentos que lhe são exigidos por lei, defiro, por equidade, o presente pedido, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 4 de junho de 1943

119.445-43 (P. 21.31) (A. 256) (D. 15-6). — O procurador geral da Procuradoria da Previdência Social, com a representação de fls. 68 a 78, pede seja revisto e reformado o acórdão do Conselho Pleno que concedeu pensão aos beneficiários de Geraldo Antônio Barbosa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Sorocabana, que não possuía o tempo de carência exigida por lei. Em face do sistema legal vigente, o período de carência exigido, como regra, para os associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões é de cinco anos, razão pela qual, somente em se tratando de hansenianos (exceção legal) pode o benefício da aposentadoria ou da pensão ser concedida sem levar o tempo de contribuição. Na espécie, o segurado da Caixa faleceu vitimado por tuberculose pulmonar, quando, de acordo com os cálculos realizados, seu período de carência atingia 4 anos, 9 meses e 1 dia. Por isto, o Conselho Nacional do Trabalho, "considerando que a legislação a que estão sujeitas outras instituições de previdência social, assegura ao tuberculoso os mesmos favores concedidos ao hanseniano, e o critério de equidade e analogia tem aqui a sua mais justa e racional aplicação", resolveu manter a decisão recorrida, que concedera a pensão, "pois o aspecto social da questão sobrepõe o estrito cumprimento da letra da lei". Todavia, nem o acórdão do Conselho Pleno nem a representação de fls. 68 "usque" fls. 78 consideraram a matéria relativa às licenças e faltas no serviço do segurado, que, computadas na conformidade do art. 29 e § 1.º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, fazem ultrapassar de cinco anos o período de carência de *de cujus*. Com efeito dispõem os citados dispositivos: Art. 29. Computar-se-á como de serviço o tempo de licença remunerada, até seis meses, dentro de cada decênio, regularmente descontadas as contribuições, calculadas sobre os vencimentos normais, cabendo às empresas a respectiva cobrança. — § 1.º Em caso de licença ou interrupção de serviço, por causa justificada, até dois anos, dentro de cada decênio, contar-se-á por metade esse tempo, contanto que, durante todo esse prazo, o associado continue a satisfazer as contribuições devidas". Interpretando os citados textos, conclue acertadamente o consultor jurídico que "contando o ferroviário falecido 406 dias de licença remunerada (fls. 15), desse período devem ser computados em seu favor não só os seis meses (180 dias) referidos pelo art. 29, mas ainda, por metade, o prazo excedente, nos termos do § 1.º desse artigo". Assim, pois, teria o ferroviário tempo de serviço suficiente (5 anos e 6 dias) para deixar, por sua morte, a pensão que o Conselho Nacional do Trabalho entendeu devida à sua mulher e aos seus filhos menores. Confirmo, em consequência, por estes fundamentos, a conclusão do acórdão do Conselho Pleno.

Dia 4-6

103.975-43 (P. 99.4.G) (A. 039.5) (D. 15.6) — Rui Barbosa Modesto Guimarães, recorrendo

da decisão pela qual foi demitido do quadro de funcionários do I. A. P. C. — Aprovo o parecer. (E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Rui Barbosa Modesto Guimarães recorre do ato do presidente do I. A. P. C., que o demitiu do quadro de funcionários da referida Instituição, com fundamento nos arts. 37, alínea d, 67, alíneas c e f, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Nos termos dos mencionados dispositivos, compete ao presidente do Instituto "admitir e demitir funcionários, conceder-lhes licenças e férias e aplicar-lhes penalidades, na forma deste regulamento" (artigo 37, d), constituindo faltas graves determinantes de demissão (art. 67): c) prevaricação, peita, ou suborno; f) atos de falsidade. Conforme opina o Consultor Jurídico deste Ministério, o recorrente não possui estabilidade no emprego e teria apenas uma expectativa de direito quanto ao seu aproveitamento como funcionário efetivo do Instituto, o que aliás sucede com todo o pessoal do I. A. P. C., o qual somente na conformidade do art. 226 do seu regulamento é que virá a ser aproveitado, tendo em vista, entre outras condições, as *conveniências do serviço*. Assim, embora tenha sido o recorrente absolvido na segunda instância criminal por ato que constituiu objeto de rigoroso inquérito que justificou sua demissão, dessa decisão judiciária não lhe pode resultar direito à reintegração, visto que a questão está situada no terreno de simples conveniência administrativa. Sob este aspecto, porém, pensamos que nenhuma conveniência teria o Instituto em readmitir empregado que perante autoridade pública confessou a prática de ato lesivo da entidade em que trabalhava, sobretudo se atentarmos para o fato de que a existência da falta grave está evidenciada no inquérito administrativo instaurado, como bem assinala o Consultor Jurídico. Cumpre ponderar, todavia, que, colocada a espécie no terreno da revisão do ato demissório, tal como prevê o art. 234, alínea i, do regulamento já citado, incumbirá à comissão que ora administra o I. A. P. C. proceder tal revisão, de acordo com o que, a respeito expressamente prescreve o art. 2.º, alínea j, do decreto-lei n. 3.502, de 14 de agosto de 1941. Por estes fundamentos, opino que se não conheça do recurso.

Dia 5-

109.721-43 (P. 82) (A. 023.91) (D. 16-5) — A C. A. P. dos Serviços Aéreos e Telecomunicações sugere a expedição de um decreto-lei interpretativo que declare que a limitação prevista no art. 25, § 6.º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, estendida às jóias ou contribuições iniciais pela lei n. 477, de 17 de março de 1937, não se aplica aos sucessivos aumentos de vencimentos. Destarte, estes aumentos devem ser recolhidos às Caixas, de uma só vez, sem quaisquer limitações. Não se faz mister a expedição de diploma legal interpretativo, de vez que a hipótese já foi devidamente examinada nos processos números G. M. 1.996-41 e G. M. 2.133-42. Aliás, nesses processos decidiu o Ministério de acordo com a sugestão da Caixa, acrescentando, portanto, que a limitação consignada pela lei n. 477, não se estende aos aumentos de salários. Destarte, tendo este Ministério orientação traçada sobre o assunto, é inoportuna a expedição de medida legal que venha dirimir dúvida já solucionada pela jurisprudência administrativa. Transmita-se e archive-se.

Comissão do Imposto Sindical

11.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM
11 DO CORRENTE

Expediente

O Banco do Brasil comunicou à Comissão de Imposto Sindical, que, segundo sua solicitação, expediu, em 15 de maio próximo passado, instruções às agências, no sentido de que continuem a receber os recolhimentos referentes ao imposto sindical.

Conclusões aprovadas em 11 do corrente:
CIS 26-43 — Sindicato dos Armadoras Fluviais e Lacustres consulta sobre:

1.º) Guias de recolhimento.

Conclusão — A tributação do imposto sindical pelos sindicatos somente poderá ser realizada depois da expedição da respectiva carta de reconhecimento de acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, conforme tantas vezes tem sido lembrado, com a citação do art. 16 do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40.

Inexistindo sindicato reconhecido na conformidade do regime vigente, a contribuição das empresas ou dos indivíduos rege-se-á pelo disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 15-5-42, sendo certo e claro que não havendo Federação nem Confederação, as contribuições destinam-se-ão ao Fundo Social Sindical (artigo 6.º, § 2.º) cujo recolhimento será efetuado mediante guias especiais distribuídas aos estabelecimentos bancários (Banco do Brasil ou, na falta deste, estabelecimento bancário indicado pela autoridade regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) pelo D. N. T., nesta Capital, ou pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho, nos Estados e no Território do Acre, o que tudo está explicitamente indicado no § 2.º do art. 2.º da portaria n. 884, de 5-12.

2.º) publicação de editais?

Conclusão — Resposta no art. 6.º do respectivo parágrafo do decreto-lei n. 4.298, de 15-5-42.

3.º) inexistência de sindicato:

Conclusão — Se constitui obrigação das entidades sindicais (sindicato, federação ou confederação) a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, de acordo com o preceituado pelo art. 19 do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, é óbvio que na ausência desses editais resta a presunção lógica da inexistência das mesmas instituições sindicais, devendo nesses casos, então, ser feito o recolhimento das importâncias relativas ao imposto sindical, totalmente, a favor do "Fundo Social Sindical", de acordo com o que estatue o § 2.º do art. 6.º do citado decreto-lei n. 4.298. Quanto às guias de recolhimento do Fundo Social Sindical, deveria o sindicato consulente ter prestado mais atenção ao expressamente estabelecido no citado § 2.º do art. 2.º da portaria n. 884, de 5-12-42.

4.º) recolhimento da quota "Fundo Social":

Conclusão — A utilização das guias de recolhimento do imposto sindical está claramente regulada no art. 2.º da citada portaria número 884. E, por outro lado, bem elementar que a transferência da quota de 20% de que cogita o art. 5.º do decreto-lei n. 4.298, de 15-5-42, e na forma desse dispositivo prevista, constitui uma operação interna do banco que se realiza por anotação nas correspondentes contas correntes, independentemente de guia de recolhimento, pois não existe esse ato.

5.º ressarcimento do imposto:

Conclusão — Prejudicada pela resposta dada à consulta n. 1.

CIS 48-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro, consulta sobre restituição de imposto sindical recolhido indevidamente.

Conclusão: A restituição das importâncias indevidamente recolhidas, deve constituir objeto de reclamação dirigida ao Sr. ministro, pelo Sindicato interessado ou de procedimento ex-officio deste Ministério na verificação dessa ocorrência.

CIS 56-42 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras, do Rio de Janeiro, consulta sobre sonegação de contribuição do imposto sindical.

Conclusão: Adiada.

CIS 57-43 — Dr. Carlos Sanzio, oficial do Exército, consulta sobre pagamento do imposto sindical.

Conclusão: O imposto sindical não incide sobre os serviços do Estado e, apenas, quando eles realizarem qualquer empreendimento na atividade privada, estiverem dependentes de qualquer emprego ou desempenharem qualquer profissão, por essa incorporação à correspon-

dente categoria social deverão pagar o respectivo imposto sindical.

CIS 80-43 — Moinho Fluminense S. A., solicita informações sobre o recolhimento do imposto sindical de convocados.

Conclusão: O imposto sindical dos empregados convocados para o serviço militar e que recebem 50% do respectivo salário, vencimento ou ordenado, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, corresponderá a um trigésimo dessa percentagem do vencimento, ordenado ou salário realmente paga pelo empregador.

CIS 84-43 — Companhia Sousa Cruz consulta sobre a interpretação do art. 22, do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

Conclusão: Adiada.

CIS 90-43 — Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro consulta sobre contribuição dos convocados, para o imposto sindical.

Conclusão: Na conformidade do disposto no inciso a, do art. 3.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, combinado com o que preceitua o art. 1.º, do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, o imposto sindical devido pelos empregados convocados para o serviço militar incide apenas sobre a quantia efetiva obrigatoriamente paga pelo empregador, isto é, correspondente a cinquenta por cento da importância relativa à remuneração normal de um dia de trabalho.

CIS 98-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo consulta sobre recolhimento de imposto sindical.

Conclusão: Adiada.

CIS 102-43 — Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, reclama falta de recolhimento do imposto sindical.

Conclusão: Em face dos esclarecimentos do processo, o Sindicato reclamado deverá recolher a Federação, 15% do imposto sindical recolhido e 5% para o Fundo Social Sindical. O processo deverá ser devolvido ao D.N.T. tendo em vista as alegações do item 9 da petição de folhas 10.

CIS 105-43 — Usabro S. A. requer devolução de imposto sindical indevidamente recolhido.

Conclusão: Adiada.

CIS 104-43 — J. Varanda consulta se está obrigada a recolher o imposto sindical não descontado de empregados em 1941 e 1942.

Conclusão: Na categoria profissional dos empregados do comércio na base territorial de Petrópolis só é devido o imposto sindical a partir do corrente exercício de 1943, cujo recolhimento deverá ter sido feito de acordo com o regime estatuído no decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

CIS 106-43 — Sindicato de Hotéis e Similares de Santos, solicita autorização para pagar despesas imprevistas, com a renda do imposto sindical.

Conclusão: Com vista ao Sr. Roberto Simonsen.

CIS 109-43 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Rio de Janeiro consulta sobre recolhimento do imposto sindical.

Conclusão: Adiada.

CIS 116-43 — Delegacia Regional do Trabalho — Sergipe, consulta sobre a falta de serviço dos trabalhadores da estiva e comércio armazenador.

Conclusão: Adiada.

CIS 117-43 — Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Norte e Nordeste consulta sobre cobrança do imposto sindical.

Conclusão: A cobrança do imposto sindical, nos termos do que dispõe a lei, deverá ser processada por intermédio do estabelecimento bancário, podendo a entidade interessada promover a expedição de aviso direto aos contribuintes, além de publicação dos editais a que se refere o decreto-lei n. 4.298. Quanto à interferência da CIS, solicitada pela Federação, para que ela intervenha junto ao Banco do Brasil, afim de que este ordene às suas agências, nos Estados onde não há sindicatos, que arrecadem o imposto e lhe creditem a percentagem que lhe couber, parece-me que deveria ser o seu pedido levado em consideração.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 15 de junho de 1943

Proc. DNSPC n. 2.582-43 — A Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes solicita prorrogação por 90 dias para constituir agentes distintos para os Estados do Maranhão e Piauí.
— Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 1943.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1943

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

SEPT. 2.402-43 — Companhia de Cigarros Castelões — São Paulo.

Dia 3 de junho de 1943

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.104-42 — Banco Frota Gentil S. A. — Fortaleza — Ceará.

SEPT. 1.105-42 — Imobiliária José Gentil S. A. — Fortaleza — Ceará.

SEPT. 1.624-43 — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — Neta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.197-43 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil — Neta.

SEPT. 1.259-43 — Braço S. A. — Neta.

SEPT. 3.141-43 — Mappin & Webb (Brasil) Limited — Neta.

SEPT. 3.430-43 — General Electric S. A. — Neta.

Dia 7

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 3.926-43 — Pavimentadora Industrial S. A. — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.327-43 — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.324-43 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz — Neta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.323 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.322-43 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.320-43 — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.465-43 — Imobiliária Maran, S. A. — Neta. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 2.816-42 — Indústria Brasileira de Condutores Elétricos S. A. — São Paulo — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

SEPT. 3.259-43 — S. A. Tecidos e Confecções "Saleco" — São Paulo. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.912-43 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Neta.

SEPT. 2.977-43 — Companhia de Construções Olino S. A. — Neta.

SEPT. 2.974-43 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — Neta.

SEPT. 2.975-43 — Companhia Carioca de Armazéns Gerais — Nesta.

SEPT. 2.973-43 — Cerâmica Porto Rosa S. A. — Nesta.

SEPT. 2.963-43 — Standard Elétrica S. A. — Nesta.

SEPT. 3.972-43 — Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — São Paulo.

SEPT. 4.070-43 — Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil — Nesta.

SEPT. 4.071-43 — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Nesta.

SEPT. 3.967-43 — Companhia Agrícola Baixa Grande — Nesta.

SEPT. 3.974-43 — Companhia de Terras e Urbanismo — Nesta.

SEPT. 2.905-43 — Companhia Mineração Picuí — Nesta.

SEPT. 3.905-43 — Companhia Mineração do Penedo S. A. — Nesta.

SEPT. 2.913-43 — Edifício Senador Dantas S. A. — Nesta.

SEPT. 3.906-43 — Neutrale S. A. — Nesta.

SEPT. 3.892-43 — Companhia Brasileira de Armamentos S. A. — Nesta.

SEPT. 3.897-43 — Moinho Fluminense S. A. — Nesta.

SEPT. 3.911-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Nesta.

SEPT. 3.896-43 — Companhia Estrada de Ferro de Mossoró — Nesta.

SEPT. 3.898-43 — Companhia Geral de Obras e Construções S. A. "Geobra" — Nesta.

SEPT. 2.992-43 — Cassino Balneário Atlântico S. A. — Nesta.

SEPT. 3.910-43 — Serviços Hollerith S. A. — Nesta.

SEPT. 2.914-43 — Edifício Monroe S. A. — Nesta.

SEPT. 3.324-43 — Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado — Nesta.

SEPT. 3.891-43 — Companhia Terrenos Quitandinha S. A. — Nesta.

SEPT. 3.888-43 — Ferro Comercial S. A. — Nesta.

Dia 9

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.074-43 — S. S. Frigorífico "Anglo" — São Paulo.

SEPT. 3.909-43 — International Business Machines Co. of Delaware — Nesta.

SEPT. 2.900-43 — Otis Elevator Company — Nesta.

SEPT. 868-43 — S. A. Nebiolo — Nesta.

SEPT. 2.651-43 — Bank of London & South America Limited — Nesta.

EXPEDIENTE do SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1943

Processos despachados:

SEPT. 7.791-43 — Auto de infração — Antônio Fernandes & Comp. — Nego provimento ao recurso de fls. 8, interposto por Antônio Fernandes & Comp., considerando não só o que consta da informação de fls. 13, como também que é pacífico que o onus da prova cabe a quem alega, sendo que os recorrentes, postos em face da infração nitidamente caracterizada, fls. 4, longe de oferecer prova que a destituisse, contentam-se, simplesmente em alegar "que os operários indicados no auto de infração n. 75, constituem a parte de 1/3". Confirmando, portanto, o despacho de fls. 5, impondo "a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista pelo art. 7.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 556, DE 8 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 664-DG, de 20 de maio do corrente ano, resolve:

I — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 240.555,70 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para construções complementares em Uberlândia, correndo a conta do tãço da arrecadação da taxa adicional de 10%, do quadriênio 942-945, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite;

II — Autorizar a companhia a construir, em substituição ao depósito de locomotivas e por conta do custeio, um obrigo provisório em Uberlândia.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.215 — 16-6-43 — Cr\$ 38,80)

PORTARIA N. 565, DE 10 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 614-DG-E, de 3 de maio do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 31.676,20 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção, em Cascavel, de um abrigo

de carros e um desvio para reparação de vagões, correndo à conta de custeio a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.217 — 16-6-43 — Cr\$ 33,70)

PORTARIA N. 566, DE 10 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 594-DG, de 29 de abril último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 253.319,30 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a montagem de uma sub-estação elétrica, em Campinas, para atender ao fornecimento de energia elétrica utilizada nos serviços das suas oficinas, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.216 — 16-6-43 — Cr\$ 33,70)

PORTARIA N. 542, DE 28 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil, S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 95, de 14 de maio do corrente ano, resolve conceder permissão à requerente para desmontar o transmissor PAA, modelo 100-G-2, de 100 watts, de sua estação radiotelegráfica de Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo número 12.663-43.)

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Victor Tamm, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

(N. 8.226 — 16-6-43 — Cr\$ 24,50)

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 572

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Restituindo, devidamente informado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos o incluído requerimento (fls. 30-34, do processo anexo), em que José da Silva Pinto, ex-carreiro, classe B, do antigo Quadro XIV, deste Ministério, pede que lhe seja perdoada a falta que motivou sua demissão e consequente reintegração naquele cargo, tenho a honra de informar a V. Exc. que o referido ex-servidor foi afastado do serviço público, em 18 de outubro de 1937, como incursão nos itens 8 e 11, do artigo 130, do decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, após haver sido apurada convenientemente, em inquérito administrativo, sua culpabilidade nas irregularidades de que era acusado.

A vista do exposto e por não procederem as alegações do requerente, manifesta-se este Ministério pelo não atendimento do que pleiteia. (P. 13.422-43).

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Página 9.238, na Portaria 582, de 14 de junho de 1943:

Onde se lê:

... para perfuração e aparelhamento do poço público "Panair 3.º, no campo de pouso de Santo Amaro do Ipiranga, município Baiano Capital, requeridos pela Panair do Brasil S. A.

Leia-se:

... para perfuração e aparelhamento do poço público "Panair 3.º, no campo de pouso de Santo Amaro do Ipiranga, município Baiano Capital, requeridos pela Panair do Brasil S. A.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 5 de junho de 1943

N. 2.595 — Ao diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil, prestando informações, para identificação de oficial administrativo;

N. 2.596-597 — Aos diretores do Pessoal do Ministério da Educação e do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrados com Lebindo Vieira e com Manuel Xavier de Vasconcelos Pedrosa e sua mulher;

N. 2.598 — Ao diretor do Domínio da União pedindo prova da nacionalidade brasileira de Minervina Dahil Fonseca, signatária de contrato;

N. 2.599 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, reiterando o de n. 2.163, sobre diligência em contrato celebrado com Zamir de Oliveira;

N. 2.600 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro de contratos celebrados com Eleutério Brum Negreiros e Dario Carlete.

Dia 7

N. 2.601-02 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis n. 5.508 e 5.507;

N. 2.603 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Antônio Leite;

N. 2.604-05 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.504;

N. 2.606-07 — Ao diretor do Departamento de Portos e Navegação e ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, sobre designação de funcionário para integrar comissão de tomada de contas;

N. 2.608 — Ao diretor da Despesa Pública, reiterando o de n. 1.989, sobre a anulação de que trata o decreto-lei n. 5.362;

N. 2.609-610 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrados com Joaquim Neves e Antônio Ferreira Amado;

N. 2.611 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 87.599-42, em que é interessada Helena Leitão Reinaldo, e solicitando observância do disposto no art. 408 do R. G. C. P.;

N. 2.612 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, solicitando em referência a ordem de pagamento expedida a favor de Dorálio Timotéo da Costa, informações sobre se foram excludidos da remuneração os 30 primeiros dias da substituição, tendo em vista a circular n. 6 da Presidência da República;

N. 2.613 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando documentos comprobatórios da aplicação de adiantamento recebido pelo chefe da portaria;

N. 2.614 — Ao mesmo, restituindo o processo n. 99.140-42, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Citória e Minas e solicitando providências para juntada de 2.ª via de empenho;

N. 2.615-16 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Piauí e Mato Grosso, restituindo para serem completados, quadros do relatório do mês de abril.

Ns. 2.617-18 — Aos diretores do curso de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura e do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação, restituindo 2.ªs vias de empenhos;

N. 2.619 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.535;

N. 2.620 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.523;

N. 2.621 — Ao mesmo, comunicando anotação de distribuição automática de crédito à conta do decreto-lei n. 5.526;

N. 2.622 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo para serem completados dois quadros do Relatório de abril;

N. 2.623 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito aberto pelo decreto-lei número 5.534;

Dia 8

N. 2.624 — Ao delegado fiscal no Estado da Bahia, remetendo a provisão n. 140, expedida a favor de Helvécio Barbosa;

N. 2.625 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal recusado registro à despesa classificada no processo número 36.019-42, em favor de Vasco Tristão Leitão da Cunha, porque, salvo as exceções marcadamente feitas pelas leis reguladoras, pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao padrão fixado, os "vencimentos" ou a "remuneração" paga no Brasil, não podem exceder de Cr\$ 5.000,00 mensalmente, nos termos do decreto-lei n. 24, de 2º-11-37, art. 9.º.

Ns. 2.626-27 — Ao contador geral da República e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando anotação de ato decorrente do decreto-lei n. 5.477;

N. 2.628 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reforma ao sargento Francisco Assis de Oliveira;

N. 2.629 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a José Bonifácio de Andrade;

Ns. 2.630-31 — Aos diretores da Primeira Diretoria do Tribunal e da Despesa Pública, sobre despesa e exercício de extranumerário;

N. 2.632 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, solicitando providências em referência ao relatório de abril;

N. 2.633 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando em referência ao contrato celebrado com Francisca Ester dos Santos, seja expressa e especificadamente declarado o fim a que se destina o terreno;

N. 2.634 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para contratado do Ministério da Agricultura;

N. 2.635 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.459;

N. 2.636 — Ao mesmo, comunicando anotação de destaque para extranumerários tarefeiros do Serviço de Fazenda da Aeronáutica;

Ns. 2.637-39 — Aos diretores das Divisões do Material do Ministério da Educação e da Justiça, solicitando providências para destaques das dotações globais;

N. 2.640 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando seja feita a prova de quitação com o Serviço Militar a que estão obrigados os diretores do Moinho Fluminense S. A., signatário de contratos;

Ns. 2.641-42 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, solicitando providências para destaques de dotações globais;

N. 2.643 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando o registro de contrato celebrado com Manuel Lameira;

N. 2.644 — Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II, restituindo 2.ª via de empenho;

N. 2.645 — Ao diretor do Curso de Aperfeiçoamento do D.A.S.P., solicitando concessão de remessa de obra para biblioteca;

Ns. 2.646-47 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre a admissão de extranumerário mensalista;

N. 2.649 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com João Pedro da Silva;

N. 2.650 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando, que, tendo em vista não estar ainda em vigência o decreto-lei n. 5.437, foi recusado registro à distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.363;

N. 2.651 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato celebrado com Celso Veiga de Sá & Comp. Ltda.;

N. 2.652 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Minas Gerais, solicitando remessa de 2.ª via de empenho para juntada a processo de dívida de exercícios findos;

N. 2.653 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, reiterando pedido de providências para destaque de dotação global;

N. 2.654 — Ao contador geral da República, comunicando que a importância a mais, recebida e posteriormente recolhida por Alirio Sales Coelho, reverteu ao crédito próprio;

N. 2.655 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, fazendo idêntica comunicação;

N. 2.656 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para atender à alteração da tabela numérica de pessoal extranumerário mensalista do Conselho de Imigração e Colonização;

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diário Oficial de 15-6-43, pág. n. 9.304

Contrato — Mário Ronchini, — onde se lê: "contrato firmado em dezesseis de junho etc..", leia-se: "contrato firmado em quinze de junho etc..";

Contrato — João de Albuquerque, — onde se lê: "contrato firmado em dezesseis de junho etc..", leia-se: "contrato firmado em quinze de junho etc..";

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Térmo de cessão de material que faz o Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na forma abaixo:

As quinze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde os senhores Trajano de Araújo Coelho, oficial administrativo, classe "J" e Emygdio de Carvalho e Silva, oficial administrativo, classe "I", respectivamente representantes do Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança e da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo senhor diretor da Divisão de Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do Regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, o Instituto Nacional de Puericultura cede à Faculdade Nacional de Medicina o material constante da relação anexa ao processo número dezoito mil duzentos e noventa, de mil novecentos e quarenta e três (19.290-43), no valor de novecentos e nove mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e vinte e três centavos (Cr\$ 909.431,23), relação essa que fica fazendo parte integrante deste termo, e que é rubricada pelos funcionários acima mencionados. E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo, classe "H", lavrei o presente termo, afim de que se torne efetiva a sessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições pelo Chefe da Secção Administrativa, sendo visado pelo senhor diretor da Divisão de Material. — Luzia Alves da Rocha — Trajano de Araújo Coelho — Emygdio de Carvalho e Silva — Aníbal Braga Richard — Orlando Gomes Calaza.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Térmo de venda que faz a União Federal ao Sr. Alberto Guimarães do terreno nacional interior, lote urbano n. 44, da avenida Isabel, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Distrito Federal, conforme o processo n. 50.194, de 1942.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de uma lado, como representante da União, outorgante do presente termo, ex-vi de disposição legal, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado como outorgado comprador, o Sr. Alberto Guimarães, português, casado, comerciante, residente na avenida Isabel n. 95-A, presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º) — que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em quatro de junho de mil novecentos e quarenta e dois (4-6-42), a folhas dois verso (2-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois de mil novecentos e quarenta e um (68.462-41), junto ao de número cinqüenta mil cento e noventa e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (50.194-42), do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano número quarenta e quatro (44) da avenida isa-

bel em Santa Cruz, no Distrito Federal; 2.º) — que o dito terreno tem a área de mil cento e sessenta e sete metros e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco centímetros quadrados (1.167, 7,155m²) e as seguintes dimensões e confrontações: partindo da divisa com o lote número quarenta e três (43) da avenida Isabel, mede de frente por esta mesma avenida, quinze metros e trinta e sete centímetros (15,37cm) com o rumo magnético de cinquenta e sete graus nordeste (57°00'NE) até a divisa com o lote número quarenta e cinco (45); deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno geométrico de oitenta e nove graus e dezoito minutos (89°18') mede sessenta e seis metros e trinta e nove centímetros (66,39cm) com o rumo magnético de trinta e dois graus e dezoito minutos sudeste (32°18'SE); deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno geométrico de oitenta e cinco graus e dez minutos (85°10'), mede de largura nos fundos vinte e um metros e noventa e dois centímetros (21,92cm) com o rumo magnético de sessenta e dois graus e trinta e dois minutos sudoeste (62°32'SW); deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno geométrico de oitenta e seis graus e quarenta e sete minutos (86°47'), mede trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros (39,57cm) com o rumo magnético de vinte e quatro graus e quinze minutos noroeste (24°15'NW); deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno geométrico de cento e oitenta e seis graus e um minuto (186°01'), mede vinte e cinco metros e vinte oito centímetros (25,28cm) com o rumo magnético de trinta graus e dezesseis minutos noroeste (30°16'NW) até alcançar o ponto inicial, com o qual faz um ângulo interno geométrico de noventa e dois graus e quarenta e quatro minutos (92°44'). Declinação magnética quatorze graus e três minutos oeste (14°03'W) — 1938; confronta ao Norte com a avenida Isabel; ao Sul com o lote número quarenta e nove (49) da rua General Olímpio, hoje rua da Matriz, na posse de Edgard de Azevedo; a Leste, com o lote urbano número quarenta e cinco (45) da mesma rua aforado a Pedro Francisco Cardoso e ao Oeste com o lote urbano número quarenta e três (43) da avenida Isabel aforado a José Antônio, tudo constante dos dados técnicos de folhas cento e doze a cento e treze (112 a 113) do processo número cinquenta mil cento e noventa e quatro, de mil novecentos e quarenta e dois (50.194-42), citado; 3.º) — que nos termos do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-38), e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, e à vista da autorização dada pelo Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de dezesseis de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (16-11-42), exarado na folha cento e trinta e cinco verso (135-v.) declara vender como efetivamente vende a Alberto Guimarães o mencionado terreno livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial, pelo preço de cinco mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 5.838,70), importância já devidamente paga pelo comprador, conforme guia número cinquenta e dois (52), de cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (5-1-43) e conhecimento número quinze (15), da mesma data, da Recebedoria do Distrito Federal e recibo número dois mil quatrocentos e oito (2.408) de vinte oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (28-12-42) referente à mesma importância passado pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da Diretoria do Domínio da União, constante de folha cento e trinta e cinco (135), do processo cinquenta mil cento e noventa e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (50.194-42), citado; 4.º) — que, assim, dando ao comprador plena e geral quitação, por força deste, lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente emitido o comprador, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, pon-

do o comprador a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se ciutifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de cinco mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 5.838,70) a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas: os Srs. Armando Joaquim de Mello, brasileiro, solteiro, empregado municipal, residente na rua Cruzeiro número 89 e Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente na rua Cruzeiro n. 37 em Santa Cruz — Distrito Federal. Não pago imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga o selo proporcional na importância de vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 24,00) de conformidade com a tabela vigente. — 2.ª observação — combinado com o artigo trinta e oito (38) da mesma tabela — do decreto-lei n. quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série IX, escrevi o presente termo que, de acordo com o artigo vinte cinco (25) do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três. (a) *Agripino Gomes Veado*: assinatura e data por extenso e abreviada sobre quatro estampilhas federais, no valor total de vinte e quatro cruzeiros e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos. — Assinaturas de Alberto Guimarães — Armando Joaquim de Mello e Ubaldino Gomes.

Confere com o original. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão classe 26 do Q.S. do Ministério da Fazenda. Visto. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal. — Secção de Cadastro e Registro. Em 16 de junho de 1943. — *Felipe Neri Lins*, chefe. (N. 8.210 — 16-6-43 — Cr\$ 257,00).

PROCURADORIA

Escrutina de indenização que a União Federal faz a Júlio João Batista Isnard e sua mulher, relativa à área situada nos fundos do imóvel da rua Toneleros n. 130, entre a cota 80 e as vertentes do morro de São João, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 110.037, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro n. 196 — Folhas 22v-23v — Data 7 de junho de 1943.

Saibam quantos esta virem que, aos sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E.; na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, por força do decreto-lei número 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim compareceram, partes entre si justas e contratadas de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, Júlio João Batista Isnard e sua mulher dona Alice Garin Isnard, proprietários, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Toneleros n. 130, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos os próprios

do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E pela outorgante, me foi dito: — Primeiro: — que por escrituras lavradas em 11 de junho e em 16 de julho de 1928 nas folhas 45 e nas folhas 92 verso do livro n. 126 do 8.º Ofício de Notas desta Capital, devidamente transcritas a primeira em 26 do mesmo mês de junho, sob o n. 2.369 na página 430 do livro 3-B de Transcrições das Transmissões do 5.º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, a segunda em 27 do mesmo mês de julho, sob o n. 2.597, na página 118 do livro n. 3-C de Transcrição das Transmissões do Ofício citado, os outorgados adquiriram, por compra, de dd. Heleloisa Conrado de Niemeir e Delaide Conrado de Niemeir o terreno situado na rua Toneleros n. 130, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital; Segundo — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões de Babilônia, Ieme, Anel, Urubú, Inhanga e suas circunvisinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse, e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessário à defesa militar"; que por estar compreendida na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, a área adiante caracterizada, parte integrante do terreno mencionado no item 1.º, pertence *ex-vilegis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763 de 10 de novembro de 1939) citado; Terceiro — que a área de que se trata, situada no morro de São João, entre a cota tem (80) oitenta e as vertentes, tem cinco mil setecentos e setenta e dois metros quadrados (5.772,00 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede pela frente, e contados sobre a linha da cota (80) oitenta, trinta metros (30,00 m), confrontando com o terreno dos prédios ns. 121 e 127 (hoje números 481 e 487), da rua República do Perú, de propriedade dos ora outorgados, o qual foi desmembrado do terreno mencionado no item 1.º; à direita, mede cento e noventa e dois metros (192,00 m), contados até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota (80) oitenta, distante cento e noventa e nove metros (199,00 m) da rua Toneleros, confrontando com a área pertencente ao Domínio da União por se achar acima da cota (80) oitenta e que foi desmembrada do terreno sito na mesma rua Toneleros n. 134, de propriedade de Dona Emília Simon; pelos fundos, contados sobre a linha das vertentes, mede trinta metros e vinte centímetros (30,20 m); finalmente, pela esquerda, mede cento e noventa e nove metros (199,00 m), contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota (80) oitenta distante duzentos e seis metros (206,00 m) da rua Toneleros, confrontando com o prolongamento da rua República do Perú situado acima da cota (80) oitenta; Quarto — que para cumprimento do disposto na parte final do já mencionado artigo 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39, e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (artigo 3.º, item XIII, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de sessenta e três mil e duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 63.249,60), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela Repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quinto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Con-

tas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 256,00 e de mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veadó.* — *Júlio João Batista Isnard.* — *Alice Maria Gerin Isnard.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Colados e devidamente inutilizados viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em cartório, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União. — *Luiz Polli*, assistente jurídico, XIX.

(N. 8.220 — 16-6-43 — Cr\$ 251,90).

Escritura de indenização que a União Federal faz ao coronel João Augusto da Costa, relativa à área situada nos fundos dos imóveis da avenida Princesa Isabel (antiga rua Salvador Correia) ns. 94-I e II e 96, 98 e 100, entre a cota 80 e as vertentes do morro da Babilônia, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 110.039, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro 196 — Fôlhas 23v-24v — Data 7 de junho de 1943

Saibam quantos esta virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do edifício do I.P.A.S.E., sito na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rógam vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veadó, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgado, o coronel João Augusto da Costa, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barata Ribeiro n. 78; todos meus conhecidos e das testemunhas, pelos próprios do que dou fé. bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que, por escritura lavrada em 26 de novembro de 1919; fôlhas 197 do livro n. 447 do 4.º Ofício de Notas desta Capital, devidamente transcrita em 4 de dezembro do mesmo ano de 1919, sob o n. 23.522, na página 441 do livro n. 3-T, de Transcrição das Transmissões do 2.º Ofício do Registro de Imó-

veis desta cidade, o outorgado adquiriu, por compra, de dona Maria Granger Amorena os terrenos com as respectivas benfeitorias situados na avenida Princesa Isabel (antiga rua Salvador Correia) ns. 94-I e II, 96, 98 e 100, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital; Segundo — que, o decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu artigo 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mameleiros da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que, por estar compreendida na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, a área adiante caracterizada, parte integrante dos terrenos mencionados no item primeiro, pertence, com todas as suas benfeitorias, *ex-vi-legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área, a título definitivo (art. 5.º, do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, citado); Terceiro — que a área de que se trata, situada no morro da Babilônia, entre a cota oitenta (80) e as vertentes, tem mil quinhentos e dezoito metros quadrados (1.518,00 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede pela frente, e contados sobre a linha da cota oitenta (80) vinte e um metros (21,00 m), confrontando com os terrenos dos prédios ns. 94-I e II, 96, 98 e 100 da avenida Princesa Isabel, de propriedade do ora outorgado; à direita, mede setenta e três metros (73,00 m), contados até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80) distante duzentos e cinquenta e dois metros (252,00 m) da avenida Princesa Isabel, confrontando, com a área pertencente ao domínio da União, por se achar acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada do terreno sito na mesma avenida Princesa Isabel n. 102; pelos fundos, contados sobre a linha das vertentes, mede vinte e dois metros (22,00 m); finalmente, pela esquerda, mede sessenta e oito metros (68,00 m), contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80) distante duzentos e cinquenta metros (250,00 m) da avenida Princesa Isabel, confrontando com a área pertencente ao domínio da União, por estar situada acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada dos terrenos dos prédios ns. 88-A, 90 e 92 da avenida Princesa Isabel, pertencente a Júlio João Batista Isnard; Quarto — que, para cumprimento do disposto na parte final do já mencionado artigo 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item IX, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar o outorgado da importância de vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 27.288,00), que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942, já citado, no qual o outorgado está incluído na relação nominal de credores; Quinto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (artigo 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 112,00 e de mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemu-

nhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veadó.* — *Coronel João Augusto da Costa.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de cento e doze cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em cartório, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas, em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União — *Procuradoria*, em 16 de junho de 1943. — *Luiz Polli*, assistente jurídico, XIX.

(N. 8.219 — 16-6-43 — Cr\$ 251,90)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECCAO DE CONTROLE E ESTATISTICA

* COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 11 de junho de 1943.....	27.375.841,80
Em 12 de junho de 1943.....	611.945,10
Total.....	27.987.786,90
Em igual período de 1942.....	27.461.769,10
Diferença para mais neste ano....	526.017,80
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1943.....	394.659.293,00
Em igual período de 1942.....	336.929.600,50
Diferença para mais neste ano....	47.729.692,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 11 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos.....	867.097,70	
Ob. de guerra.....	2.148.846,40	3.015.944,10
Em 12 de junho de 1943:		
Diversos.....	4.270,70	
Ob. de guerra.....	106.246,00	110.516,70
Total.....		3.126.460,80
Em igual período de 1942.....		952.611,20
Diferença para mais neste ano....		2.173.849,60

De 2 de janeiro a 12 de junho de 1943.....	40.956.598,70
Em igual período de 1942.....	23.879.672,00

Diferença para mais neste ano.... 17.077.029,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 13 de junho de 1943.....	27.987.786,90
Em 14 de junho de 1943.....	2.436.284,50
Total.....	30.424.071,40
Em igual período de 1942.....	28.933.112,80
Diferença para mais neste ano....	1.490.958,60

De 2 de janeiro a 14 de junho de 1943.....	397.095.577,50
Em igual período de 1942.....	348.400.944,20

Diferença para mais neste ano.... 48.694.633,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 13 de junho de 1943:		
	Cr\$	Cr\$
Diversos	871.368,40	
Ob. de guerra . . .	2.255.092,40	3.126.460,80
Em 14 de junho de 1943:		
Diversos	221.917,50	
Ob. de guerra . . .	251.518,20	473.435,70
Total		3.599.896,50
Em igual período de 1942		957.493,70
Diferença para mais neste ano		2.642.402,80
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1943		41.430.034,40
Em igual período de 1942		23.854.452,50
Diferença para mais neste ano		17.575.581,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 14 de junho de 1943		
	Cr\$	Cr\$
De 1 a 14 de junho de 1943	30.424.071,40	
Em 15 de junho de 1942	2.829.035,20	
Total	33.253.106,60	
Em igual período de 1942	31.107.523,00	
Diferença para mais neste ano		2.145.583,60
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1943		393.924.612,70
Em igual período de 1942		350.575.354,40
Diferença para mais neste ano		43.349.258,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 14 de junho de 1943:		
	Cr\$	Cr\$
Diversos	1.093.285,90	
Ob. de guerra . . .	2.506.610,60	3.599.896,50
Em 15 de junho de 1943:		
Diversos	109.354,50	
Ob. de guerra . . .	127.668,50	237.023,00
Total		3.826.919,50
Em igual período de 1942		1.072.364,50
Diferença para mais neste ano		2.754.555,00
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1943		41.667.057,40
Em igual período de 1942		24.001.323,30
Diferença para mais neste ano		17.665.734,10

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:		
	Cr\$	Cr\$
De 1 a 10 de junho de 1943	22.937.458,60	
Em 11 de junho de 1942	2.352.385,10	
Total	25.289.843,70	
Em igual período de 1942	18.165.883,20	
Diferença para mais em 1943		7.123.960,50
De 1 de janeiro a 11 de junho de 1943		352.762.777,60
Em igual período de 1942		254.017.611,00
Diferença para mais em 1943		98.745.166,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		
	Cr\$	Cr\$
De 1 a 10 de junho de 1943	17.928.696,60	
Em 11 de junho de 1942	1.695.191,70	
Total	19.623.888,30	
Em igual período de 1942	17.835.296,00	
Diferença para mais em 1943		1.788.592,30

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:		
	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11 de junho de 1943	25.289.843,70	
Em 12 de junho de 1942	859.227,80	
Total	26.149.071,00	
Em igual período de 1942	20.096.943,30	
Diferença para mais em 1943		6.052.127,70
De 1 de janeiro a 12 de junho de 1943		353.621.999,90
Em igual período de 1942		255.948.671,10
Diferença para mais em 1943		97.673.328,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		
	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11 de junho de 1943	19.623.888,30	
Em 12 de junho de 1942	728.594,40	
Total	20.352.482,70	
Em igual período de 1942	19.678.027,00	
Diferença para mais em 1943		674.455,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:		
	Cr\$	Cr\$
Em 14 de junho de 1943	3.219.918,00	
Em 14 de junho de 1942	—	
Receita mensal:		
De 1 a 14 de junho de 1943	12.999.833,70	
De 1 a 13 de junho de 1942	9.560.419,30	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942		3.439.414,40
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1943	147.291.116,20	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1942	216.021.747,20	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943		68.730.631,10

Receita do dia:		
	Cr\$	Cr\$
Em 15 de junho de 1943	397.015,50	
Em 15 de junho de 1942	857.236,10	
Receita mensal:		
De 1 a 15 de junho de 1943	13.396.849,20	
De 1 a 15 de junho de 1942	10.417.655,40	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943		2.979.193,80

Receita global:		
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1943	147.688.131,70	
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1942	216.878.083,40	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943		69.190.951,70

Alfândega de Niterói
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Geral		
	Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1943	8.022.313,60	5.549.145,80
Em 11 de junho de 1943	20.596,20	13.790,70
Total	8.042.914,80	5.562.936,50
De 1 a 11 de junho de 1943	323.809,60	274.255,60
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1942	8.042.914,80	5.562.936,50
Em 12 de junho de 1943	7.295,40	5.484,00
Total	8.050.210,20	5.567.420,00
De 1 a 12 de junho de 1943	336.105,00	279.739,60

Alfândega de Santos
RECEITA ARRECADADA

Receita do dia		
	Cr\$	Cr\$
Em 11 de junho de 1943	1.112.186,70	
Em 11 de junho de 1942	859.244,60	
Receita mensal:		
De 1 a 11 de junho de 1943	9.294.096,30	
De 1 a 11 de junho de 1942	6.550.914,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		2.743.182,20

Receita global:		
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1943	125.815.537,30	
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1942	232.229.673,20	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943		107.114.135,90

Alfândega de Pernambuco
RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:		
	Cr\$	Cr\$
Em 25 de maio de 1942	131.226,60	
Em 25 de maio de 1943	1.155.224,30	
Receita mensal:		
De 3 a 25 de maio de 1942	4.453.952,90	
De 3 a 25 de maio de 1943	9.914.636,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		5.460.683,60

Receita global:		
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1942	31.428.649,30	
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1943	46.739.834,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		15.311.185,20

Receita do dia:		
	Cr\$	Cr\$
Em 26 de maio de 1942	285.153,20	
Em 26 de maio de 1943	297.341,60	

Receita mensal:		
	Cr\$	Cr\$
De 3 a 26 de maio de 1942	4.739.106,10	
De 3 a 26 de maio de 1943	10.206.278,10	

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		
		5.467.172,00

Receita global:		
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 26 de maio de 1942	31.713.802,50	
De 2 de janeiro a 26 de maio de 1943	47.031.476,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		15.317.673,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 14 DE JUNHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre -	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 5/8	0,87 3/4
Suça	—	4,63	—
Nova York	6,70	19,63	20,49
Uruguai	—	10,45 9/16	—
Buenos Aires	—	4,98 15/16	5,29
Chile	—	0,63 3/8	—

Cobertura do Banco do
Brasil nos Bancos:

Londres — Libras AREA — 78,88 9/16 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 15 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	965,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,50
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,50
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	250,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.535, port.	210,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.054,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	510,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	215,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,50
Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. (Rodov.) ...	665,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet. rif.) ...	1.108,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniform.)	1.206,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,00
Carbonifera Minas de Butiá	154,50
Indústrias Martins Ferreira	483,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	787,50
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	315,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	215,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", Sr. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 15 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Pregos
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>Federais:</i>		
5	Diversas Emissões, port.	930,00
5	Idem, 1917, idem	890,00
5	Idem, idem	892,00
<i>Obrigações do Tesouro:</i>		
23	Empréstimo de 1932	1.110,00
10	Idem de 1937	965,00
5	Idem de 1939	1.075,00
<i>Municipais do Distrito Federal:</i>		
5	Empréstimo de 1906, port.	200,00
26	Idem, idem	200,50
3	Idem de 1917, idem	200,50
19	Idem de 1920, idem	200,00
10	Idem de 1931, idem	250,00
11	Decreto n. 1.535, port.	210,00
<i>Municipais dos Estados:</i>		
56	Belo Horizonte, 7 %	1.054,00
292	Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %	510,00
<i>Estaduais:</i>		
458	Minas de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.035,00
100	Idem, 1934, 1. ^a série	209,50
1	Idem, idem	210,00
9	Idem, 1934, 2. ^a série	210,00
24	Idem, idem	211,00
138	Idem, 1934, 3. ^a série	214,50
1.072	Idem, idem	215,00
107	Pernambuco	99,50
6	Idem	100,00
10	Estado do Rio (Rodoviárias)	660,00
250	Idem, idem	665,00
118	Idem (Eletrificação)	1.108,00
8	São Paulo, 5 %	249,00
32	Idem, idem	250,00
45	Idem Uniformizadas, 8 %	1.205,00
78	Idem, idem	1.207,00
<i>Ações de Companhias:</i>		
400	Carbonifera Minas de Butiá	154,50
50	Idem	155,00
900	São Jerônimo, ord.	168,00
15	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	215,00
52	Siderúrgica Nacional	315,00
15	Belgo-Mineira	785,00
60	Idem	788,00
100	Martins Ferreira	483,00
<i>Debêntures:</i>		
1.000	Companhia Docas de Santos	227,00
6	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
610	Idem	232,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 5.000 ações nominativas da Companhia Catado Bordo, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 7.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um fac-simile das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 81

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido:

Núm. de inscr.	Nome	Nota
1.	Moacir Esberard Cardoso....	60,5
2.	Almir Pereira da Silva.....	51,0
3.	Marina de Jesus Campos Silva	36,0
4.	Desiré Guarani e Silva.....	71,0
5.	Dagmar Menezes Melo	67,0
6.	Nubia Rosária de Deus Vieira	22,0
7.	Alvaro de Sousa Vaz Fialho..	45,0
8.	Ailza Figueira de Carvalho..	14,0
9.	Dulce da Costa Paiva.....	50,5
10.	Júlio Lerário	51,0
11.	Oswaldo Sarro	49,0
15.	José Maria de Lima Campos..	28,0
17.	Maria Augusta Flores	41,0
22.	Propício Caldas Filho	35,0
23.	Laumar Vitorino de Melo....	66,0
24.	Daisy Monteiro de Castro....	71,5
27.	Emanuel Gonçalves de Freitas	46,0
29.	Helena Correia Machado....	57,0
30.	Michaela Silva Alvarenga ..	35,0
32.	Antônio Januário de Sousa..	60,5
33.	Maria Antonieta Nunes Cavas- soni	66,5
34.	Luci Braz Pereira Gomes....	54,0
37.	Alvaro Ferreira de Deus....	19,0
38.	Domingos Soares de Brito....	23,0
39.	Luciola da Cunha Nunes Gon- dar	27,0
40.	Antônio Vilela de Paiva.....	28,0
41.	Rui Alvim Torres	44,0
42.	Germânia Bastos	71,0
43.	Ana de Oliveira	53,5
44.	Roberto Carvalho Barros ..	26,0
45.	Marcos José Barreira de Faria	28,0
46.	Carlos da Cunha Bastos....	26,5
47.	Linneu Sanches	75,5
48.	Manuel Felipe dos Reis.....	63,0
51.	Haroldo de Magalhães Couto..	30,0
54.	Donatila Dantas	51,0
58.	Renato Pires de Siqueira....	64,0
59.	Jaime Soares Perpétuo	46,5
60.	Augusto Ferreira	53,0
63.	Maria de Lourdes Manso Pas- sos	39,0
64.	Vitória Monassa	31,0
65.	José Muniz Medeiros Filho...	28,0
66.	Ruth de Figueiredo Serra....	55,0
67.	Maria de Lourdes Ferreira Neto	42,0
68.	Gustavo Nunes Leite	29,0
69.	Júlio de Almeida	31,5
70.	João Gonçalves Carneiro	18,0
71.	Maria José de Sousa Pires....	10,0
74.	Carlos Gonzalo Amaral	40,0
75.	Olívio das Chagas	43,0
77.	Eduardo de Lima Galvão....	24,0
78.	Danião Romero	19,0
79.	Belmiro Siqueira	70,0
80.	Pedro Verjovsky	17,0
81.	Andréa da Silva Lima.....	8,5
84.	Isaltina Domingues Solberger	47,5
85.	Evarinta Arcuri Maranhão...	20,5
86.	Neli de Oliveira	50,5
87.	Valdo de Abreu Wendler....	34,0
88.	Diogo Wilson Pereira d'Al- meida	15,0

Núm. de inscr.	Nome	Nota	Núm. de inscr.	Nome	Nota
93.	Zilda Cândida Teixeira	51,0	195.	Hélio Alves de Araujo.....	32,0
94.	João Ferreira Marques	23,0	198.	Maria José Ferreira	41,5
95.	Alberto Ferreira	26,0	199.	Gerson Francisco de Sousa Lima	27,5
96.	Carlos Bastos da Silva.....	32,0	200.	Francisco Moreira Lima	45,5
97.	Joselina Mendes	45,0	201.	Genni Pereira da Cunha....	57,0
98.	José Luiz Gregório	38,0	202.	Ibemar Daumas Masson	15,0
99.	Maria Dulce Lôbo de Oliveira	52,0	203.	Maria Castelo Branco	47,0
100.	Maria José Videira Garcia...	41,0	204.	Américo Carneiro Saraiva ...	25,0
102.	Anésia Rocha do Amaral....	75,0	205.	Silvio de Lemos Camargo....	37,0
103.	Zilda Carneiro Moreira	13,0	206.	Ierêce Mendes de Carvalho...	13,0
104.	Vitória Itália D'Alessandro...	61,5	209.	Otávio Alonso Rodrigues	20,0
105.	Valter da Cunha Garcia.....	55,0	210.	Manuel Martinho Ferreira Soares	55,5
106.	Fé Nunes	45,0	211.	José Teodósio Gonçalves	45,5
108.	Izilda Lemos Martins	26,5	213.	Maria Gomes de Moura.....	34,0
110.	Nilo Ravagnani	20,0	214.	Elza Gomes de Moura.....	37,0
111.	João Batista Afonso de Oli- veira	25,0	216.	Luiz Carlos Barbosa	16,0
112.	Jacinto Luciano Moreira	43,0	217.	Maria da Silva Marques.....	38,5
115.	Pedro Aureliano	23,0	218.	Marina Junqueira Schmidt ...	35,0
120.	Carlos Duarte Gaspar	75,0	220.	Hélio de Abreu Moreno.....	38,0
123.	Maria Zilda Santos Saldanha da Gama	39,0	221.	Manuel Osmar de Carvalho...	22,0
125.	Beatriz Lisboa de Araujo....	27,0	222.	Odete Carneiro Maciel	57,0
126.	Rizza Domingues Monteiro da Silva	28,5	223.	Edite Carneiro Maciel	32,5
127.	Almir José Barros	40,5	225.	Aristeu Torres	27,0
128.	Alladim de Andrade Rumbels- perger	44,0	226.	Renato de Lemos Maneschy..	38,5
129.	Paulo Anunciato Fernandes..	32,5	227.	Nilo Molinari	56,0
130.	Maria Eneida de Freitas No- gueira	42,0	228.	Dália Ferreira de Carvalho..	26,0
131.	Estéla Feijó Cardoso	70,5	232.	Diva Gomes de Jesus.....	37,0
132.	Aldir de Lemos Ribeiro.....	20,0	233.	Luiz Alves Pessoa	13,0
133.	Lia Augusta Nóbrega	37,2	235.	Ana de Menezes Jucá.....	34,0
134.	Maria da Glória Loureiro Ja- cobina	31,0	236.	Célia Clemente	34,0
137.	Jair Tavares de Oliveira.....	36,0	237.	Silvia Morais	16,0
138.	Isaurina Rodrigues Moreira...	44,0	240.	Nilza Lima Santos	19,0
139.	Carolina Rodrigues Moreira..	36,5	242.	Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco	56,0
140.	Geraldo Barreiros	nove	250.	Martinho da Rocha Filho....	24,0
141.	Nelson Martins	24,0	251.	Samuel Pinheiro Coutinho ...	30,0
144.	Maria de Lourdes Gonçalves..	18,0	252.	Mariano Coutinho Nevares ...	57,0
145.	Lais Fernandes	seis	253.	Rubens Limongi Loures	31,0
146.	Itala da Silva Jorge.....	24,0	256.	Auralina Batista Lopes	25,0
147.	Albino Antônio de Azevedo...	10,0	258.	Laura Puentes Silva	24,0
148.	Hélia d'Araujo Costa	26,5	260.	Maria de Jesus Marques Alves	46,0
150.	José Nunes Ferreira Filho...	53,0	261.	Guionmar Ramalho Moraes ...	33,0
151.	Ernesto Rodrigues	20,0	262.	José Montano	50,0
153.	Jorge Azevedo Pinho	26,0	263.	Mário Franklin Borges	84,0
155.	Lêda Maldonado	29,0	264.	Tolstoi de Paula Ferreira...	39,0
156.	Heidher Henrique da Silva...	23,0	265.	Dinali Pinto Rocha	22,0
157.	Wilson de Gusmão Hermes...	43,0	267.	Berenice do Nascimento	24,0
158.	Maria Morganti	24,5	268.	Oswaldo Brandão Bueno	25,0
160.	Ursania Silva Hauer	34,5	270.	Benedito Guimarães	36,0
162.	Luiza Serra de Menezes	48,0	271.	Milton Bastos Santiago	32,0
163.	Ilza Guimarães de Albuquer- que	34,5	272.	Ana Pereira Braga e Silva....	16,0
165.	Alda Antunes	55,0	274.	Hélio de Oliveira Lima.....	21,0
166.	Eunice Menezes de Carvalho...	29,0	275.	Newton Alves Borges	seis
167.	Eulália Vieira de Ornelas...	52,0	278.	Antonieta Batista de Moraes..	17,0
168.	Ena Maria Lins de Barros...	37,0	279.	Lygia Leandro	15,0
169.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz	37,0	280.	José de Assis Drummond	48,5
170.	Iracema Caramuru	35,0	281.	Síval Luiz Sobrinho	39,5
171.	Luiza da Cunha	44,0	282.	Maria Mesquita Pereira	nove
172.	Zilah Ferraz de Carvalho....	36,5	284.	Moacir Coelho	30,5
175.	Silvia de Castro Aragão....	46,0	285.	Valdir Morgado	64,0
176.	Osmar Barbosa	15,0	286.	Sebastião de Oliveira Cintra..	46,0
177.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	60,0	287.	Maria da Conceição Oliveira Campos	44,0
178.	Helena Lopes Costa	18,0	288.	Lídia Viegas	seis
179.	Maria Ierêce Moura Romariz..	47,0	290.	Débora Adélia de Lima Car- valho	43,0
180.	Rubem Silveira Melo	30,5	294.	Alaôr Ferreira Lixa	40,0
181.	Léa Ribeiro	35,5	295.	Léa Bensabat	56,5
182.	Vagner Ribeiro de Queiroz...	39,5	296.	Edina Bittencourt de Carvalho	18,0
183.	José Durão Gil	35,0	297.	Maria de Lourdes Almeida Filho	57,0
184.	Roberto Coutinho Furtado ..	38,0	298.	Sônia Passos	41,0
185.	Francisco Avila Tomé	34,0	299.	Ios Estau Piovesan	41,5
187.	Consuelo Tarquinio	30,0	300.	José Maria Monteiro	54,5
188.	José Seice Júnior	47,5	302.	Isis de Camargos Fernandes..	35,0
189.	João Batista Pita Ferreira da Cunha	8,5	304.	Ildefonso Rodrigues da Silva..	24,0
191.	Nice Ribeiro do Vale.....	60,0	305.	Lúcia Eloi Macieira	45,5
192.	Gabriela Marinho de Maga- lhães	51,5	307.	Ena Barbosa Cordeiro	16,5
194.	Maria José de Araujo.....	29,5	308.	Milton Pompeu Memória	65,0
			311.	Felizardo Gomes de Carvalho	42,0
			312.	Maria Carimen Romey	22,0
			314.	Alvaro Gézi de Carvalho....	24,0
			315.	Ruy Ribeiro Escolar	25,0
			317.	Antônio Alves de Queiroz....	61,5

Núm. de inser.	Nome	Nota	Número de inser.	Nome	Nota	Número de inser.	Nome	Nota
318.	Néa Machado	36,0	457.	José Duval Guedes Freitas...	21,0	602.	Juvenato Francisco de Souza Lima	32,0
319.	Maria d'Assunção Wolff	39,5	458.	Maria Angelita Carvalho	21,5	604.	José Silveira Corrêa	41,0
320.	Diva de Assis Wolff	34,0	460.	Walter Amendola	33,0	605.	Dacio José de Oliveira	49,5
322.	Irene Emigdio de Castro	45,0	461.	Paulo Leite dos Santos	45,5	606.	Yolanda Fonseca da Rocha	36,0
323.	Eugénia Guerra Lopes	33,0	462.	Luiz Schettini	39,0	607.	Jayne Alves de Oliveira	31,0
324.	Leonor Emidio de Castro	29,0	463.	José Costa	46,0	609.	Helio Cabral de Moura	82,0
325.	Jacob Cesar Schkolnik	20,6	464.	Pedro da Costa	19,0	610.	Jolina Carvalho do Nascimento	57,0
326.	João de Sousa Sobral	41,5	465.	Elizio Ferreira	15,5	614.	Sylvia de Souza Nogueira	50,5
327.	Jorge Salomão	23,0	466.	Rioko Goto	55,0	617.	Marina de Souza Martins	50,5
328.	Arlette da Silva Guimarães	22,0	467.	Aramis Santoro	29,0	618.	Paulo Cardoso Coelho	24,0
329.	Apulchro Tourinho	10,6	470.	Lucy dos Santos	sete	620.	Jorgina dos Santos Lima	47,5
330.	Abigail Rondon	45,5	471.	Nelson Ribeiro	40,0	624.	João Schettini	22,0
332.	Marina Gardin	16,0	472.	José Severiano Lopes	33,0	625.	Délia Martins	26,0
333.	Alayde Rondon	24,0	473.	Lucy Coelho Rodrigues Velho	25,0	628.	José Furtado da Silva	21,0
334.	Maria Stella de Almeida Nicole	16,5	476.	José Marques Silva	30,0	631.	Haydée Rezende Carvalho	35,0
344.	Cléa Lutzow	52,0	477.	Maria Elisa de Vasconcellos	46,0	632.	Inês Amorim	36,0
345.	Luiz Zaidman	59,5	478.	Moacir Furtado	27,0	634.	Cesar Augusto Werneck Martins	39,5
346.	Oswaldina dos Santos Pires	41,0	479.	Eduardo Carlos Tavares Bastos	61,0	635.	Clarina Lerner	12,0
347.	Osneyda Maes Brandão dos Santos	23,0	482.	Ary Seixas	65,0	637.	Maria Nascimento Coelho	35,0
348.	Elizabeth de Narazeth Amora Socio	33,0	483.	Helio Pereira Maia Vinagre	40,5	639.	Mario de Mello Marques	28,0
352.	José Pereira de Lira	32,5	484.	Manoel Marques Ferreira	31,0	640.	Gerson de Araujo Goes	37,0
356.	Newton Mendes de Aragão	78,0	486.	Lourdes Rodrigues	14,0	645.	Geraldo Moreira de Macedo	47,0
357.	Niclea Roma	27,0	487.	Mario Augusto da Matta	39,0	646.	Helena Alvina Santos Barretto	24,0
359.	Amancio Moreira de Castro	25,0	490.	José Maria Anchite	38,0	647.	Raul Teixeira de Siqueira Magalhães	44,0
360.	Napoleão Freitas	52,0	488.	Luiz Felipe de Aguiar	10,0	648.	Luiz Martins da Fonseca e Silva	8,5
362.	José Leão Alencar	18,0	491.	Luiza Carolina de Oliveira	18,0	651.	Norival Xavier de Barros	41,0
363.	Francisco Mourão	34,0	492.	Déa Silva	50,0	654.	Lourdes da Silva Ponte	23,5
366.	Orlando Paes de Lima	31,0	494.	Arnaldo Gonçalves da Silveira	41,0	655.	Dulce de Salles Pless	22,0
368.	Maria Magalhães	35,5	500.	Aracy Cardoso	59,5	658.	Nair Vieira	50,0
369.	René Bertoux Pereira da Silva	42,5	501.	Durval Sampaio	36,0	659.	Antonieta Furtado Rezende	40,0
371.	Aricleir Ferreira Nogueira	22,0	503.	Ney Dilecy da Costa Gomes	40,5	661.	João Baptista da Silva Castro	27,5
373.	Raymundo de Freitas Mattos	25,5	507.	Mercedes Gonçalves da Silva	16,5	665.	Isle Gouvêa	50,0
375.	Gercia Cesar Itami	35,0	508.	Maria de Lourdes Avila	34,0	667.	Maria Lourdes Cavalcanti Araujo	31,0
376.	Wilson Luiz da Cunha Barbosa	21,5	509.	Elza Faria da Silva	18,0	668.	Carolina Victoria Ceylão Pereira	26,5
377.	Antonio Campos	73,0	510.	Nicolau Lopes Vieira	23,5	673.	Marina de Campos Ribeiro	15,0
378.	Anna Teixeira Soares	59,5	512.	João Monteiro Bona	54,0	675.	Maria José Monteiro	41,0
380.	Janúncio de Farias	30,0	513.	Hilda Pereira Magalhães	50,0	676.	Esperidião Senra de Andrade	21,5
384.	Alberto da Silva Diniz	65,5	515.	Maria José de Moraes Pestana	24,0	678.	Christovam do Nascimento Val Passos	23,0
386.	João Antonio Lopes	49,0	517.	Francisco Martins Dias Filho	68,5	679.	Harlette Felix da Silva	31,0
388.	Maria da Silveira Corrêa	52,5	518.	Paulo Ferreira	18,0	683.	Joaquim Correia	37,5
389.	Nilton Pinto Ayres	57,0	519.	Idalina Sardinha de Sá Carvalho	10,5	686.	Nadyr de Almeida Stilben	22,0
390.	Astolpho Pereira de Medeiros	12,5	520.	Elza Almada	50,5	689.	Gloria da Silva Ribeiro	27,0
391.	Walter Brunnet de Figueiredo	28,0	522.	Julietta de Araujo	21,0	694.	Plinio Carvalho Monnerat	11,0
394.	Guimar de Souza Carvalho	47,5	523.	Lauro Teixeira de Araujo	11,0	696.	Hilza Maria Gonçalves Mutel	19,5
398.	Ernesto Gonçalves Costa	24,0	524.	Everardo Rocha Santos	26,5	697.	Odete Ferreira Veran	11,0
399.	Eunice Gomes Bastos	15,0	525.	Waldir Pereira da Silva	36,0	701.	Oswaldo Maia Leitão	27,0
400.	Isabel Gomes Bastos	18,0	526.	Napoleão Pontes Resende	26,0	702.	Maria Luiza Jaguaribe Nava	35,0
401.	Florival Velasco de Azevedo	68,0	527.	Cyrc de Azevedo Araujo	20,0	703.	Moacyr Rodrigues dos Santos	15,0
402.	Nahum Chor	16,0	530.	Newton Pinto Bravo Limoeiro	39,0	705.	Aida Luz Bastos	35,0
403.	Zolita Eisenberg	11,0	531.	Victorino Cardoso Távora	41,0	707.	José Medeiros	45,5
404.	Doralice da Rocha	27,0	533.	Arlinda Perim	25,5	708.	Maria Hosana Bueno Medeiros	51,0
405.	Pedro Eyer Duarte	32,0	534.	Paulo Bier da Silva	55,5	709.	Maria do Rosário Bueno	49,0
406.	Gumercindo Pastor	49,0	536.	Attilio Cardoso Boselli	29,0	710.	Alberto de Araujo Medeiros	52,5
407.	Tomaz José de Oliveira Silva	29,5	540.	José de Oliveira Soares	nove	711.	João Baptista Cunha Ribeiro	50,0
408.	José Marcos de Alcantara	34,0	541.	Eulalia Rangel	28,5	712.	Nilza Cavalcanti Ferreira	38,0
409.	Luiz Azevedo de Moraes Jardim	25,0	542.	Manoel Ferreira	27,0	713.	Eneide Reis Pinto de Albuquerque	43,5
411.	Waldyr Joaquim Camara	32,0	543.	Antônio Dionísio Jeremias	50,5	715.	Othon Teixeira de Carvalho	20,0
413.	Annibal Pereira Campos	20,0	545.	Virginia Portella Ottoni	24,0	717.	Edmir Theodoro Torres da Costa	41,0
414.	Nelson Ferreira da Silva	20,0	546.	Iracema Maria Portella Ottoni	42,5	718.	Sylvia Barbosa	51,0
416.	Roberto Alves de Banho	20,0	548.	Lourdes Branco	67,0	719.	Eunice de Brito Lopes	38,5
417.	Gil de Azevedo Araujo	24,5	549.	Armando Ferreira	36,0	720.	Norma de Brito Lopes	16,0
419.	Orchidea Rosa de Andrade	33,5	550.	Francisco Garcia Pereira	79,0	722.	Gladstone Passos	26,5
420.	Aloysio Domingues Furtado	41,0	551.	João Alves Ribeiro	15,0	723.	Aurora Fernandes Passos	19,5
421.	Cypriano Freitas de Almeida e Silva	33,5	552.	Hedy Pezenti	56,5	724.	Edina Soares Rouna	20,0
423.	Nadyr Nogueira Pinto	32,0	554.	Pedrina de Miranda Simões	63,5	728.	Emilia da Piedade Gomes	32,5
424.	Emílio Rocha Filho	16,0	558.	Márcio Infante Vieira	34,0	730.	Lina Hartt Pereira	60,0
426.	Angélica Campos de Magalhães	44,0	561.	Carlito Almeida	45,0	731.	Maria de Lourdes Freitas	27,0
427.	Elza Gaudencio de Queiroz	60,5	564.	Ary Comari da Rocha	61,0	733.	Waldyr Luiz Netto dos Reis	20,0
430.	João Gilberto Silva Madas	20,0	565.	Samuel Levy	31,5	734.	Leopoldo Isidro Luiz Diaz de La Vega	41,0
431.	Milton de Mello Fragozo	sete	566.	Onyra Monteiro Vafadão	48,0	735.	Antonio João Torres Homem	13,0
432.	Marina Hirsch Fragozo	36,0	567.	Eloy Valente de Freitas	69,0	736.	João Leonardo de Albuquerque	27,0
433.	Diná Hirsch Fragozo	28,5	568.	José Campos	15,0	737.	Ednice Maria Ferreira	21,5
434.	Jayne Martins D'Araujo	65,0	569.	José Meirelles	68,5	739.	Env Pimenta de Moraes	36,5
435.	Leonina Di Ramos Caiado	39,0	572.	José Ribamar Pereira da Silva	22,5	741.	Odinéa Dias Gaspar	58,5
437.	Aldo Garritano	25,0	576.	Célio Gomes Antunes	37,5	743.	Nilton Rodrigues Alvarez	31,0
440.	Neusa de Oliveira Rosa	26,0	577.	Helioisa Callado Martins	61,0	745.	Wilson de Souza	35,0
442.	Laurinda Thomé Cremer	40,5	578.	Orlando Pereira da Silva	70,5	746.	Orlando Hesnanhol	16,0
443.	Amelia Thomé	28,5	580.	Marinetti Bodziak	24,0	747.	Rui de Moraes Menezes	56,0
444.	Hamilton Neves Nogueira de Sá	67,0	582.	Ludgero Matheus Capelleiro	15,5	748.	Waldemiro Gomes Ferreira	48,5
446.	Arminda Alves da Silva	44,5	585.	João Gualberto de Almeida	80,0	749.	Raimundo Alves Pinto Júnior	53,0
448.	Olavo Resende Silva	31,0	587.	Odette Simão	25,5	751.	Neuza de Andrade Campello	21,0
449.	Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	49,5	589.	Otilia Araujo	20,0			
450.	Helio da Conceição Camarota	16,0	591.	Miracy Cavalcanti de Macêdo	38,0			
451.	Manoel Luiz Moreira Cruz	52,0	593.	Sebastião Francisco Peixoto	61,0			
454.	Elmo José Carlos	30,0	594.	Maria Dulce Borges Lins	43,0			
456.	Hamilton Siseberto Cortez de Barros	57,0	595.	Paulo dos Santos Silva	38,0			
			596.	Odorico Leite de Santana	24,0			
			598.	Francisco Luiz Moreira Silve-rio	31,5			

Número de inser.	Nome	Nota	Número de inser.	Nome	Nota	Número de inser.	Nome	Nota
754.	Haroldo Constantino	20,0	914.	Maria Gusmão Leal da Silva..	31,0	1.090.	Eleira Faria Lima.....	29,0
755.	Horácio Gomes da Silva Neto	20,0	916.	Cirene Netto Strauch.....	23,0	1.093.	Maria Antonieta Nogueira Ri-	
756.	Waldyr Cortinas	27,0	918.	José Ribamar Pérez Lima....	57,5	beiro	56,0	
759.	Oscar Lorenzo Fernandes.....	50,0	919.	Anna Paula Guimarães.....	18,0	1.097.	João de Almeida Cavalcanti..	55,0
760.	José Figueira	36,0	921.	Waldir da Motta.....	12,0	1.100.	Stella de Nazareth Bentes...	17,5
762.	Jacinto de Medeiros Calmon..	37,5	925.	Matildes Ferraz Pereira.....	11,5	1.101.	Sylvio de Souza Pereira.....	27,0
764.	Doralice de Pontes Bezerra....	39,0	927.	Carmen Esteves das Dóres...	41,0	1.102.	Jorge da Silva Santos.....	nove
765.	Maria Ivonne Freire Cintra..	56,5	929.	Basílio Pires de Figueiredo...	32,0	1.103.	Glovis Doin Galvão.....	19,5
766.	Abelardo Isaacson Cavalcanti..	21,0	932.	Oswaldo Barreto e Silva.....	51,0	1.106.	Iracema Alice Eppighaus.....	41,5
768.	Juracy Feitosa	51,5	939.	Paulo Pinto Bittencourt.....	45,0	1.108.	Nadir Alfradique Guimarães..	25,0
770.	Enock Souza Silva.....	37,0	940.	Victor Merhy	26,0	1.109.	Carlos Antonio da Silva.....	32,0
773.	Lina Pires Madureira	36,0	946.	Olavo de Araujo.....	21,5	1.110.	Lourival Rodrigues de Almeida	28,0
774.	Luiza Temporini Costa.....	65,0	947.	Nelzy de Souza Pires.....	52,5	1.111.	Michel Badith Neme.....	13,0
777.	Vicente Pereira de Carvalho..	38,5	948.	Cecilia Soares Miller.....	64,0	1.112.	Joaquim Felipe Cavalleiro	
778.	Gilda Maria Hénaut de Medei-		950.	Osmar Passeado Dias.....	12,0	Filho	37,0	
	ros	71,0	952.	Rubens Sá	28,0	1.113.	Domingos de Velasco Azevedo.	37,0
779.	Walter da Silveira Guedes....	25,5	953.	José Lobo Carneiro Monteiro..	nove	1.114.	Francisco Mariano de Sá Ri-	
781.	Irio Augusto Paes Leme.....	57,0	955.	Valentina Metello de Oliveira..	34,0	beiro	46,0	
785.	Edson Silva	29,0	957.	Lecio Corrêa Furlado.....	38,0	1.116.	Consuelo Côrtes de Moraes....	37,0
787.	Ramulpho Curvello	49,5	960.	Sylvio Malheiros	18,0	1.119.	Armando Fonseca Klein.....	10,0
790.	Otto Rocha	23,0	961.	Sidonio Rodrigues Ferreira..	60,0	1.120.	Levi Pereira Martins.....	33,0
791.	Ernilda Carneiro da Rocha...	20,0	965.	Maria de Lourdes Maubães...	31,0	1.123.	Ruy Calheiros Bomfim.....	37,5
795.	Paulo de Almeida Santos.....	51,0	966.	Leonel Bogéa Nogueira da Cruz	34,5	1.129.	Ary dos Santos Castro.....	32,5
796.	Carlos Labastie	36,0	967.	Ilka Bustamante	40,0	1.130.	Waldina de Souza Botelho....	26,0
797.	Antonio Napoleão Marinari....	41,0	975.	Maria da Graça Cavalcante		1.132.	Lúcia Moreira de Aguiar.....	14,0
798.	Marílio Pires Domingues.....	53,0	Paschoa	44,0	1.136.	Marieta Albertina Gonçalves..	oito	
801.	Ginette Pereira da Cunha....	28,5	976.	Moacyr de Oliveira.....	14,0	1.137.	Clodowil Fortes Cavalcanti...	40,0
802.	Mirane Maia Feire	58,5	977.	Damião Gonçalves	27,0	1.138.	Paulo Henrique Pinto Denizot	25,0
803.	Ceres Trindade de Mattos....	53,5	979.	Castão Gonçalves de Siqueira..	64,5	1.140.	Aloar Tell Lixa.....	nove
804.	Pedro Costa Torres.....	29,0	980.	José Aristides de Moraes Filho	cinco	1.141.	Fredérico Augusto Rodrigues	
805.	Nadir Cardozo Ludolf.....	59,0	981.	Natan Bocklis	27,0	de Siqueira	29,5	
812.	Hereclia de Oliveira.....	48,5	983.	Elsa Gonzalez	58,5	1.146.	Zelia Alvim Saldanha.....	26,0
813.	Renato Lima Guimarães.....	62,0	984.	Jacyra Matos da Cunha Vale..	41,0	1.148.	Francisco Ribeiro Caputo....	nove
814.	Nylza do Couto Soutinho....	53,5	985.	Amelia Emiliano	41,5	1.151.	Nelson Eugenio da Silva.....	14,5
815.	Manoel Alves Mendes Junior..	61,0	990.	Lydia Maria da Conceição....	28,5	1.152.	Decio Luiz Monteiro Vieira..	26,5
816.	Alberto Wanderley.....	33,0	992.	Lise Santos Ramos	31,0	1.154.	Tersicore Ameris Fabbio....	48,0
817.	Myrthes Ferreira dos Santos..	47,0	993.	Yedda Pimentel	12,0	1.155.	Ilza Garcia Fernandes.....	21,0
818.	Celso Monteiro Furtado.....	39,5	998.	Reynaldo Guerardi	12,0	1.158.	José Carneiro Felipe Bello....	26,5
822.	Gemeny França Souza.....	41,5	1.001.	Augusto dos Santos Sarahyba		1.164.	Allair Santos	50,5
826.	Maria de Lourdes Monteiro		Júnior	44,5	1.170.	Alfina Cortes Pires	50,0	
	Lopes	32,0	1.004.	Esmar de Albernaz Crespo...	22,0	1.172.	Adacto Pereira de Melo Arruda	22,0
827.	Andrya de Jesus Lomba.....	25,0	1.005.	Ayilton Bezerra Nunes	12,0	1.175.	Laura Silva Machado.....	87,0
829.	Francisco de Paula e Oliveira..	77,5	1.006.	Octavio Bacchi Hupria.....	56,5	1.180.	Gervasio Neves	11,0
830.	Nylza Lima de Figueiredo....	52,0	1.007.	Geraldo Paiva Monteiro	35,0	1.181.	Aldicio Menezes da Silva.....	34,0
831.	Maria Alice Martinho.....	20,0	1.008.	Gerardo Machado Costa.....	26,0	1.184.	Aixa Pessanha Sécca	dois
834.	Nysia Margarida Carlota Eugel		1.012.	José Pereira de Jesus.....	18,5	1.186.	Aurea de Azevedo Soares.....	41,0
	de Mares Guia.....	34,0	1.013.	Olga Ponce de Mousnier.....	21,0	1.190.	Maria Stella Fernandes.....	38,0
835.	Mario Lara Filho.....	24,0	1.015.	Luey Repsold	53,0	1.192.	Aldemira Correia Coelho....	52,0
836.	Antonio Rodrigues Galheiro..	42,5	1.016.	Eurico Nazareth Nogueira Ri-		1.193.	Maria Gléa Coutinho Cid.....	38,5
838.	Isaias Martins Faria.....	57,5	beiro	60,0	1.194.	Jurema Coutinho Cid.....	36,0	
840.	Ncy Pimenta de Moraes.....	41,0	1.018.	Grenilda Seback Cobin.....	34,5	1.197.	Maria de Lourdes Licurci da	
847.	Genny Fernandes Figueira....	37,0	1.022.	Maria da Conceição Fabrino..	44,0	Costa	31,0	
848.	Ophelia Lisboa	18,0	1.023.	José Luiz Fernandes Filho....	19,0	1.200.	Hugo Paulo Storino.....	60,5
849.	Marília Machado Gonzaga....	46,0	1.024.	Cândida Rodrigues Fernandes	32,0	1.202.	Dea Santa Rosa.....	42,5
851.	Diocezar Ferreira Bastos.....	21,0	1.025.	Cyrol Pinto de Cerqueira Lima..	70,5	1.203.	Maria Deolinda Menezes.....	21,0
852.	Jorge Barreto Pinheiro.....	59,0	1.027.	Dante Taranto	21,0	1.204.	Waldyra Alves Cardoso.....	33,5
853.	Odilia Quirino da Silva.....	61,0	1.028.	Alvaro Braga	48,5	1.206.	Bernardino Luiz Gomes Netto	35,0
855.	Agostinho Soares Carregosa..	69,5	1.030.	Windsor Antonio Rosa dos		1.218.	João Abreu Martins Ribeiro..	46,0
856.	Luiz Coda Rioja.....	30,0	Santos	23,0	1.219.	Noé de Oliveira Costa.....	24,5	
860.	Lavinia Góes Tavares Honorato	31,5	1.032.	Paulo Moreira Guimarães.....	54,0	1.220.	Cyrol da Costa Araujo.....	27,0
864.	Maria Julieta Castiglioni La-		1.033.	Nilce Zorrón Marques	38,5	1.221.	Manoel Jacinto da Rocha Fieher	80,0
	rica	30,5	1.034.	Hylma Pereira Nunes.....	56,0	1.225.	Afonso Ligorio de Souza Pinto	23,0
865.	Balbina Ferreira	49,0	1.036.	Lygia Vargas Oliveira.....	40,0	1.230.	Alzira Stella Monteiro.....	51,5
866.	Hilda Volchan	31,0	1.037.	Laura Vespucio	26,5	1.231.	Daniel Israel	41,0
867.	Genny Fabrício	42,0	1.038.	Ivan Pinheiro de Araujo.....	16,5	1.233.	Joel Brum	38,5
869.	Bartholomeu Chrispiniano Tei-		1.039.	Walther Gonçalves Moreira...	45,0	1.234.	Silvério Baptista da Silva..	41,0
	xeira	30,0	1.040.	Maria Norma Lavôr da Rocha	16,00	1.235.	Paulo de Oliveira.....	31,0
872.	Isa Ribeiro de Almeida.....	51,0	1.041.	José Salustiano Pereira de Al-		1.237.	Carlos Alberto Rahello.....	32,0
873.	Natalício Juvenal de Souza...	25,0	meida Sebrão	25,0	1.241.	Francisco Wilson Pimentel de		
875.	Maria de Lourdes Oliveira...	42,5	1.045.	José Gertrudes dos Santos...	52,0	Abreu	55,5	
876.	Francisco Xavier da Rocha		1.052.	Moacyr da Cunha Chaves.....	15,0	1.243.	Manoel da França Alencar do	
	Branco	23,5	1.055.	Jacinto Bernardo Roberto..	21,0	Rego Barrôs	52,5	
877.	Rivea Steinberg	29,0	1.056.	Maria Esther de Carvalho Sal-		1.246.	Maria Victoria Sampaio Torres	nove
878.	Lectícia Silva Jacome.....	32,0	gado	16,0	1.247.	Lécia Carneiro	31,0	
880.	Joel da Costa Marques.....	69,0	1.057.	Gilda da Silva Cunha.....	19,0	1.250.	Juracy Gonçalves de Silva...	55,0
884.	Neuza Garcez de Farias.....	dois	1.062.	Americo Alves da Silva Junior	26,0	1.252.	Fernando de Aguiar Cesar...	26,0
885.	Dalila Nogueira da Costa.....	25,0	1.063.	Enoch dos Santos	62,0	1.253.	Humberto Gonçalves Pinto...	31,0
886.	Maria d'Apparecida Moreira da		1.064.	Hilda Chaves Secron.....	14,0	1.254.	Carlos Fernando de Avila Gou-	
	Silva	23,0	1.066.	Maria de Jesus Pereira Coelho	30,0	lant	24,5	
888.	Maria Nogueira da Costa.....	26,0	1.069.	Hermon Silvestre Neves Fer-		1.255.	Antonio Moacyr Londrino....	32,0
890.	Armando Dewal dos Reis Fon-		nandes	38,5	1.258.	Eugénio Botinelly Soares....	25,0	
	seca	66,0	1.073.	Nilson Esberard Cardoso....	44,0	1.259.	Acary Bernardazzi	48,0
892.	Ivo Frey	76,0	1.074.	Daisy de Almeida Faria Rocha	15,0	1.264.	Joaquim Emygdio de Castro..	63,5
893.	Ney da Silv. Calvet	47,5	1.077.	Antonio Antunes Coelho de		1.266.	José Antonio Anciãs Proença..	43,5
897.	Hermes Manoel da Fonseca....	44,0	Barros	28,0	1.271.	Elza Cabral	38,5	
898.	Dagoberto Moreira de Castro..	32,5	1.079.	Oneide Monteiro Arouca.....	51,0	1.272.	Stella Marita Santa Rosa....	33,0
900.	Beatris Helena Aranha Alves..	81,0	1.088.	Eduardo Varella	sete	D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.		
901.	Esmeralda da Cunha.....	26,0	1.089.	Nair Clara Góes Corrêa.....	29,5	Idelito Martins, chefe da Secção de Provas.		
906.	Yvonne Carvalho Monteiro...	54,5						
909.	Geralda Martins.....	35,0						
913.	Cleonice Timm Fontes	16,0						

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Biologista auxiliar.

P.H. — 238

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o despacho exarado no processo n. 7.589-43 publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 28-5-43, com média final 91,6 o candidato 3 — Paulo Occhioni.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. — 270-3

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Núm. de inscr.	Nome	Total de pontos
535.	Joaquim Afonso de Oliveira	78
606.	Osni Botticelli	78
639.	Otaclio Rodrigues da Silva	75
480.	Nilda Sampaio	74
534.	Maria Aparecida de Carvalho Sá.	72
489.	Moisés de Magalhães Freire	70
482.	Nilsa Prins	68
569.	Olga da Silva Gonçalves	68
583.	Acelina Corrêa Leite	68
692.	Ielva da Silva Rocha	67
469.	Vanderlin Moreira da Costa	66
607.	Horácio Lemos Junior	66
628.	Aida Vilela Bastos	66
483.	Joaquim Cordeiro de Moura Filho	64
516.	Evani da Costa Guedes	64
517.	Maria Salette da Costa Guedes	64
614.	Maria José Albuquerque Leal ...	64
507.	Celeste Reis	62
472.	Edith Canonico	60

PRÁTICA/TE DE ESCRITÓRIO

Núm. de inscr.	Nome	Total de pontos
646.	Nilsa Ferreira Gomes	59
513.	José Mário Andréia de Almeida ..	58
610.	Edna Moreira	57
622.	Isabel Gonçalves Bastos	56
526.	Juraci Viana de Mendonça	52
557.	Maria de Lourdes Loss Borges ..	52

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima por ter faltado à prova de sanidade e capacidade física o candidato 533, Viçoso Silva Novo.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. — 270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o officio 614 do Serviço de Biometria médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 15 de junho de 1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 29-5-43, o candidato 127 — Nilsa Pinheiro Guida, com 79,5 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 270-5

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério: *Auxiliar e Praticante de Escritório*, dos seguintes candidatos:

Tipo A

Número de inscrição — Nome

801.	Nilo Reis de Carvalho.
802.	José Bonifácio Jordão Monteiro de Castro.
803.	Catarina Dibo.
804.	Hugo Vieira da Cunha.
805.	Nanci Braga Teixeira de Godoi.
806.	Jorge Ferreira Moreira.
807.	Edite Mocarzel.
808.	Manuel Leite Maia.
809.	Alberto Rodrigues Gutierrez.
810.	Elzi Cardoso.
811.	Aloísio Vieira da Cunha.
812.	Aurora Terra Senandes.
813.	Elcio Soares.
814.	Nelson Martins.
815.	Zadir Rodrigues Pitta.
816.	Doris Basto Freire.
817.	Alaíde Neves.
818.	Acidália Soares.
819.	Manuel Martinho Ferreira Soares.
820.	Paulo Guimarães.
821.	Ivete Montenegro da Trindade.
822.	Mário Velado.
823.	Jorge Lisboa.
824.	Otávio de Almeida Gomes.
825.	Altamiro de Sousa Rangel.
826.	Virgínia de Albuquerque.
827.	Otávio Quaranta.
828.	Joli Nacle Haikal.
829.	Maria Augusta de Sousa.
830.	Salma Abu Alla.
831.	Valter Avelar Gonçalves.
832.	Jocelim Barbosa Filho.
833.	Abigail de Oliveira Silva.
834.	Hilda Pereira da Silva.
835.	Zélia Soares de Azevedo.
836.	Edinéa Alves de Moraes.
837.	Nilza Sousa Castro.
838.	Vanda Leite Ribeiro Moulin.
839.	Zuleica Pereira da Costa.
840.	Edite Alves de Moraes.
841.	Felisberto Gomes de Carvalho.
842.	Alcídio Meneses da Silva.
843.	Zelma Ferreira Collér.
844.	Ademar Carneiro Pinheiro.
845.	Luiz Ramos de Almeida.
846.	Milton de Melo Fragozo.
847.	Pedro Juvêncio da Silva
848.	Luiz Pinho Lemos.
849.	Valquiria Chagas de Assunção.
850.	Odete Moreira da Silva.
851.	José Felix dos Santos.
852.	Nizo de Oliveira Feijó.
853.	Duclerino Grilo Amaro.
854.	Edward Monteiro.
855.	Ermelinda Gomes.
856.	Neli de Oliveira.
857.	Madalena de Lauro Rodrigues.
858.	Nilza Pereira da Silva.
859.	Eridan De Gruber.
860.	Antônio Humberto Tenuta.
861.	Geisha Carrão Fonseca.
862.	Marcelina da Cruz Araújo.
863.	Hilda da Rocha Pita.
864.	Jesa Alves da Silva.
865.	Aurelina Augusta da Conceição.
866.	Maria da Aparecida Ramalho.
867.	Joaquina Rodrigues Pacheco.
868.	Neusa Matos.
869.	Swami de Albuquerque Monteiro
870.	Márcio Reis Filho.
871.	Cléa Ramos dos Santos.
872.	Edite Maria de Sousa.
873.	Lisete Ramos dos Santos.
874.	Jorge Soares Barbosa da Fontoura.
875.	Maria de Lourdes Cruz.
876.	Maria Elza Anthes de Sousa.
877.	Carlos de Sousa Brito.
878.	Valdir da Cunha.
879.	Altair Evangelista de Lima.
880.	Amália Carmelita de Almeida.
881.	Valdemar Moreira Leite.
882.	Fausto Osório.

Número de inscrição — Nome

883.	Ilea Matos de Melo.
884.	Bela Roisenblit.
885.	Plautilla Senna Novais.
886.	Silvino Ferreira Mourão Filho.
887.	Braz Alves do Nascimento.
888.	Marina Alves de Sousa.
889.	Julietta Moreira de Macedo.
890.	Maria Teresa Cardoso Fortes.
891.	Filomena Longo.
892.	Artagan da Costa Guedes.
893.	Julietta Barbosa.
894.	José Fonseca Rodrigues.
895.	Nair Irid.
896.	Jaime da Costa Alves Barbosa.
897.	Guilherme Romay Filho.
898.	Paulo dos Santos Estrelado.
899.	Adriano Gomes da Costa.
900.	Antônio Meneses Mansur.
901.	Manuel Messias Costa.
902.	Alfredo José Fernandes.
903.	Ivan Severo de Sousa Pereira.
904.	José Antônio de Azevedo
905.	Sebastião Ramos.
906.	Neide de Almeida Alentejano.
907.	José Fernandes.
908.	Celestina Pereira de Sousa.
909.	Orlando Picanço da Costa.
910.	Edite Veiga.
911.	Ivone Severo de Sousa Pereira.
912.	Beatriz de Oliveira Batista
913.	Gerson Martins de Barros.
914.	Paula Chatein.
915.	Hélio de Matos.
916.	Elza Dias da Cunha.
917.	Orlandina Penha Chaves.
918.	Alda Nunes da Silva.
919.	Maria Isaura Sarmento.
920.	Cacilda Póvoas Guimarães.
921.	Maria Madalena da Silva Ferreira.
922.	Arlito Ferreira Cristóvão.
923.	Deusolina Bernardo dos Santos.
924.	Maria de Lourdes Oliveira.
925.	Otávio da Silva Soares.
926.	Manuel Lima do Nascimento.
927.	Alezina Pinto Mandarino.
928.	Azaelina Pinto Mandarino.
929.	Adelina Monteiro.
930.	Dalton Manzo de Sousa.
931.	Arlito Guimarães.
932.	Dinorá Vitor de Oliveira.
933.	Maria de Lourdes Veiga de Matos.
934.	Josafá Soares Teixeira.
935.	Iza Cardoso.
936.	Fernando Barreto Gondim.
937.	Ivone Pinto.
938.	Amélia Angelo de Oliveira.
939.	Alberto Coelho da Rocha.
940.	Valdemar Gomes dos Santos.
941.	Nair de Almeida.
942.	Manuel Batista de Moura.
943.	Maria Coríntia Vieira da Rocha.
944.	Isabel Pereira da Rocha.
945.	Lucília Meneses.
946.	Haifa Zarur.
947.	Obi Monteiro da Silva.
948.	Noraldina Fernandes Lima.
949.	José Fernandes Rodrigues.
950.	Leda Maria Barrão.

Tipo B

251.	Gisele Pinho.
252.	Jair Vale dos Santos
253.	Elza Alves Ramos.
254.	Iramar Carvalho Silva.
255.	Maria Margarida da Silva.
256.	Alufio Martins.
257.	Maximino Pereira da Silva.
258.	Antônio José Prieto Lloret.
259.	Esteva Teixeira Franca.
260.	Doraci Marques de Brito.
261.	Rute Velasco Ataíde.
262.	Nilza Carneiro da Cunha.
263.	Ené Duarte Quitete.
264.	Mário Raposo.
265.	Maria José de Carvalho.
266.	Clélia Ferrone.
267.	Miriam Palhano Leal.
268.	Maria de Lourdes Candioto.
269.	Joaquim Damasceno Silveira.
270.	Werner Helmut Fritzsche.
271.	Albertina Moreira.
272.	Ermelinda Pinto Leite.

Número de inscrição — Nome

273.	Cícero Ferreira. Nadaís.
274.	Ilma Araújo.
275.	Nilo Reis de Carvalho.
276.	Catarina Dibo.
277.	Nanci Braga Teixeira de Godoi.
278.	Jorge Ferreira Moreira.
279.	Edite Mocarzel.
280.	Ieda de Sousa.
281.	Elzi Cardoso.
282.	Doris Basto Freire.
283.	Alaide Neves.
284.	Vivaldina Lopes de Moraes.
285.	Salma Abu Alla.
286.	Felishberto Gomes de Carvalho.
287.	Normília Casres Guimarães.
288.	Iride Soares de Araújo.
289.	Luiz Ramos de Almeida.
290.	Sebastião Antônio da Costa.
291.	Duclerino Grilo Amaro.
292.	Edite Veiga.
293.	Nemésia Rodrigues Martins.
294.	Jeza Alves da Silva.
295.	Neusa Matos.
296.	Swami de Albuquerque Monteiro.
297.	Cléa Ramos dos Santos.
298.	Lisete Ramos dos Santos.
299.	Ilka Matos de Melo.
300.	Maria de Lourdes Cruz.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. 290

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Média final
1.	Salomão Tabak	71,6

2. Esse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
Idélio Martins, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Armamento da Marinha do Ministério da Marinha — Projetador auxiliar XIV.

P. H. 303

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Nota
7.	Marino Leite de Medeiros..	68
12.	Valter Andrade Cunha	81
15.	Osmar Fernandes da Silva.....	61
16.	Nilo Freitas de Araújo.....	63
18.	Luiz Gonzaga Gameiro Saraíba.	90
19.	Sebastião Luiz	58
20.	Valdir Cordeiro	60
21.	Ricardo Guerra	61
23.	Orlando de Oliveira Cruz.....	12
24.	Anatole Pirilampo Moreira da Silva	48
25.	Hélio Magalhães Escobar.....	71
26.	José Colatino de Góes e Siqueira	77
28.	Geraldo Evangelista de Lima Filho	83
29.	Ari Bolsas	58
30.	Lenine Crisóstomo	40
31.	Rodoval de Oliveira Gonçalves..	46
32.	Heitor Pinto da Silva.....	40
33.	Paulino Pacheco	74
49.	Antônio Ferreira de Carvalho...	82

Número de inscr. Nome Nota

50.	José Ventura Sampaio.....	85
51.	Armando Martins de Pinho Júnior	57
57.	Erasmus Egito Rosa	74
59.	Vulmar Costa	57
61.	Carlos Oliveira de Castro.....	75
63.	Aperides de Oliveira	51
65.	Luiz Júlio Rigaud	50

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa parte, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação do Ministério da Viação e Obras Públicas — Inspetor auxiliar IX.

P. H. 306

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Port.	Ar.	Total
2.	Boanerges Fortunato Pereira	25	42	67
3.	Arnaldo Lacaze	30	36	66
7.	Paulo Cardoso Coelho...	35	40	75
10.	Wilson Nunes	35	48	83
11.	Valdemar Farinazo	30	33	63
14.	Vilório José Maria	25	46	71
16.	José Montano	40	44	84
17.	Carlos Lopes Martins...	30	38	68
22.	Rubem da Costa Campbell	30	32	62
24.	João Marques da Silva.	25	36	61
35.	Otávio Coelho da Silva.	25	35	60
37.	Odilon Noronha Maia ..	30	41	71
38.	O'Reilly de Andrade ..	25	43	68

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, em português e matemática, os mínimos exigidos para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Cartógrafo auxiliar.

P. H. 307

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Nota
1.	Djalma Guedes de Figueiredo..	100
5.	Oswaldo Moreira	52

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa parte, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P. H. 325

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (português e aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 8.30 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 337

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Deseñista IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 18 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 2 de julho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Instruções.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Desenho de gráficos estatísticos e letreiros) — compreendendo:

a) fornecidos os dados, o candidato deverá escolher e executar os tipos de gráficos estatísticos mais apropriados para a representação de dois diferentes fenômenos relativos à educação, como por exemplo, o movimento de frequência de alunos em determinado período, a proporção de aprovações e de reprovações entre alunos do sexo masculino e do sexo feminino, etc.;

b) execução à mão livre de duas legendas, com o máximo de vinte letras cada uma.

O julgamento desta parte será feito em escala centesimal. Mínimo de habilitação — quarenta pontos.

Parte II — (Desenho à aguada de aquarela), constante de execução de um cartaz (tamanho 30 x 20 cm.) para propaganda da educação em qualquer de suas modalidades.

O motivo será de livre escolha do candidato, sendo facultado a este a consulta a fotografias ou gravuras coloridas ou não, cujo tamanho não exceda ao do cartão postal comum.

O julgamento desta parte será feito em escala centesimal. Mínimo de habilitação — quarenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato se á a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2
Parte II 1

Mínimo final de habilitação — sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso Especial de Orçamento

CURSO ESPECIAL DE ORÇAMENTO

Retificação do edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1943, pág. 9.311:

Onde se lê:

Danto Lopes da Fonseca.

Leia-se:

Danton Lopes da Fonseca.

Onde se lê:

Nilo Nazaré de Souza Martins.

Leia-se:

Nilo Magalhães de Sousa Martins.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de junho de 1943. — *Arnor Guaypassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Diretoria Geral

O engenheiro de Minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber a Bernardino Vieira e Piace Macaúbas, proprietários das terras circunjacentes aos correios Vicirinha e Macaúbas no distrito de Itaú, município de Passos, Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Antônio Brandão Júnior de decreto de autorização de pesquisa de calcário e associados no lugar acima mencionado. Em virtude de critério firmado pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 20-11-42, afirmo, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência que lhe cabe para a autorização requerendo por si ou seus sucessores legítimos autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de junho de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de discos, uma máquina de gravação e um "Rectoph", ao Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 9.306.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 10-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Mário Martins de Freitas, responsável pelo prédio sito à rua Itacocé número 89, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 22.298 (2.º termo) incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrita:

Zona 3.265 — 1.ª Via — N. 22.398.

2.º termo de intimação:

De conformidade com o art. 10, § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Itacocé n. 89 a executar, no prazo de 8 dias, a exigência abaixo discriminada e, na falta do cumprimento desta, sujeito às penalidades da lei: Colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos, na caixa d'água situada na parte externa do prédio.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943 — *Dr. Silvio Cardoso*.

Instituto Oswaldo Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para fornecimento de animais para experimentações e preparo de soro e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 9.378/9.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. coronel comandante e agente diretor da E. E. M., e de acordo com as disposições do C. C. P. U. e R. A. E., faço público que se acham abertas, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrência e aceitação de propostas para a compra de aparas de papel durante o ano de 1943.

2 — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição, prova de identidade.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa do nome do proponente até às 10 horas do dia 1 de julho de 1943, ao tenente intendente almoxarife. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às 11 horas do citado dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

4 — A média mensal de aparas de papel é de 60 quilos.

5 — Do adjudicatário será exigida a caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal de Cr\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros).

6 — Quisquer outros esclarecimentos, de que necessitem os interessados, serão prestados no Almoxarifado desta Escola, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 15 de junho de 1943. — *José Sotero de Menezes*, capitão secretário.

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de 6 braços para uma cuba de fusão trolil, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 9.382.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de pólvora inservível para fins militares, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 9.382.

Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

PAGAMENTO DE QUANTITATIVOS

Devendo ter lugar, no período de 10 a 20 do mês de julho próximo, o pagamento dos quantitativos do 3.º trimestre, o chefe do Estabelecimento solicita às unidades administrativas da Região que apresentem as respectivas requisições até o dia 22 do corrente.

Outrossim, as demonstrações devem ser organizadas de conformidade com o modelo publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 9.239.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Manoel Aarão Gonçalves de Lima*, major chefe do Estabelecimento.

Fábrica de Itajubá

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista nesta fábrica, na categoria de armazenista, ref. IX, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 9.308.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 11 DO CORRENTE

Ap. Carlos Ferreira da Rocha, Antônio Martins Neto, Júlio de Oliveira, Florentino Peres Domingues, Gilberto Durão Coelho, Fernando Bento Fernandes, José Lino Alves.

Rep. 3.

Observação — A falta à chamada na turma e etiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (Art. 294 do R. T.).

N. B. Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Nota. — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8.40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a do modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 15 de junho de 1943. — O Inspetor. — *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

De ordem do Sr. presidente, de acordo com o que dispõe o art. 11 do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, ficais notificado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa que vos foi imposta pelo Auto de multa n. 271, sob pena, de não o fazendo, ser o processo concluso ao Conselho para a aplicação integral daquela

disposição, independentemente do encaminhamento para o executivo, findo o referido prazo. Atenciosas saudações. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.068

Dino Pinto de Almeida, estabelecido à rua do Ouvidor n. 75, térreo, fundos, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar executando obras de reforma e acréscimo de um pavimento, nos fundos da Perfumaria Mirta, à rua Ribeiro Guimarães ns. 17-23, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro arquiteto Edgar Guimarães do Vale, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do já mencionado decreto, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38.º, letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — 1.ª testemunha, *João Batista de Melo*; segunda testemunha, *José Ribeiro Neto*. — *Jaime Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.069

Edgar Guimarães do Vale, estabelecido à rua Torres Homem n. 104, casa 112, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de reforma e acréscimo de um pavimento, à rua Ribeiro Guimarães ns. 17-23 (Perfumaria Mirta), para o Sr. Dino Pinto de Almeida executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o artigo 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à Avenida Aparício Borges, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — 1.ª testemunha, *João Batista de Melo*; segunda testemunha, *José Ribeiro Neto*. — *Jaime Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à rua Primeiro de Março, edifício dos Correios, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste edital, mediante as formalidades legais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, e que se continham na correspondência aqui especificada.

A comissão. — *João José de Oliveira*, escrit. E. — *Wilson Ribeiro de Carvalho*, escrit. E. — *Aluizio Matoso*, prat. escritório VI.

VALORES REAIS

Carta registada, postada em Botafogo, sob n. 1.791, endereçada a José Domingos, Licas com Cr\$ 50,00.

Idem, postada em Engenho de Dentro, sob n. 1.524, endereçada a Janira Santos, Aracaju, cp, Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Tijuca, sob n. 3.281, endereçada a Maria Madalena, Volta Redonda, com Cr\$ 20,00.

Idem, com carimbo de procedência ilegível, sob n. 20.856, endereçada a Maria Benaim, São Paulo, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada na Secção de Registados, sob n. 4.047, endereçada a Lucila Chaves, Baía, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada na Secção de Registados, sob n. 33.825, endereçada a Elvira Petromila, Rio G. do Sul, com Cr\$ 100,00.

Idem, postada na Secção de Registados, sob n. 154, endereçada a Genaro Barreto (Dr.), João Pessoa, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em Botafogo, sob o n. 4.178, endereçada a Eurídice Vieira, E. do Rio, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em Botafogo, sob o n. 5.925, endereçada a Maria Antônia Francisca, S. Fidelis, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Copacabana, sob o n. 3.626, endereçada a Maria Luiza da Conceição, Recife, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada em Copacabana, sob o n. 6.437, endereçada a Alfredo Antônio, E. do Rio, com Cr\$ 70,00.

Idem, postada em Copacabana, sob o n. 5.284, endereçada a Perciliana Maria da Trindade, E. do Rio, com Cr\$ 20,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 2.705, endereçada a Moacir L. Freitas, Rio, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada em Copacabana, sob o número 1.434, endereçada a Rita Rodrigues da Silva, Espírito Santo, com Cr\$ 30,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 4.845, endereçada a Vigário de S. Sebastião, Minas, com Cr\$ 10,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 3.332, endereçada a Manoel Martins, E. do Rio, com Cr\$ 20,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 14.454, endereçada a Ida Borth (?), São Paulo, com Cr\$ 15,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 2.228, endereçada a Maria da Conceição Pereira, Minas, com Cr\$ 20,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 5.444, endereçada a Geralda Pacifica de Souza, Belo Horizonte, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em Botafogo, sob o n. 7.092, endereçada a Conceição Sevarle Vieira, Rio, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada na Tesouraria-D. F. (?), sob o n. 10.159, endereçada a Jerônimo Reis, Pernambuco, com Cr\$ 15,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 3.490, endereçada a Severino de Aadiado, Recife, com Cr\$ 50,00.

Carta registada, postada no Serviço Aéreo, sob o n. 717, endereçada a Paulo Gevaerd Ferreira, com Cr\$ 100,00, Curitiba.

Idem, postada na Secção de Registados, sob o n. 34.281, endereçada a Maria Rodrigues dos Passos, Aracaju, com Cr\$ 2,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 9.533, endereçada a Pakchang Tong (Prof.), Argentina, com Cr\$ 80,00.

Idem sem sobre-carta, endereçada a Pakchang Tong, Argentina, com Cr\$ 65,00.

Idem, sem sobre-carta, endereçada a Pakchang Tong (Prof.), com Cr\$ 60,00.

VALORES VENAIS

Reembolso, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 6.176, endereçado a Alice Flecha Ribeiro, Rio, no valor de Cr\$ 40,00.

Reembolso, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 6.174, endereçado ao Reitor do Colégio S. Luiz, S. Paulo, no valor de Cr\$ 30,00.

Reembolso, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 6.166, endereçado a Associação Cristã de Moços, S. Paulo, no valor de Cr\$ 30,00.

Encomenda, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 2.772, endereçada a Jesuina Reis Dias da Silva, Maranhão, no valor de Cr\$ 33,00.

Encomenda, postada na Apt. Praça 15 de Novembro, sob o n. 2.352, endereçada a Raimundo Chapelan, E. Santo, no valor de Cr\$ 15,00.

A comissão. — *João José de Oliveira*, escrit. E. — *Wilson Ribeiro de Carvalho*, escrit. E. — *Aluizio Matoso*, prat. escritório VI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. n. 969-42 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Abílio Lima, ex-coletor federal em Guararema, neste Estado e de Crisanto de Paula Lopes, escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que fôr a bem dos seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 313,30 (trezentos e treze cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 223,50 (duzentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), alcances apurados no processo de tomada de contas n. 969-42, a cujo pagamento foram condenados por sentença de 27 de novembro de 1942.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 14 de junho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Na publicação n. 32-43, de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 9.311-13 do *Diário Oficial* de 15 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão 47.140, em 2-6-43. Autuado: Manuel Rosa, de Campo Grande, Mato Grosso. Onde se diz: Multa: Cr\$ 260,00, diga-se: Multa: Cr\$ 360,00.

Decisão da Presidência, em 7-6-43. Autuado: Tomaz Gavros, de S. Paulo, S. Paulo. Onde se

diz: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IPASI, diga-se: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.201, em 4-6-43. Autuado: Francisco Simões, do Distrito Federal. Onde se diz: Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 111,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 433,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

INSTITUTO TÉCNICO DE AGRO- NOMIA, VETERINÁRIA E QUÍMICA DO PARANÁ

ESCOLA AGRONÔMICA DO PARANÁ

EDITAL N. 7-43

De ordem do Sr. prof. diretor da Escola, faço público à quem interessar possa, que estarão abertas na Secretaria desta Escola, a contar da data deste edital e na forma da legislação em vigor, as inscrições para os Concursos de Professores Catedráticos, das seguintes cadeiras:

I) — Inscrição até 45 de outubro de 1943 — início das provas, a partir de 3 de novembro de 1943:

1.ª cadeira — Matemática — geometria analítica e cálculo.

2.ª cadeira — Física agrícola.

4.ª cadeira — Química analítica.

II) — Inscrição até 45 de dezembro de 1943, e início das provas, a partir de 3 de janeiro de 1944:

6.ª cadeira — Química agrícola.

10.ª cadeira — Fitopatologia e microbiologia agrícolas.

11.ª cadeira — Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas; desenho de máquinas.

III) — Inscrição até 15 de fevereiro de 1944, e início das provas, a partir de 3 de março de 1944.

17.ª cadeira — Engenharia Rural: — Topografia, Hidráulica agrícola: Construções rurais; Desenho topográfico de estradas, e de construções rurais.

18.ª cadeira — Zootecnia: — Exterior. Raças e Criação.

20.ª cadeira — Noções de Veterinária aplicada.

21.ª cadeira — Desenho de aguadas, perspectivas e sombras.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição, o qual deverá ter a firma reconhecida em tabelião e dar entrada na Secretaria da Escola até às 11 horas do último dia da respectiva inscrição, os seguintes documentos:

a) diploma profissional expedido por instituto oficialmente reconhecido e devidamente registrado na repartição competente;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de sanidade física e mental;

d) prova de idoneidade moral;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares mimeografados ou impressos, de tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertencente à disciplina em concurso;

h) folha corrida;

i) prova do pagamento da taxa de inscrição.

Nota — Para a 1.ª, 6.ª, 10.ª, 11.ª e 17.ª cadeiras será exigida a apresentação do diploma de engenheiro-agrônomo ou agrônomo; para a 20.ª cadeira, diploma de médico-veterinário ou veterinário; para a 4.ª cadeira, diploma de engenheiro-agrônomo, agrônomo ou químico industrial; para a 18.ª cadeira, diploma de engenheiro agrônomo, agrônomo, médico-veterinário ou veterinário; para a 1.ª e 21.ª cadeiras, qualquer diploma profissional de instituto onde se ministre o ensino destas disciplinas.

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelos candidatos;

b) Trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conhecimentos doutrinários pessoais de real valor.

c) Atividade didática exercida pelo candidato;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

"O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalhos cuja a autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos".

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE PROVAS

Para a realização do concurso de professor catedrático, serão efetuadas as seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) defesa de tese.

Serão isentos de selos, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, a tese e os trabalhos impressos, apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem selados, na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso, obedecerá às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e as da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Escola Agronômica do Paraná, em 15 de abril de 1943. — *Lício Grein de Castro Veloso*, secretário. — Visto. — (assinatura ilegível), diretor da Escola.

(N. 8.213 — 16-6-43 — Cr\$ 566,10 — 3 vezes)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

VICRI, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
9 DE JUNHO DE 1943

As quatorze horas do dia 9 de junho de 1943, na sede da Sociedade, no Beco do Bragança n. 30, sobrado, reunidos os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social conforme consta do livro de presença, o senhor Robert Hall Tyler Júnior, abriu a sessão e pede a assembleia que designasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado o referido senhor Robert Hall Tyler Júnior, que assumindo a presidência convidou os senhores Armando Sávio e Antônio Rosa Brito Sobrinho para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim, constituída a mesa o presidente declara que a presente assembleia, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", dos dias 5, 6 e 7 do corrente, tem por fim fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que, por um lapso lamentável deixou de ser fixado na assembleia geral ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1943. Assim sendo, propõe que os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal seja de quinhentos cruzeiros anuais, proposta esta que, posta em votação, foi unanimemente aceita. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão e eu secretário, lavrei esta ata que assino com os demais acionistas presentes. — Robert Hall Tyler Júnior. — Leo Torres da Silva. — Antonio Rosa Brito Sobrinho. — Armando Sávio. — P.p. W. B. Burkenroad Jr., Antônio Rosa Brito Sobrinho. — P.p. E. E. Lafaye, Eurico Guerra. — P.p. E. A. Lafaye, Albino Duarte Brazio. — Albino Duarte Brazio.

(N. 8.205 — 16-6-43 — Cr\$ 67,30)

PRODUTOS EVANS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Produtos Evans S. A., em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.142, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de janeiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.207 — 16-6-43 — Cr\$ 41,90)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1943, ÀS 14 HORAS

No dia trinta e um de maio de 1943, no escritório da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, à rua da Conceição n. 5, sobrado, achando-se presentes onze acionistas representando maioria absoluta do capital social, o presidente da Companhia declara aberta a reunião da assembleia geral ordinária, pedindo que os senhores acionistas designassem um dos presentes para a presidir, conforme determina a lei. O Sr. Izidro da Silva Cabral indica o Sr. Dr. Alvaro Esteves, o que os presentes com palmas aprovam.

O Sr. Dr. Alvaro Esteves assume a presidência, agradecendo antes a prova de confiança que lhe deram e convida para secretário o Sr. Alberto de Andrade Torres, que aceita o convite.

Constituída a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário para ler os editais de convocação, verificando-se terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial*, nos dias 20, 21 e 22 do corrente, e no "Jornal do Comércio", nas mesmas datas. Em seguida o Sr. presidente declara legal a reunião por terem sido observadas as determinações da lei e convida o Sr. presidente da Companhia a ler o seu relatório. Usa da palavra o Sr. Alexandre Eleutério Gonçalves da Silva e pede seja dispensada essa formalidade, bem como a do balanço e parecer do Conselho Fiscal, por terem sido os mesmos publicados, concordando a assembleia. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão o relatório, balanço e parecer aprovados cada um de per si por unanimidade de votos, deixando de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida, procede-se à eleição tendo sido eleitos, por unanimidade, os Srs.: Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, para presidente; João Damasceno Cordovil, para diretor-gerente; Alexandre Eleutério Gonçalves da Silva, José Tavares Coutinho e Alberto de Andrade Torres, para membros do Conselho Fiscal, e Alberto Borges, Júlio Pereira Pinto Chaves e Pedro Ventura Marinho, para suplentes.

O Sr. presidente proclama eleitos diretores e membros do Conselho Fiscal aqueles senhores, o que é vivamente aplaudido. Em seguida usa da palavra o Sr. Izidro da Silva Cabral e propõe, tendo

em vista a crise da indústria, que as remunerações sejam as seguintes: mil e quinhentos cruzeiros para o presidente, mil e duzentos cruzeiros para o diretor-gerente e cem cruzeiros para cada um dos membros do Conselho Fiscal e por reunião em que participar, o que é aprovado pela assembleia.

Suspensos os trabalhos é lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai ser por todos assinada. Eu, Alberto de Andrade Torres a subscrevo e assino. — Alberto de Andrade Torres. — Alvaro Esteves. — Alexandre Eleutério Gonçalves da Silva. — Izidro da Silva Cabral. — José Tavares Coutinho. — Alcino Pimentel Bittencourt. — Henrique Ferreira Lopes. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — Agenor Borges Marques. — Alberto Borges. — João Damasceno Cordovil.

(N. 8.204 — 16-6-43 — Cr\$ 112,20)

MESBLA S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação às páginas 9.323-25, do *Diário Oficial* de 15 do corrente, nos Estatutos, onde se lê:

Art. 2.º:

Leia-se:

Art. 1.º:

e no mesmo artigo onde se lê: "aquisição de continuação" leia-se: "aquisição e continuação";

No § 4.º do art. 4.º onde se lê: "Sociedade já existentes" leia-se: "Sociedades já existentes";

No art. 14, onde se lê: "... de que trata o art. 32, atingido", leia-se: "... de que trata o art. 32, tiver atingido"; Na letra g) do art. 23, onde se lê: "a transferência da venda de direitos" leia-se: "a transferência ou venda de direitos";

No art. 29: onde se lê: Os membros do Conselho Fiscal e os suplentes poderão ser reeleitos: "leia-se: "Os membros do Conselho Fiscal e os suplentes poderão ser reeleitos";

THE ROYAL BANK OF CANADA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse banco à página 9.314, do *Diário Oficial* de 15 do corrente, no título, onde se lê:

Capital autorização	50.000.000,00
Capital realizado	35.000.000,00
Fundo de reserva	20.000.000,00

Leia-se:

Capital autorizado	\$50.000.000,00
Capital realizado	\$35.000.000,00
Fundo de reserva	\$20.000.000,00

S. A. COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1943 PARA EFEITO DE RETIFICAÇÕES DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL DE CR\$ 3.000.000,00 PARA CR\$ 6.000.000,00, AUMENTO ESSE PROPOSTO EM 10-8-42 E APROVADO E REALIZADO EM 2-10-42.

Aos cinco dias do mês de junho de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia Brasileira de Café, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar, reuniram-se acionistas representando 2.110 ações, sobre um total de 3.000 (três mil) ações, todas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença. Assumiu a presidência, em conformidade com os estatutos, o Sr. João Theotonio Moreira Salles, presidente da Companhia e convidou para secretário o Sr. Japyr do Amaral Assumpção, completando dessa forma a mesa para dar início aos trabalhos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, este declarou que o fim da assembleia, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 21 e 25 de maio e 2 de junho e "Jornal do Comércio" de 21 e 27 de maio e 3 de junho de 1943, é retificar alguns pontos das atas das assembleias extraordinárias de 10 de agosto e 2 de outubro de 1942, concernentes ao aumento do capital, retificação essa em obediência ao despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, conforme publicação no *Diário Oficial* de 25-2-43, pág. 2.770. Faz então o Sr. presidente a seguinte exposição: — Como é do conhecimento de todos, ficou estabelecido na assembleia de 10-8-42, que seria distribuída aos Srs. acionistas uma bonificação correspondente a 50% do aumento do capital, bonificação esta que foi paga a cada um deles, proporcionalmente às ações que possuíam e à medida que apresentavam as suas cautelas para efetivação do aumento de capital. Assim na realidade o aumento de capital foi realizado inteiramente em dinheiro e nestas condições torna-se necessária a substituição das listas de subscritores por novas listas, retificadas na parte que se refere ao valor das entradas efetuadas que ao invés de 50% (cinquenta por cento), o que em 100% cem por

cento). Esclarece mais o Sr. presidente que não há nenhuma diferença de imposto a pagar sobre o aumento do capital, por quanto este já havia sido pago à Recebedoria do Distrito Federal, sobre Cr\$... 3.000.000,00, valor do referido aumento, de cujo recibo acha-se junto ao processo n. 35.052-42, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, uma pública forma. Pede então o Sr. presidente que o Sr. secretário proceda a leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, que são: — Lista de subscritores de ações para o aumento do capital, devidamente retificada, cujo teor é o seguinte: — Retificação do boletim da subscrição para o aumento do capital da Companhia Brasileira de Café de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, com a entrada integral realizada em dinheiro, no ato da subscrição. Assinado: João Theotônio Moreira Salles e Júlio de Souza Avelar. *Subscritores:* João Theotônio Moreira Salles, brasileiro, casado, comerciante — Santos, ações subscritas 940, total da entrada Cr\$ 940.000,00. Júlio de Souza Avelar, brasileiro, casado, comerciante — Distrito Federal, ações subscritas 670, total da entrada Cr\$ 670.000,00. Dr. Walter Moreira Salles, brasileiro, casado, banqueiro — Distrito Federal, ações subscritas 400, total da entrada Cr\$ 400.000,00. Japyr do Amaral Assumpção, brasileiro, casado, engenheiro civil — Distrito Federal, ações subscritas 10, total da entrada Cr\$ 10.000,00. Alvaro de Souza Carvalho, brasileiro, casado, comerciante — Distrito Federal, ações subscritas 75, total da entrada Cr\$ 75.000,00. George Prochet, brasileiro, casado, comerciante — Distrito Federal, ações subscritas 5, total da entrada Cr\$ 5.000,00. Cláudio de Almeida Rossi, brasileiro, casado, advogado — Distrito Federal, ações subscritas 22, total da entrada Cr\$ 22.000,00. José Tarcísio Junqueira Loureiro, brasileiro, casado, comerciante — Santos, ações subscritas 30, total da entrada Cr\$ 30.000,00. P. P. Alfredo de Oliveira Leite, brasileiro, casado, capitalista — Campanha, M. Gerais, ações subscritas 100, total da entrada Cr\$ 100.000,00. Arthur de Lacerda Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante — Distrito Federal, ações subscritas 70, total da entrada Cr\$ 70.000,00. Zilda Teixeira da Cunha, brasileira, viúva, capitalista — Distrito Federal, ações subscritas 8, total da entrada Cr\$ 8.000,00. Manuel Guilherme da Silveira Filho, brasileiro, casado, médico e industrial — Distrito Federal, ações subscritas 20, total da entrada Cr\$ 20.000,00. Luiz de Castro Andrade, brasileiro, casado, comerciante — Santos, ações subscritas 300, total da entrada Cr\$ 300.000,00. P. P. Haroldo Affonso Junqueira, brasileiro, casado, engenheiro — Poços de Caldas, ações subscritas 75, total da entrada Cr\$ 75.000,00. P. P. Caio Junqueira Casado, brasileiro, médico — Poços de Caldas, ações subscritas 75, total da entrada Cr\$ 75.000,00. P. P. João Affonso Junqueira, brasileiro, casado, comerciante — Poços de Caldas, ações subscritas 10, total da entrada Cr\$ 10.000,00. Pedro de Perna, brasileiro naturalizado, casado, comerciante — Poços de Caldas, ações subscritas 190, total da entrada Cr\$ 190.000,00. (Total 3.000 ações, valor três milhões de cruzeiros) Cr\$ 3.000.000,00. Recibo do Banco Moreira Salles S. A., no valor de Cr\$ 150.000,00 datado de 4 de junho do corrente que juntamos com o de igual quantia datado de 2-10-42, anexo ao processo 35-052-42, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, perfaz o total de Cr\$ 300.000,00, correspondentes ao depósito de 10% (dez por cento) sobre o aumento do capital exigido por lei. Editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 21-5, 25-5 e 2-6 e "Jornal do Comércio" de 21-5, 27-5 e 3-6 todos do corrente ano, nos seguintes termos: — S. A. Companhia Brasileira de Café, rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. acionistas convidados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de junho próximo futuro às 14 horas, afim de que sejam retificadas as deliberações relativas ao aumento do capital já realizado, conforme assembléias de 10-8-42 e 2-10-42. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — João Theotônio Moreira Salles, presidente. Termina a leitura destes documentos, o Sr. presidente torna franca a palavra a qualquer dos Srs. acionistas presentes, que da mesma queiram fazer uso. Pede então a palavra o Sr. Dr. Walter Moreira Salles e propõe à assembléia a aprovação da exposição feita pelo Sr. presidente e as retificações feitas de conformidade com o despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, já referido. O Sr. presidente põe em discussão e em seguida em votação a proposta do acionista Dr. Walter Moreira Salles sendo a mesma unanimemente aprovada, ficando por esta forma retificadas as deliberações das assembléias de 10-8-42 e 2-10-42 e satisfeitas as exigências constantes do despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente manda suspender a sessão para ser lavrada a presente ata que assino. — Japyr do Amaral Assumpção. Reaberta a sessão foi esta lida, posta em discussão e a seguir em votação, tendo sido unanimemente aprovada e por todos assinada.

João Theotônio Moreira Salles.
Júlio de Souza Avelar.
Walter Moreira Salles.
Alvaro de Souza Carvalho.
Arthur de Lacerda Pinheiro.
Japyr do Amaral Assumpção.
George Prochet.
Manuel Guilherme da Silveira Filho

S. A. Companhia Brasileira de Café. — Bento de Mello Alves. — Milton Pinheiro Saraiva.

(N. 8.214 — 16-6-43 — Cr\$ 265,20)

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA (RADIOBRAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobrás) em 12 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.365, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria, e o conselho fiscal bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto: Pires Ferreira, diretor da seção.

(N. 8.212 — 16-6-43 — Cr\$ 44,90)

COOPERATIVA DO CÍRCULO OPERÁRIO DO ENGENHO DE DENTRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cooperativa do Círculo Operário do Engenho de Dentro, em 7 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.093, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia de constituição, realizada em 12 de abril de 1943; b) Estatutos; c) Lista dos associados. — Isenta de selos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão (isenta de selo).

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto: Pires Ferreira, diretor da seção.

(N. 8.231 — 16-6-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

Na publicação da ata da assembléia geral extraordinária de 27 de abril de 1943, no *Diário Oficial* — Seção I, de 25-5-43; à página 7.979, primeira coluna, linhas 4 a 7, leia-se:

"Artigo 5.º — As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias, respectivamente, com os poderes que a lei lhes atribue, mediante convocação com a antecedência legal, sendo que as ordinárias se realizarão no mês de abril de cada ano e as extraordinárias sempre que assim se tornar necessário e nos termos da lei", e não como saiu publicado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Carlos Amelio de Figueiredo, secretário da mesa.

(N. 8.229 — 16-6-43 — Cr\$ 28,60)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, presentes na sede social da Companhia Usina do Outeiro, à rua da Alfândega, 41-5.º andar, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência o Sr. José Pessoa de Queiroz, diretor presidente da Companhia. Foi convidado para secretário o Sr. Eduardo Jorge de Souza. Declarou o presidente que não havia expediente a ser lido e que a presente assembléia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, inventário, contas e balanços referentes ao último ano social, findo em 27 de fevereiro deste ano e, proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. A presente assembléia foi regularmente convocada conforme publicações constantes do *Diário Oficial* e do "Diário de Notícias", respectivamente, nas edições dos dias 26, 27 e 28 de maio deste ano e 27, 28 e 29 de maio deste ano, pelo que, mandava proceder a leitura do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. A requerimento do doutor Bartolomeu Anacleto do Nascimento, foi dispensada a leitura dos supra referidos documentos, em virtude de sua publicação ter sido feita no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", edições de trinta e um de maio e primeiro de junho corrente, respectivamente, do que todos os acionistas tem plena e completa ciência. Submetido a discussão o referido balanço com todos os seus anexos, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, não havendo mais quem se utilizasse da palavra declarou o presidente que o submetia à votação, sendo aqueles documentos unanimemente aprovados, com as abstenções legais. A seguir o senhor presidente informou que se tinha de proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o que, convidava o acionista doutor Edgar Pessoa de Queiroz para escritu-

nador. Verificada a eleição foi apurado o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal; doutor Bartolomeu Anacleto do Nascimento, Eduardo Lima Castro e Osmar Radler de Aquino e para suplentes: senhores Joaquim Lima Castro, Mariana Bastos e Jayme Ramiro Costa, havendo outros menos votados. Em face desse resultado o senhor presidente proclamou os eleitos declarando que os considerava empossados. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, submetida à discussão e votação a presente ata, foi ela unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Eu, Eduardo Jorge de Souza, primeiro secretário a escrevi e assino com os demais membros da mesa e acionistas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — José Pessoa de Queiroz. — Eduardo Jorge de Souza. — Bartolomeu Anacleto do Nascimento. — José Adolfo Pessoa de Queiroz. — Edgar Pessoa de Queiroz. — Guilherme Pessoa de Queiroz. — João Pessoa de Melo. — Eduardo Lima Castro e Nelson de Magalhães Porto.

Confere com o original — Eduardo Jorge de Souza, 1.º secretário.

(N. 8.234 — 16-6-43 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às 9 (nove) horas, achando-se reunidos na sede social da sociedade, à rua Néri Pinheiro número setenta, nesta cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital social e em número legal, cujas ações foram depositadas na secretaria em cumprimento ao artigo dezoito dos Estatutos, o diretor presidente, senhor Artur Palmeira Ripper Filho, verificando pelo "livro de presença" a de acionistas em número legal, representando sete mil novecentas e uma ações, assumiu a presidência e declarou abertos os trabalhos, designando para secretários, respectivamente, os senhores Ari de Noronha e Sydney Haddock Lobo. Em seguida mandou que o secretário Ari de Noronha procedesse a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, sendo que no primeiro, nas edições de cinco, sete e oito do corrente e no segundo nas edições de cinco, seis e sete também do corrente e do teor seguinte: "São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia onze do corrente, às nove horas, na sede social da companhia à rua Néri Pinheiro número setenta. Ordem do dia: 1.º) Reforma dos Estatutos nos seus artigos quarto, dezoito, vinte e um e vinte e quatro para cumprimento da resolução número sessenta e três da Comissão de Defesa Econômica". Em vista de ter sido a assembleia convocada para atender à determinação da Comissão de Defesa Econômica, tomou parte da mesma o senhor tenente-coronel Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, administrador federal da Companhia. Tomando a palavra o senhor tenente-coronel Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque declarou que a solução dada pela Comissão de Defesa Econômica é que as partes beneficiárias devem ser convertidas em títulos nominativos, não podendo haver dúvidas sobre o espírito da Resolução número sessenta e três. O senhor Sydney Haddock Lobo sugeriu que também comparecessem à assembleia os possuidores de partes beneficiárias. Aceita a sugestão e já estando presentes, como acionistas, Herin. Stoltz & Co., representados pelo senhor tenente-coronel Gélcio de Araújo Lima, possuidores de quatrocentas e sessenta e uma partes beneficiárias e Rodolfo Hans Stoltz, possuidor de seiscentas e cinquenta partes beneficiárias, o senhor presidente convocou os senhores Eugênio Ferdinand Lauer, possuidor de cento e vinte partes beneficiárias e Carlos Naegle, possuidor de quarenta partes beneficiárias, que compareceram à assembleia, ficando assim representadas mil duzentas e setenta e uma partes beneficiárias. O senhor presidente pôs em votação a proposta da diretoria, da transformação das ações "ao portador" em ações "nominativas", o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar o senhor tenente-coronel administrador federal e os possuidores de partes beneficiárias. Logo após, o senhor presidente submeteu à votação dos possuidores das partes beneficiárias, a transformação destas de "ao portador" em "nominativas", o que foi pelos mesmos unanimemente aprovado. Finda essa votação os possuidores de partes beneficiárias se retiraram do recinto da assembleia, passando esta a deliberar sobre a seguinte proposta da diretoria: O artigo quatro passará a ter a seguinte redação: "O capital social, todo realizado, é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em dez mil ações de duzentos cruzeiros cada uma, nominativas". O artigo dezoito será suprimido, ficando alterada a numeração dos artigos subsequentes. O artigo vinte e um que passará a ser o vinte terá a seguinte redação: "A Sociedade emitirá títulos numerados de um a dois mil, nominativos, sem valor nominal, para atribuir como remuneração de serviços prestados e com as garantias, direitos e obrigações, pela lei atribuídas às partes beneficiárias". O artigo vinte e quatro que passará a ser vinte e três, terá a seguinte redação: "Para o fim de resgate o valor de cada título será de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00)". A proposta retro foi unanimemente aprovada. Em seguida pediu a palavra o senhor Hermann Hengftler que apresentou sua renúncia do cargo de diretor-técnico da Companhia, para o qual fôra reeleito na Assembleia Geral Ordinária de vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e dois. A renúncia foi aceita pela assembleia. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, pedindo aos senhores acionistas que se conservassem no recinto. Reabertos os trabalhos foi lida a presente que, posta em discussão e ninguém querendo

se manifestar, foi aprovada por ela unanimemente. E eu, Ari de Noronha, secretário, a escrevi e assino com os demais membros da mesa, acionistas e portadores de partes beneficiárias e com o senhor tenente-coronel administrador federal, sendo datilografada outra via que é assinada também por mim, demais membros da diretoria, acionistas e portadores de partes beneficiárias e senhor tenente-coronel administrador federal, aliás, membros da mesa e se destina ao arquivamento na forma do artigo cento e cinquenta e quatro da lei das sociedades por ações. — Ari de Noronha, secretário. — Artur Palmeira Ripper Filho, diretor-presidente. — Gélcio de Araújo Lima, administrador de Herm. Stoltz & Comp. — Hermann Hengftler. — Rodolfo Hans Stoltz. — Dra. Magdelene Hillegard Stoltz. — Sydney Haddock Lobo. — Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, administ. — Eugen Ferdinand Lauer. — Carlos Naegle.

(N. 8.237 — 16-6-43 — Cr\$ 183,60)

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE LAMINADOS S. A. (DILAMI)

Rua Senador Dantas n. 118 — 4.º andar — Sala 402

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA DISTRIBUIDORA NACIONAL DE LAMINADOS S. A. (DILAMI), NA FORMA DOS §§ 2.º E 3.º DO ARTIGO N. 45 DO DECRETO-LEI N. 2.627, DE 26 DE SETEMBRO DE 1940, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta virem que aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartório, perante mim, tabelião Hugo Ramos, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os senhores Jayme Cohen, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Martins Pena número dezesseis, Helió de Castro Surerus, solteiro, do comércio, residente à rua da Assembleia cento e quatro, quinto andar, Climerio Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Djalma Ulrich duzentos e um, apartamento cento e quatro, João de Almeida Coimbra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua São Bento vinte, doutor Alexandre Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Conde de Itaguaí trinta e um, Alberto de Almeida Coimbra, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Alberto Campos cento e vinte e cinco, José Joaquim Filipe, português, casado, comerciante, residente à rua Mário Portela trinta, todos meus conhecidos e das testemunhas abaixo como os próprios do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor no prazo da lei. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro — que, pela presente escritura, e melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir como de fato constituem, pela presente, uma sociedade anônima com o capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) devidido em 1.000 (mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, e nominativas. Segundo — que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, como fundadores em número legal, subcrevem todo o capital social em dinheiro e pela forma seguinte: — Jayme Cohen, cinquenta ações, no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros, Helió de Castro Surerus, cinquenta ações, no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros, Climerio Rodrigues de Carvalho, quatro ações, no valor total de dois mil cruzeiros, João de Almeida Coimbra, cinquenta ações, no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros, doutor Alexandre Barbosa da Fonseca, quarenta ações, no valor total de vinte mil cruzeiros, José Joaquim Filipe, vinte ações, no valor total de dez mil cruzeiros e Alberto de Almeida Coimbra, setecentos e oitenta e seis ações no valor total de trezentos e noventa e três mil cruzeiros. Terceiro — que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados já realizaram, na forma da lei, a décima parte do capital subscrito em dinheiro, cujo depósito fizeram no Banco de Crédito Real de Minas Gerais, conforme recibo que adiante será transcrita. Quarto — que a sociedade ora constituída sob a denominação de "Distribuidora Nacional de Laminados S. A." usará a sigla social "DILAMI" e tem por objeto o comércio de ferro, aço, metais, material ferroviário e de construção, ferragens em geral e bem como qualquer outro de conveniência da sociedade. Quinto — que a sociedade anônima assim constituída, será regida pelo estatuto seguinte, neste ato aceito e aprovado por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados: Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração — Art. I — A Distribuidora Nacional de Laminados S. A., que se designará abreviadamente "DILAMI", tem por objeto a compra e venda de ferro, aço, metais, ferragens em geral, material ferroviário e de construção, e bem como qualquer outro negócio de conveniência para a mesma. Art. II — A sociedade tem sede e fóro nesta Capital, podendo instalar filiais onde lhe convier, a critério da diretoria. Art. III — O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) anos a contar da presente data, podendo ser prorrogado por deliberação de Assembleia Geral dos acionistas. Capítulo II — Do capital e ações: Art. IV — O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), representado em mil ações ordinárias de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. Parágrafo único. — Este capital poderá ser elevado até o máximo de Cr\$ 3.000.000,00, observadas as prescrições legais e desde que a Diretoria julgar necessário o aumento para ampliação e desenvolvimento dos fins da sociedade. Art. V — A propriedade das ações somente se estabelecerá pela inscrição no livro de Registro de Ações Nominativas. Art. VI — As ações são indivisíveis perante a sociedade. Art. VII — A transferência das ações opera-se nos termos do art. vinte e sete do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo VIII — A transferência das ações a terceiros dependerá do consen-

mento dos acionistas fundadores que terão preferência. Parágrafo primeiro — A Diretoria deverá comunicar aos fundadores o pedido de transferência de ações, para que estes façam uso do seu direito de preferência, no prazo máximo de trinta dias contados da comunicação. Parágrafo segundo — Entre os fundadores a preferência se regulará pelo maior número de ações. Art. IX — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações na Assembléa Geral. Art. X — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. Capítulo III — Da administração — Art. XI — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros residentes no país, eleitos bialmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — Esses diretores terão as seguintes designações: — diretor presidente; diretor tesoureiro e diretor comercial. Parágrafo segundo — O diretor tesoureiro poderá acumular o cargo de diretor comercial, sem aumento de vencimentos. Art. XII — Cada diretor caucionará a sua gestão com vinte ações antes de entrar no exercício de suas funções. Art. XIII — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. Art. XIV — Os diretores poderão ser destituídos pela Assembléa Geral, devendo, porém, constar esse objeto dos anúncios de convocação. Art. XV — O diretor que, sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de trinta dias consecutivos, será considerado renunciante. Art. XVI — A diretoria poderá conceder licença a qualquer diretor por prazo não excedente de seis meses. Art. XVII — O diretor presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo diretor tesoureiro, que poderá acumular o exercício dos dois cargos até que se reúna a assembléa geral ordinária. Art. XVIII — No caso de falta ou impedimento do diretor tesoureiro, a escolha do substituto deverá recair, sucessivamente, nos acionistas Alberto de Almeida Coimbra e doutor Alexandre Barbosa da Fonseca e, na falta ou impedimento destes, em pessoa designada pelos demais diretores em reunião conjunta com o Conselho Fiscal. Parágrafo primeiro: — Se já estiver preenchido o cargo de diretor comercial e ocorrendo a falta ou impedimento deste, os demais diretores em reunião conjunta com o Conselho Fiscal designarão substituto, escolhendo-o entre os acionistas ou não. Parágrafo segundo — Essas substituições poderão vigorar até a realização da assembléa geral ordinária, que elegerá então o novo diretor, para exercer o cargo pelo tempo que faltava ao substituto. Art. XIX — No caso de renúncia ou impedimento permanente de dois ou mais diretores, o Conselho Fiscal convidará igual número de acionistas ou pessoas estranhas, se os mesmos recusarem, para exercerem os cargos até que se reúna a assembléa geral ordinária ou extraordinária para eleição dos substitutos. Art. XX — Os diretores em exercício servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos. — Art. XXI — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o regular funcionamento da sociedade. Art. XXII — Cada diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos respectivos cargos, de acordo com os fins e interesses da sociedade, podendo distribuir, entre si, as funções para facilitar os trabalhos da administração, cabendo sempre ao diretor tesoureiro, ter sob sua guarda os valores e livros da sociedade, depositando em bancos escolhidos pela Diretoria as importâncias em dinheiro disponíveis. Art. XXIII. Os títulos, obrigações ou contratos de responsabilidade da sociedade e os cheques serão subscritos em conjunto pelos diretores presidente e tesoureiro. Art. XXIV — A sociedade será representada ativa e passivamente por seu diretor presidente, que poderá outorgar e renovar mandatos. Art. XXV — Os diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário, devendo fazer constar do livro de Atas das Reuniões de Diretoria, todas as resoluções. Art. XXVI — Cada diretor perceberá mensalmente, a título de remuneração, a quantia que for fixada na assembléa geral ordinária, além da percentagem fixada no artigo quarenta, letra B. Capítulo IV — Das assembléas gerais: Art. XXVII — As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias e a sua convocação será sempre feita pelo presidente ou quem o substitua, mediante anúncios publicados, pelo menos três vezes, no *Diário Oficial* e em outro órgão de publicidade, com a antecedência de oito dias para a primeira e de cinco para a segunda convocação, mencionando-se sempre o objetivo da mesma, assim como dia, hora e local onde se realizará. Parágrafo primeiro: Somente os acionistas poderão tomar parte nas assembléas e representar outros por procuração, devendo neste caso, depositar os respectivos mandatos na sociedade com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo. Parágrafo segundo: Cada acionista terá o prazo de quinze minutos para discussão do assunto submetido à deliberação, podendo, esse prazo em caso-excepcional de alta relevância e a critério da assembléa, ser prorrogado. Art. XXVIII — As deliberações tomadas nas assembléas gerais, exigem, para sua validade, maioria de votos, salvo as exceções previstas no decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Art. XXIX — As assembléas gerais serão dirigidas por um presidente designado entre os acionistas presentes, o qual escolherá dois secretários para completarem a mesa. Art. XXX — Para a realização das assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias, em primeira convocação, é necessário um número de acionistas representando um quarto do capital social, ressalvada a exceção do artigo cento e quatro do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Parágrafo único. Não havendo número legal em primeira convocação, será feita a segunda com a observância do prazo legal mencionado nos anúncios que a assembléa deliberará com qualquer número. Art. XXXI — As assembléas gerais ordinárias e extraordiná-

rias em segunda convocação, serão instaladas e deliberarão com qualquer número de acionistas presentes. Art. XXXII — A assembléa geral ordinária será realizada anualmente no primeiro trimestre e a ela compete examinar as contas, balanços e relatório da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre as mesmas. Parágrafo único. Compete ainda à assembléa geral ordinária eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes fixando os vencimentos dos primeiros e quando for oportuno, eleger os diretores. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. XXXIII — O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e suplentes em igual número; residentes no país, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. O presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os membros efetivos. Art. XXXIV — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela assembléa que os eleger. Art. XXXV — Ao Conselho Fiscal incumbe o cumprimento das atribuições previstas no artigo cento e vinte e sete do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Art. XXXVI — No caso de renúncia ou impedimento de membro efetivo, será a vaga preenchida por um dos suplentes respectivos. Art. XXXVII — O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatoriamente de três em três meses e sempre que julgar conveniente, sendo as reuniões convocadas pelo seu presidente. Art. XXXVIII — As atas e pareceres do Conselho Fiscal serão lavradas no respectivo livro. Capítulo VI — Do exercício social. Art. XXXIX — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Art. XL — Levantado o balanço com inteira observância das exigências legais e feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido será assim distribuído: a) cinco por cento para a constituição do fundo de reserva especial até que este atinja valor igual ao do capital social, quando, reservados vinte por cento, que continuarão no título, os restantes oitenta por cento serão repartidos entre os acionistas por meio de aumento de capital; b) vinte por cento para a gratificação à Diretoria; c) dez por cento para gratificação a empregados e auxiliares que mais se distinguirem a juízo da Diretoria; d) sessenta e cinco por cento para os acionistas em forma de dividendo. Parágrafo primeiro. Quando o dividendo a ser distribuído aos acionistas for inferior a seis por cento, não serão concedidas as gratificações de que tratam as letras b e c. Parágrafo segundo. A assembléa geral ordinária poderá respeitar as prescrições legais — ampliar ou suprimir os fundos especiais, não lhe sendo lícito, porém, impedir as reservas estipuladas nas letras b e c. Capítulo VII — Disposições gerais. Art. XLI — Fica criado o cargo de consultor jurídico, que será de nomeação da Diretoria. Art. XLII — Os casos omissos não previstos neste Estatuto serão regulados pelo decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Sexto — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito ainda que ficam nomeados e empossados, pelo presente, pelo período estatutário, os diretores seguintes: presidente: Jaime Cohen; tesoureiro: Hélio de Castro Surerus, que acumulará, até designação posterior o cargo de diretor Comercial. Sétimo: — Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que ficam também nomeados e empossados como fiscais e suplentes, pelo prazo de um ano, os senhores João de Almeida Coimbra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua São Bento vinte, Cecil Davis, brasileiro, casado, do comércio, residente na avenida Presidente Wilson número cento e sessenta e quatro, Clímério Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Djalma Ulrich duzentos e um, apartamento cento e quatro; José Joaquim Filipe, português, casado, comerciante, residente à rua Mário Portela trinta, doutor Graccho Aurélio Sá Viana Pereira de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Conde de Bonfim número cento e sessenta e três e doutor José Cândido Brasil, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Copacabana número seiscientos e cinquenta e seis, na ordem em que estão colocados aqui seus nomes. Oitavo — Declaram ainda que nomeavam, para o cargo de consultor jurídico o advogado doutor Alexandre Barbosa da Fonseca. Nono — Por último, declararam também os outorgantes reciprocamente outorgados, que a remuneração dos diretores para o primeiro biênio será de dois mil cruzeiros mensais e a dos membros efetivos do Conselho Fiscal de quinhentos cruzeiros para o primeiro exercício de um ano e que o consultor jurídico perceberá os honorários mensais que forem fixados pela Diretoria. E assim os outorgantes, reciprocamente, outorgados, na qualidade de fundadores, disseram que estando, desta forma, satisfeitos todos os requisitos legais, davam por constituída a sociedade Distribuidora Nacional de Laminados S. A. "Dilami", tal como consta da presente escritura que, como seu ato constitutivo, deverá ser arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e em seguida publicado, para que possa a "Dilami" iniciar as suas operações. Foi-me apresentado o seguinte recibo: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Sede Juiz de Fora — Sucursais: Belo Horizonte — Rio de Janeiro. — Número — Cinquenta — mil cruzeiros — Recebemos da Distribuidora Nacional de Laminados S. A. (Dilami) a quantia de cinquenta mil cruzeiros correspondente à décima parte do capital subscrito na forma do artigo trinta e oito, alínea terceira, do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Para clareza firmamos o presente em uma via. Rio de Janeiro vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (a.) ilegível — (a.) ilegível — Selado com vinte cruzeiros e vinte centavos. Reconheço as firmas retiro J. Vieira e H. Sartt. Rio de Janeiro 24 de 2 de 1943. Em testemunho (sinal) da verdade (a.) ilegível. Viam-se inutilizados vá-

rios sêlos federais no valor total de três cruzeiros e vinte centavos, com o carimbo do Offício. O sêlo proporcional foi pago por guia d'êste Cartório. Verba número 50-E — Cr\$ 2.000,00. Pagou de sêlo dois mil cruzeiros — Recebedoria do Distrito Federal, 25 de 2 de 1943. (assinatura ilegível do ajte. de tesoureiro e do escrivão). Via-se inutilizado um sêlo de educação e saúde com o carimbo de data da Recebedoria. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabelião Hugo Ramos, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que foi feito pelo escrevente juramentado Fernando Flores, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acôrdo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Hugo Ramos, tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos.* — *Jaime Cohen.* — *Hélio de Castro Surebus.* — *Climério Rodrigues de Carvalho.* — *João de Almeida Coimbra.* — *Alexandre Barbosa da Fonseca.* — *Alberto de Almeida Coimbra.* — *José Joaquim Filipe.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* — Era o que continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao começo declarados, a que me reporto e dou fé, e de onde a pedido verbal fiz extrair a presente certidão *verbo-ad-verbum*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três. E eu, *Hugo Ramos Filho*, substituto, que subscrevo e assino, no impedimento ocasional do tabelião. — (Assinado) — *Hugo Ramos Filho*, substituto.

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima denominada "Distribuidora Nacional de Laminados S. A." "DILAMI".

Saiam quantos esta virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, perante mim, tabelião, Hugo Ramos, partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Jaime Cohen, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Capital à rua Martins Pena número dezesseis, Hélio de Castro Surebus, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à rua da Assembléa número cento e quatro, quinto andar, João de Almeida Coimbra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua São Bento número cento e vinte, Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado, residente à rua Conde de Itaguaí número trinta e um, José Joaquim Filipe, português, casado, comerciante, residente à rua Mário Portela número trinta, Alberto de Almeida Coimbra, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à rua Alberto de Campos número cento e vinte e cinco e Climério Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas infra nomeadas e assinadas e estas de mim, tabelião do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Offício. E, perante as mesmas testemunhas disseram outorgantes e reciprocamente outorgados que, por escritura pública lavrada nestas notas, em vinte e cinco de fevereiro último, no livro cento e oitenta e dois, fls. setenta e sete, constituíram uma sociedade anônima sob a denominação de Distribuidora Nacional de Laminados S. A., que se designará abreviadamente "DILAMI" e que, ao ser submetida à apreciação para o necessário arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, este exigiu que fosse retificado, em sua parte final, o artigo primeiro do estatuto constante da aludida escritura, afim de tornar específico o comércio da mesma sociedade e indicar a denominação e os fins da mesma; que assim, satisfazendo àquelas exigências, os outorgantes reciprocamente outorgados declaram que o citado artigo primeiro dos Estatutos, fica assim redigido: A Distribuidora Nacional de Laminados S. A., que se designará abreviadamente DILAMI, tem por objeto a compra e venda de laminados de ferro, aço, metais e artigos congêneres ou correlatos. Declaram também que, em consequência dessa alteração fica igualmente alterada a cláusula quarta da escritura de constituição da sociedade, cláusula essa que passará a ter a seguinte redação: Que a sociedade ora constituída sob a denominação de Distribuidora Nacional de Laminados S. A., usará a sigla "DILAMI" e tem por objeto o comércio de laminados, ferro, aço, metais e artigos congêneres ou correlatos. Disseram mais que, estando satisfeitas por esta forma as exigências aludidas, retificam e ratificam pela presente escritura a anterior a princípio aludida, declarando ainda que o outorgante Climério Rodrigues de Carvalho é neste ato representado por seu bastante procurador o Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado, advogado residente nesta Capital, *ex-ri* dos poderes conferidos na procuração lavrada em notas do tabelião Castor Amaral, segundo Offício — da Comarca de Governador Valadares, Minas Gerais, em vinte e oito de abril último, no livro número cinco e fls. cento e cinquenta e quatro e ficará registrado no livro próprio deste cartório. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabelião, lhes lavrasse nestas notas a presente o que foi feito pelo escrevente juramentado Fernando Flores a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acôrdo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Hugo Ramos tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos.* — *Jaime Cohen.* — *Alberto de Almeida Coimbra.* — *Hélio de Castro Surebus.* — *João de Almeida Coimbra.* — *Alexandre Barbosa da Fonseca.* — *José Joaquim Filipe.* — *Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho.* Era o que se continha em a escritura aqui bem e fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao começo declarados, a que me reporto e dou fé e de onde, a pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, *verbo-ad-verbum*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete

dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Hugo Ramos Filho que subscrevo e assino, no impedimento ocasional do Tabelião. (Assinado) *Hugo Ramos Filho*, substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeiro Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Distribuidora Nacional de Laminados S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.298, os seguintes documentos: a) Escritura Pública de Constituição da sociedade, lavrada em notas do 15.º Offício desta Capital, em 25 de fevereiro de 1943, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) Escritura pública de retificação e ratificação a de constituição, lavrada em notas do mesmo Offício em 17 de maio de 1943. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Sec.º.

(N. 8.233 — 16-6-43 — Cr\$ 663,00).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AÇIONISTAS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de 1943, presentes, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à rua 1.º de Março n. 110, 3.º andar, nesta capital, sete acionistas, representando oitenta ações nominativas e dezenove mil quinhentas e cinquenta ações ao portador, previamente depositadas estas na Caixa da Companhia, o diretor presidente, Sr. José Alves da Mota, declarou instalada a assembléa, convocada, segundo as publicações, feitas, por três vezes, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", para deliberar sobre o relatório, atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1942, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da renúncia do diretor secretário, Sr. Jorge Malheiros Braga e eleger o seu substituto e eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercício. Pediu o Sr. presidente designasse a assembléa dois acionistas para servirem de secretários, tendo sido escolhidos, por indicação do Sr. Manuel Dias de Souza Brandão e aprovação dos demais presentes, os Srs. Augusto Custódio Vilas e José Franklin da Mota, que assumiram seus lugares. Lidos, pelo Sr. 1.º secretário, o relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1942, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, foram tais documentos submetidos à discussão e subsequente votação, usando da palavra o Sr. José Dias de Souza Brandão, que declarou fazê-lo para congratular-se com os dignos membros da Diretoria, e ta bem com os Srs. acionistas, pelos satisfatórios resultados obtidos no ano último, evidenciados nos algarismos constantes dos documentos que acabavam de ser lidos, e por isso recomendava à assembléa a aprovação do parecer do Conselho Fiscal e pedia a inserção d'êste em ata, o que tudo foi aprovado pelos Srs. acionistas presentes, com as abstenções legais. — "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, abaixo assinados, examinaram os documentos referentes ao balanço e inventário da Companhia e todos os lançamentos do exercício de 1942, inclusive o Caixa, encontraram tudo em perfeita ordem, e recomendam à assembléa geral, a aprovação dos atos e contas da diretoria, relativos ao referido exercício, assim como o respectivo relatório. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — *Manuel Dias de Souza Brandão* — *Norberto de Medeiros* — *Raul Augusto Ferreira*". — A seguir, o Sr. presidente, declarou que o Sr. Jorge Malheiros Braga, diretor-secretário eleito em assembléa de 15 de agosto de 1942, renunciou o seu cargo em 30 de setembro do mesmo ano, porque decidira dedicar-se a outro gênero de atividades, cumprindo por isso à assembléa eleger o seu substituto, para o mandato a terminar em 1946. Além disso, na forma da lei, devia ser eleito o Conselho Fiscal para o atual exercício. Indicados, pela assembléa, para escrutinadores, os Srs. Augusto Custódio Vilas e José Franklin da Mota, procedeu-se à eleição, e, recolhidas e apuradas as cédulas, proclamou o Sr. presidente o seguinte resultado: para diretor-secretário, o Sr. José Franklin da Mota, brasileiro, residente nesta capital, à Avenida Atlântica n. 250; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Manuel Dias de Souza Brandão, português, Norberto de Medeiros, brasileiro, e Augusto Custódio Vilas, português, residentes nesta capital, respectivamente, à rua Alvaro Alvim n. 48, rua Gomes Carneiro n. 118 e Hotel Glória; e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. José Dias de Souza Brandão, português, Manih Aboud, brasileiro, e Nestor Augusto Igrejas, português, residentes nesta capital, respectivamente à rua Terezópolis n. 20, rua Andrade Neves n. 64 e rua Almirante Tamandaré n. 45. Declarou então o Sr. presidente que a assembléa devia fixar ainda os honorários do Conselho Fiscal para o corrente

exercício, tendo sido aprovados unanimemente, e com as abstenções legais, os honorários mensais de duzentos cruzeiros para cada membro efetivo do mesmo Conselho. E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às quinze horas e vinte minutos, tendo o Sr. presidente mandado lavrar a presente ata que, depois de conferida e lida aos presentes, foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *José Alves da Mota*, presidente. — *Augusto Custódio Vilas*, 1.º secretário — *José Franklin da Mota*, 2.º secretário — *Corina Vizeu Barcelos da Mota* — *Norberto de Medeiros* — *José Dias de Souza Brandão* — *Manuel Dias de Souza Brandão*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.323, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, tomou conhecimento da renúncia de um diretor, elegeu seu substituto e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.235 — 16-6-43 — Cr\$ 204,00)

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES — CONSÓRCIO PAULISTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943
Retificação

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, ao largo da Carioca n. 14, 2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em segunda convocação, os Srs. acionistas da Comércio, Indústria e Representações, Consórcio Paulista S. A., abaixo assinados, cujos nomes, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com o respectivo número foram lançados no livro de presença. Tendo assumido a presidência da assembléia, na forma estatutária, o Sr. Carlos Heilborn, diretor-presidente da Sociedade, convidou para secretário o acionista senhor Victor de Menezes Pontes. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembléia tinha por fim: 1) examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e o parecer do Conselho Fiscal; 2) eleger o novo diretor-gerente para servir pelo tempo restante do mandato do diretor-gerente renunciante, senhor Artur Cesar Bastos; 3) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943. A seguir recomendou ao secretário da mesa que lesse o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal e, finda a leitura, submeteu todas essas peças a discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foram as mesmas postas em votação, sendo unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição do novo diretor-gerente e do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo suspenso a sessão afim de que os presentes se munissem de cédulas e preparassem os seus votos. Reiniciada a sessão, feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor-gerente, o Sr. Antenor Silvestre da Costa Leite; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Moacir Valter Smith de Vasconcelos, Antônio Gomes da Fonseca Ferreira e Orlando Trannin; para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Elmano Cunha, Américo Couto Brandão e João Ferreira Baltasar, todos residentes no país. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos. Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Aldo Xavier da Silva, que propôs que a remuneração mensal do novo diretor-gerente fosse a mesma do seu antecessor, e que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fosse, para o exercício de 1943, a mesma do exercício anterior, proposta essa que foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém dela quisesse usar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta ata que, lida aos presentes, após ser reaberta a sessão, foi pelos mesmos unanimemente aprovada. A seguir o senhor presidente deu por encerrada a sessão e eu, Vitor de Menezes Pontes, secretário, que lavei a presente ata, assino-a com o presidente a demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Victor de Menezes Pontes*. — *Carlos Heilborn*. — *Antenor Silvestre da Costa Leite*, brasileiro, residente nesta Capital, à avenida Henrique Valadares n. 152. — *Paulo Heilborn Jr.* — *Saul Cagy*. — *Aldo Xavier da Silva*. — *M. W. Smith de Vasconcelos*. — *Raul de Castro*. — P. p. da S. A. Fábrica Votantim, p. p. da Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, p. p. de Filizola & Comp. Ltda., p. p. de Dizioli & Filhos, *Victor de Menezes Pontes*.

A presente é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Carlos Heilborn*, presidente.

(N. 8.241—16-6-43—Cr\$ 163,20.)

DADUR COMERCIAL CONSTRUTORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos dos estatutos sociais, e do decreto-lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1942, apresentamos o necessário relatório do que foi o movimento da nossa indústria no decorrer do ano de 1942.

Ainda mais uma vez não nos foi possível, no transcurso de 1942, poder cobrir os déficits acusados nos anos anteriores. As despesas relativas àquele ano, continuaram elevadas, por estar o trabalho do desmonte da pedreira ligado intimamente a um plano de urbanização projetado.

Julgamos que essas despesas futuramente serão plenamente compensadas pela valorização da grande área adquirida pelo desmonte da pedreira.

Conforme podeis verificar pelo balanço geral, abaixo, o total da despesa atingiu a cifra de Cr\$ 1.155.527,00 e a receita a Cr\$ 1.063.854,70, verificando daí um déficit para 1943 de Cr\$ 91.672,30.

Terá lugar, na próxima assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de junho corrente, a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para funcionarem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Clovis Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Dinheiro em cofre	60.749,60		
Idem em vários Bancos	709,40		61.459,00
Realizável:			
Imóveis	1.030.272,70		
Oficinas	11.738,30		
Escritório	1.896,80		
Máquinas	112.866,30		
Almoxarifado	1.533,50		
Instalações	25.843,10		
Auto-Caminhões	112.275,80		
Material na Pedreira da Piedade	12.951,20		
Sítio em Palmares	40.000,00		
Cauções	1.000,00		
Contas Correntes	177.624,00		1.528.001,70
Ativo de Compensação:			
Ações em caução	40.000,00		
Títulos depositados	600.000,00		640.000,00
Lucros e Perdas:			
Prejuízo no exercício de 1940	111.351,45		
Prejuízo no exercício de 1941	140.618,70		
Prejuízo no exercício de 1942	91.672,30		
	343.642,45		
Menos			
Lucro no exercício de 1938	881,25		
Lucro no exercício de 1939	32.265,40		
	33.146,65		310.495,80
			2.539.956,50
Passivo			
Exigível:			
Obrigações a Pagar	158.358,90		
Fornecedores diversos	96.437,00		
Honorários a Pagar	8.900,00		
Percentagem da Diretoria	16.112,60		
Contas Correntes	1.002.728,80		
Quotas a Pagar	4.974,70		
Depósitos	360,00		1.287.872,00
Passivo de Compensação:			
Caução da Diretoria	40.000,00		
Depositantes	600.000,00		640.000,00
Não Exigível:			
Capital	600.000,00		
Fundo de Depreciação	8.056,30		
Fundo de Reserva	4.028,20		612.084,50
			2.539.956,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Clovis Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, diretor-gerente. — *Alfredo Moreira Dutra*, contador, registro n. 32.656.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Seguros contra fogo.....	5.140,20	
Despesas Gerais	79.791,20	
Impostos e Licenças	27.630,00	
Instituto dos Empregados em Trans- portes e Cargas.....	1.283,70	
Instituto dos Industriários	5.951,80	
Juros e Descontos	12.098,50	
Despesas do Sítio em Palmares	5.899,90	
Seguros de Acidentes	7.076,40	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	25.800,00	
Serviços Técnicos	2.000,00	
Custeio da Pedreira da Piedade	982.855,30	1.155.527,00

Crédito

Aluguéis e conservação	13.060,00	
Renda do Sítio em Palmares	851,30	
Renda da Pedreira da Piedade	1.011.471,60	
Instituto dos Industriários	8.471,80	1.063.854,70

Deficit 91.672,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Clovis Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, diretor-gerente. — *Alfredo Morcira Dutra*, contador, registro n. 32.656.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Dadur Comercial Construtora S.A., nos termos da Lei e dos Estatutos da referida Sociedade, declaramos que examinamos a escrituração, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, e os respectivos documentos correspondentes ao mencionado exercício, constatando a sua exatidão, regularidade e concordância.

Opinamos, pelo exposto que sejam aprovados pelos senhores acionistas que se reunirão no dia 21 de junho corrente, todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Arthur Greenhalgh*. — *Moacyr de Azevedo Souza*. — *Alberto Vaz de Carvalho*, suplente

(N. 8.240—16-6-43—Cr\$ 408,00).

ISA IMÓVEIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Isa Imóveis, S. A., em 19 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.021, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.238 — 16-6-43 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA BRAGA COSTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Braga Costa, em 2 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de março de 1938, que aprovou a liquidação da sociedade, e concedeu poderes à diretoria para contrair empréstimo; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1939, que tomou conhecimento à renúncia de um liquidante e deliberou sobre os poderes outorgados aos demais liquidantes; c) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de junho de 1940, que aprovou os atos do liquidante relativos ao exercício de 1939; d) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 3 de maio de 1941, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1940. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 80,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.239 — 16-6-43 — Cr\$ 61,20).

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Cooperativa Carioca de Ovos Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Cooperativa Carioca de Ovos Ltda., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês, às 19 e meia horas, na sede social, à rua Pereira de Almeida n. 39, fundos, nesta capital, afim de deliberarem sobre honorários do Sr. Presidente, reajustamentos e retornos dos associados e aquisição de um caminhão para serviço.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— *Armando Mendonça*, presidente.

(N. 8.084 — 15-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Quebraço-Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, às 10 horas do dia 28 de junho de 1943, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Modificação dos estatutos, em consequência de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com as pequenas alterações resultantes para outras disposições e, por fim, indicação dos diretores que devam exercer as atribuições assim definidas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Cel. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 8.091 — 15-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o § 2.º do Art. 17 dos Estatutos e devidamente autorizado pelo Excmo. Sr. Dr. Presidente do Banco do Brasil S. A., conforme estabelece o art. 64, convido os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, no dia 3 de julho próximo futuro, às 15 horas, em nossa sede à avenida Rio Branco n. 128, 11.º andar, nesta Capital, afim de se pronunciarem sobre as seguintes alterações nos Estatutos, propostas pela Diretoria desta Caixa:

Do art. 41 acrescenta-se mais o seguinte parágrafo, que tomará o n. 8: "Poderá a Diretoria estender os empréstimos de que trata o presente artigo aos funcionários do Banco do Brasil não associados desta Caixa, bem como aos funcionários da própria Caixa, respeitadas todas as condições estabelecidas nestes Estatutos e no Regulamento da Carteira de Empréstimos".

O parágrafo 3.º do art. 41 passará a ter a seguinte redação:

"A importância de cada empréstimo a ser concedido pela Carteira Predial será regulada pela seguinte tabela:

65 vezes a parte do vencimento mensal até Cr\$ 500,00.

Mais 40 vezes a parte do vencimento mensal entre Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.000,00.

Mais 35 vezes a parte do vencimento mensal entre Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.500,00.

Mais 30 vezes a parte do vencimento mensal que exceder de Cr\$ 1.500,00.

Finalmente, solicita a Diretoria autorização para adquirir uma área de terreno na atual avenida Getúlio Vargas e nela construir um edifício que será comercialmente explorado pela Caixa, dependendo para isso a necessária importância, mantido, salvo a presente exceção, que constitui norma especial para o caso singular indicado, o disposto na parte final do art. 41 dos Estatutos.

Os associados ausentes desta Capital deverão reunir-se, de conformidade com o art. 12, no Departamento do Banco do Brasil onde estiverem servindo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Dr. Orlando de Almeida Cardoso*, presidente.

(N. 8.236 — 16-6-43 — Cr\$ 81,60) 3 vezes.

Companhia Melhoramentos Ferroviários**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 5 do corrente mês, ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 22 de junho corrente, às 15 horas, em sua sede, à rua México n. 98, 4.º andar, nesta Capital, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, variando sobre aumento de capital social e nova redação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Alberto Woods Soares*, diretor-presidente.
— *Porfírio de Lencos Rache*, diretor vice-presidente.
— *Athos de Lencos Rache*, diretor-gerente.
— *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-gerente.

(N. 8.201 — 16-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, no dia 28 de junho corrente, às 15 horas, afim de cumprir as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no tocante à fixação dos vencimentos dos membros do Conselho Fiscal que, por omissão, embora aprovados não foram incluídos na ata da Assembleia Geral Ordinária de vinte e sete de março corrente.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943.
— *O. D. de Rego Monteiro*, presidente.

(N. 7.976 — 14-6-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Empresa "Maná", S. A. (Construtora)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Na qualidade de diretor-gerente convoco os Srs. acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 26 do corrente mês de junho, às 16,30 horas, na sede da Empresa, à Praça Mauá n. 7, salas 822 a 824, deliberarem sobre uma proposta de empréstimo, até a quantia de Cr\$ 230.000,00, destinada a melhoramentos e aquisição de imóveis necessários ao desenvolvimento da Empresa, sendo o dito empréstimo feito sob a garantia dos imóveis a serem adquiridos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Empresa Mauá, S. A.* — *Flávio T. Ribeiro de Castro*, diretor-gerente.

(N. 7.989 — 14-6-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Casa Bancária Comercial do Brasil S. A.**Aumento de capital**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua do Rosário n. 67, 1.º andar, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste anúncio, para exercerem seu direito de preferência, nas listas do subscrito do aumento de capital aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 27 de maio próximo passado, de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

O pagamento deverá ser efetuado no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Paulo Olimpio Bello*, diretor-presidente.

(N. 8.225 — 16-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Central Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Convocação**

São convocados os Srs. subscritores das ações do "Banco Central Mercantil S. A." afim de se reunirem em Assembleia Geral para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, discutirem e votarem os Estatutos, procederem à eleição da primeira Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixarem os honorários daquela e deste, na sede social à rua da Alfândega n. 57, loja, às 15 horas do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— Os incorporadores: *José Gobus*. — *Augusto Leite Pessoa*.

(N. 8.105 — 15-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Lloyd Brasileiro**PATRIMÔNIO NACIONAL**

O Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que *Fernando Magalhães & Cia.*, comerciantes, estabelecidos nesta praça à rua do Lavradio n. 28, comunicaram ter extraviado o conhecimento n. 58, de Itajaí para o Rio de Janeiro relativo a 900 pranchões, marca F. M. C. cinza, embarcados pela Indústria e Comércio de Madeiras e consignados à Ordem, os quais foram transportados pelo vapor "Uçá", viagem n. 83/volta, entrado em 7 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto número 19.754 de 18-3-941 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— *M. Celestino*.

(N. 7.964 — 14-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Construções S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de julho próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 5.º andar, nesta capital, afim de proceder à discussão e votação das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do dito Conselho, bem como deliberar sobre a sua remuneração, para o exercício de 1943.

Outrossim, comunica-se aos acionistas que se acham à sua disposição, no local supra, o relatório da diretoria, concernente aos negócios sociais no exercício de 1942, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Jayne Leal Costa*, presidente.

(N. 7.997 — 14-6-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Declaração à Praça

Victor Sidi, antigo negociante na praça de São Paulo e nesta durante 30 anos, fez parte em diversas firmas importantes, retirando-se das mesmas sem nenhum incidente particular ou comercial que tivesse havido, tendo-se estabelecido nesta praça à avenida Gomes Freire n. 19, loja, com o negócio de Fazendas e Armazém em geral por atacado, com o capital de Cr\$ 250.000,00, conforme declaração de firma arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 105.701, declara que, quem se julgar credor, apresente-se que incontinentemente será atendido.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1943.
— *Victor Sidi*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião *Queiroz Lima*).

(N. 8.230 — 16-6-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Eu abaixo assinado residente na rua Visconde Albuquerque n. 183, declaro e extraviado meu passaporte com os documentos consulares.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *Antonio Rodrigues Pais*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.081 — 15-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Catarinense de Cimento Portland**(Em organização)**

Convidam-se os senhores subscritores do capital desta Companhia a comparecer à Assembleia Preliminar de Constituição que tem por fim a nomeação de três peritos para avaliarem os bens, coisas e direitos com que alguns dos subscritores se propõem pagar as suas subscrições, que se realizará às 8,30 horas do dia 24 de junho de 1943, na escritório do incorporador *Otto Reginaldo Renaux*, na Fábrica de Tecidos *Carlos Renaux S. A.*, em Brusque, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— *Otto Reginaldo Renaux*. — *Itamar Moreira Temporal*, incorporadores.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.936 — 14-6-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sindicato da Indústria de Fósforo do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua México n. 168, 8.º andar, no próximo dia 22 de junho corrente, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Orçamento para o exercício de 1944, de acordo com o art. 13 da Portaria n. 884, de 5-12-1942, do Excelentíssimo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

b) Reforço para algumas verbas de despesas do orçamento de 1943.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— *Joaquim Dade*, diretor-presidente.

(N. 7.990 — 11-6-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não se ter realizado a Assembleia Geral Ordinária no dia designado na primeira convocação, visto se ter verificado falta de número legal de acionistas, são estes novamente convidados para, no próximo vindouro dia 22 de junho, reunirem-se, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, salas 702-4, às 14 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e aprovação dos mesmos, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1943 a 1945 e do Conselho Fiscal a seus suplentes para o exercício de 1943;

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — *Franklin Sampaio*, presidente.

(N. 7.967 — 14-6-43 — Cr. 104,00 — 3 vezes).

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua Uruguiana n. 118, afim de deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social;

b) consequente alteração do art. 4.º dos estatutos.

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Argemiro de Murguía da Silva Machado*, diretor-presidente.

(N. 7.985 — 14-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sonofilms S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Álvaro Alvim ns. 33-7, 8.º andar, sala 810, às 15 horas do dia 25 de junho corrente, afim de tratar da reforma dos estatutos e eleição para os cargos vagos. — Pela diretoria: **Alípio Ramos**, superintendente.

(N. 8.206 — 16-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter se extraviado minha carteira, modelo 19, registro n. 126.316 expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— A rôgo de Angelina Abrahão Jorge, analfabeta, **José Rodrigues**.

Testemunhas: **Sebastião da Costa**. — **Eduardo Cesar Machado**.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 7.969 — 14-6-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

José Homem Ferreira, residente à rua Paulo Frontin n. 46, declara que perdeu a sua carteira, modelo 19, n. 116.753, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros da Capital de São Paulo. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.
— **José Homem Ferreira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 7.972 — 14-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro n. 113.878, pertencente a Maria Adélia Pinto.

Maria Adélia Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.977 — 14-6-43 — Cr\$ 39,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— A rôgo de José Ferreira, **Luciano Monteiro Ferreira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.218 — 16-6-43 — Cr\$ 39,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, S.R.E. número 179.884.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943.

— **Jerônimo Coelho**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.093 — 15-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Abílio Ribeiro de Miranda declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, de n. 49.071 do S.R.E.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.

— **Abílio Ribeiro de Miranda**.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 8.209 — 16-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Malharia Casulo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 26 de junho, às 14 horas, na sede social, à rua Marechal Bitencourt n. 1, e que deliberará sobre uma proposta de Diretoria de reforma dos estatutos sociais e sobre quaisquer outros assuntos conexos e consequentes a aprovação da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.

— Sociedade Anônima Malharia Casulo

— **J. C. Wysard**, diretor.

(N. 8.203 — 16-6-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Catarinense de Cimento Portland**(EM ORGANIZAÇÃO)****RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à página 9.32 do *Diário Oficial* de 15 do corrente, substituído.

Onde se lê:

(Em liquidação)

Lê-se:

(Em organização).

Declaração

Declaro que perdi minha Carteira de Estrangeiro n. 61.223.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943.

— **Willy Paul Walter Tachöps**.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 7.971 — 14-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

"A Patrimonial" S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua Visconde de Inhamã n. 39, 6.º andar, afim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, de modificação dos estatutos sociais para a redução do capital social e satisfação de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio referente a alterações anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— **Amara Lanari**, presidente. — **João Olyntho Machado**, gerente.

(N. 8.098 — 15-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, às 14 horas do dia 28 de junho corrente, afim de deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social para Cr\$ 8.500.000,00, bem como sobre a modificação da redação dos arts. 2.º e 5.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.

— **Adolpho Busbaum**, presidente.

(N. 8.222 — 16-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos.....	1.00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0.60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil.....	8.00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Imposto do selo	3,00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Justiça do Trabalho	8,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50	Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Loteamento e venda de Terrenos.....	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginásial	1,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial	6,00	Organização sindical	5,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão....	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3,00	Simbolos Nacionais	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40